



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220714PE00032

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Cajazeiras

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Neste ato, em decorrência da documentação inerente, abre-se o 1º volume dos autos do Processo Administrativo nº 220714PE00032, trazendo como assunto o Pregão Eletrônico nº 00032/2022 em epígrafe; que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas sequencialmente, iniciando no nº 01.

Responsável

Vol. 01



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220714PE00032

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB

CEP: 58900-000 - Tel.: (083) 3531-2534.

Sistema eletrônico utilizado: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO

MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO

ELEMENTOS RESULTANTES DA DISPUTA À DISTÂNCIA - SISTEMA ELETRÔNICO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO

RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS

PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO

ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO CORRESPONDENTE

PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Cajazeiras - PB, 14 de Julho de 2022.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

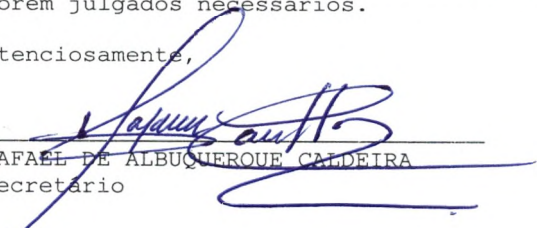
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,



RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Maria da Piedade Viana, nº 79. CEP: 58900-000
Fone: (083) 9 9128-2343 E-mail: gabinete.edu2019@gmail.com

OFÍCIO Nº. 0933/2022/SME

Cajazeiras-PB, 12 de julho de 2022

Ao Sr. Rafael de Albuquerque Caldeira
Secretário Municipal de Administração
Cajazeiras-PB

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos abertura de processo licitatório para serviço de xerox monocromática, xerox colorida, plotagens A2, A1, A0, cópia de engenharia, encadernações, planificações e digitalizações para atender as necessidades da secretaria de educação, escolas e creches do Sistema Municipal de Ensino, na produção de material pedagógico e administrativo.

Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento e informações complementares.

Atenciosamente,

Maria do Socorro Delfino Pereira
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 012.2021.CCS1

Maria do Socorro Delfino Pereira
Secretária Municipal de Educação
Cajazeiras - PB
Port.: 012.2021.CCS1

Recebido em:
13/07/2022
Carvalho Delfino Pereira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4 LASER EM PAPEL 75GRS DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM RASURAS.	UND	1700000	
2	CÓPIA COLORIDA A LASER, NO FORMATO A4 COM RESOLUÇÃO 300DPI EM PAPEL 180GRS.	UND	45000	
3	PLOTAGENS A2, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	200	
4	PLOTAGENS A1, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	300	
5	PLOTAGENS A0, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	350	
6	CÓPIA DE ENGENHARIA EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	150	
7	ENCADERNAÇÃO 12mm EM PLÁSTICO PP	UND	1000	
8	ENCADERNAÇÃO 14,17,20,23,25,29mm EM PLÁSTICO PP	UND	300	
9	ENCADERNAÇÃO 33,40,45,50mm EM PLÁSTICO PP	UND	350	
10	PLASTIFICAÇÃO OFÍCIO EM POLASEAL 007	UND	300	
11	DIGITALIZAÇÃO A0 EM RESOLUÇÃO 600DPI NOS FORMATOS PDF E JPG	UND	300	
12	DIGITALIZAÇÃO A4 EM RESOLUÇÃO DE 600DPI NO FORMATO PDF, SENDO ARQUIVO RENOMEADO ENTREGUE EM CD PERSONALIZADO E SALVO EM NUVEM.	UND	500000	

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

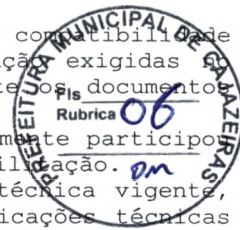
6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas do respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

7.1.1.Início: 3 (três) dias;

7.1.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Preços registrados - revisão:

8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.Preços contratados - reajuste:

8.2.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

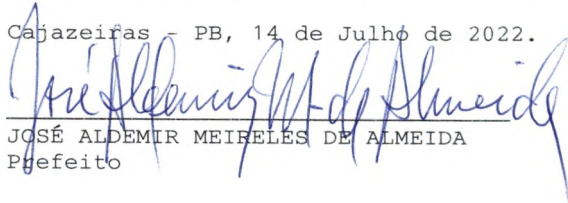
2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Cajazeiras - PB, 14 de Julho de 2022.



JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Julho de 2022.

1 - REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4 LASER EM PAPEL 75GRS DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM RASURAS.	UND	1700000	0,14	238.000,00
2	CÓPIA COLORIDA A LASER, NO FORMATO A4 COM RESOLUÇÃO 300DPI EM PAPEL 180GRS.	UND	45000	1,33	59.850,00
3	PLOTAGENS A2, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	200	13,42	2.684,00
4	PLOTAGENS A1, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	300	18,83	5.649,00
5	PLOTAGENS A0, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	350	23,50	8.225,00
6	CÓPIA DE ENGENHARIA EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	150	19,00	2.850,00
7	ENCADERNAÇÃO 12mm EM PLÁSTICO PP	UND	1000	3,00	3.000,00
8	ENCADERNAÇÃO 14,17,20,23,25,29mm EM PLÁSTICO PP	UND	300	4,92	1.476,00
9	ENCADERNAÇÃO 33,40,45,50mm EM PLÁSTICO PP	UND	350	6,42	2.247,00
10	PLASTIFICAÇÃO OFICIO EM POLASEAL 007	UND	300	5,00	1.500,00
11	DIGITALIZAÇÃO A0 EM RESOLUÇÃO 600DPI NOS FORMATOS PDF E JPG	UND	300	10,77	3.231,00
12	DIGITALIZAÇÃO A4 EM RESOLUÇÃO DE 600DPI NO FORMATO PDF, SENDO ARQUIVO RENOMEADO ENTREGUE EM CD PERSONALIZADO E SALVO EM NUVEM.	UND	500000	0,24	120.000,00
Total do Lote:					448.712,00
TOTAL:					448.712,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 448.712,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

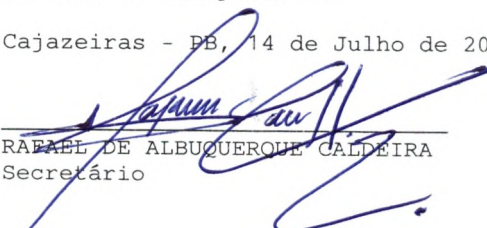
4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 14 de Julho de 2022.


RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA
Secretário





luciano
cópias e papelaria

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA – COPIA
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO – CAJAZEIRAS-PB
CNPJ: 09.238.207/0001-73 INSC: EST: 16.011-8 INSC: MUL: 46374-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: APRESENTAMOS PROPOSTA ABAIXO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

EMPRESA: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA

CNPJ: 09.238.207/0001-73

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 – CENTRO, CAJAZEIRAS - PB

RESPONSÁVEL: LUCIANO

TELEFONE DE CONTATO: (83)99306-6600

DATA: 13 DE JULHO DE 2022

VALIDADE DOS PREÇOS: (X) 90 DIAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	XEROX MONOCROMÁTICA A4 LASER EM PAPEL 75GRS DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM RASURAS.	UND	1.700.000	0,13	221.000,00
2	XEROX COLORIDA A LASER, NO FORMATO A4 COM RESOLUÇÃO 300DPI EM PAPEL 180GRS.	UND	45.000	1,30	58.500,00
3	PLOTAGENS A2, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	200	13,00	2.600,00
4	PLOTAGENS A1, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	300	18,00	5.400,00
5	PLOTAGENS A0, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	350	23,00	8.050,00
6	CÓPIA DE ENGENHARIA EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	MT	150	18,00	2.700,00
7	ENCADERNAÇÃO 12mm EM PLÁSTICO PP	UND	1.000	2,50	2.500,00
8	ENCADERNAÇÃO 14,17,20,23,25,29mm EM PLÁSTICO PP	UND	300	4,50	1.350,00
9	ENCADERNAÇÃO 33,40,45,50mm EM PLÁSTICO PP	UND	350	6,00	2.100,00
10	PLASTIFICAÇÃO OFICIO EM POLASEAL 007	UND	300	4,50	1.350,00
11	DIGITALIZAÇÃO A0 EM RESOLUÇÃO 600DPI NOS FORMATOS PDF E JPG	UND	300	10,00	3.000,00
12	DIGITALIZAÇÃO A4 EM RESOLUÇÃO DE 600DPI NO FORMATO PDF, SENDO ARQUIVO RENOMEADO ENTREGUE EM CD PERSONALIZADO E SALVO EM NUVEM.	UND	500.000	0,20	100.000,00
				Total:	408.550,00

CAJAZEIRAS-PB,

13 / JULHO / 2022

09.238.207/0001-73
Francisco Luciano de Oliveira - Cópia
Rua Sebastiao Bandeira de Melo, 242 - Centro,
CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB

CARIMBO DA EMPRESA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PESQUISA DE MERCADO

APRESENTAMOS PROPOSTA ABAIXO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

EMPRESA: CLEONÁCIO GOMES FEITOSA

CNPJ: 03351.997/0001-12

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 99 - CENTRO, CAJAZEIRAS - PB

RESPONSÁVEL: CLEONÁCIO

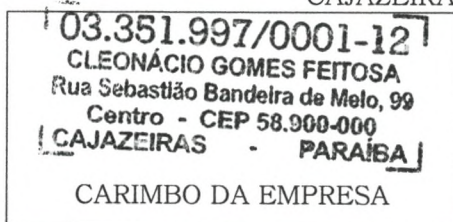
TELEFONE DE CONTATO: (83)3531-2442

DATA: 13 DE JULHO DE 2022

VALIDADE DOS PREÇOS: (X) 90 DIAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	DISCRIMINAÇÃO	UND	1.700.000	0,15	255.000,00
2	XEROX MONOCROMÁTICA A4 LASER EM PAPEL 75GRS DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM RASURAS.	UND	45.000	1,35	60.750,00
3	XEROX COLORIDA A LASER, NO FORMATO A4 COM RESOLUÇÃO 300DPI EM PAPEL 180GRS.	UND	200	13,75	2.750,00
4	PLOTAGENS A2, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	300	19,50	5.850,00
5	PLOTAGENS A1, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	350	24,00	8.400,00
6	PLOTAGENS A0, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	MT	150	20,00	3.000,00
7	CÓPIA DE ENGENHARIA EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	1.000	3,50	3.500,00
8	ENCADERNAÇÃO 12mm EM PLÁSTICO PP	UND	300	5,25	1.575,00
9	ENCADERNAÇÃO 14,17,20,23,25,29mm EM PLÁSTICO PP	UND	350	6,75	2.362,50
10	ENCADERNAÇÃO 33,40,45,50mm EM PLÁSTICO PP	UND	300	5,50	1.650,00
11	PLASTIFICAÇÃO OFICIO EM POLASEAL 007	UND	300	11,30	3.390,00
12	DIGITALIZAÇÃO A0 EM RESOLUÇÃO 600DPI NOS FORMATOS PDF E JPG	UND	500.000	0,27	135.000,00
				Total:	483.227,50

CAJAZEIRAS-PB, 13 / 07 / 2022



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PESQUISA DE MERCADO

APRESENTAMOS PROPOSTA ABAIXO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

EMPRESA: PINHEIROS PAPELARIA LTDA ME

CNPJ: 08.388.179/0001-74

ENDEREÇO: RUA PADRE ROLIM, 100 - CENTRO, CAJAZEIRAS - PB

RESPONSÁVEL: EVANDRO

TELEFONE DE CONTATO: (83)3531-6204

DATA: 13 DE JULHO DE 2022

VALIDADE DOS PREÇOS: (X) 90 DIAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	DISCRIMINAÇÃO	UND	1.700.000	0,14	238.000,00
2	XEROX MONOCROMÁTICA A4 LASER EM PAPEL 75GRS DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM RASURAS.	UND	45.000	1,33	59.850,00
3	XEROX COLORIDA A LASER, NO FORMATO A4 COM RESOLUÇÃO 300DPI EM PAPEL 180GRS.	UND	200	13,50	2.700,00
4	PLOTAGENS A2, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	300	19,00	5.700,00
5	PLOTAGENS A1, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	350	23,50	8.225,00
6	PLOTAGENS A0, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	MT	150	19,00	2.850,00
7	CÓPIA DE ENGENHARIA EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	1.000	3,00	3.000,00
8	ENCADERNAÇÃO 12mm EM PLÁSTICO PP	UND	300	5,00	1.500,00
9	ENCADERNAÇÃO 14,17,20,23,25,29mm EM PLÁSTICO PP	UND	350	6,50	2.275,00
10	ENCADERNAÇÃO 33,40,45,50mm EM PLÁSTICO PP	UND	300	5,00	1.500,00
11	PLASTIFICAÇÃO OFICIO EM POLASEAL 007	UND	300	11,00	3.300,00
12	DIGITALIZAÇÃO A0 EM RESOLUÇÃO 600DPI NOS FORMATOS PDF E JPG	UND	500.000	0,25	125.000,00
				Total:	453.900,00

CAJAZEIRAS-PB, 13 / 07 / 2022

INSCRIÇÃO NO CCIMS 16.150.258-0
Pinheiros Papeleria LTDA ME
 Rua Padre Rolim, 100 - Centro
 Cajazeiras - PB - Fone (83) 3531.6204
CNPJ 08.388.179/0001-74

Carla Maria Gomes
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política
04 122 2002 2004 Manutenção da Secretaria de Governo e Articulação Política
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.020 Procuradoria Geral do Município
04 122 2002 2008 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.030 Secretaria Municipal de Administração
04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública
04 123 2002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Pública
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.050 Secretaria Municipal de Planejamento
04 122 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.060 Secretaria Municipal de Controle Social
04 124 2002 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Social
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
15 122 1002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.080 Secretaria Municipal de Políticas Públicas
04 122 2002 2015 Manutenção do Programa Empreender
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
04 122 2002 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.090 Secretaria Municipal de Educação
12 361 1003 2021 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental MDE
3.3.90.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS DO MDE
12 368 1003 2023 Manutenção da Educação Básica FNDE
3.3.90.39 99 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS DO FNDE
12 361 1003 2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
3.3.90.39 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS DO FUNDEB 30%
12 361 1003 2029 Manutenção do Salário Educação QSE
3.3.90.39 99 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência do Salário - Educação
12 368 1003 2030 Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE



3.3.90.39 99 1.551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS DO FNDE
12 365 1003 2034 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%
3.3.90.39 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS DO FUNDEB 30%
12 368 1003 2040 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
12 365 1003 2043 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil MDE
3.3.90.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS DO MDE
12 365 1003 2109 Reparos e Manutenção na Infra-estrutura, Equip. e Móveis de Unidades do Ensino Infantil VAAT
3.3.90.39 99 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS DO FUNDEB - VAAT
02.110 Secretaria Municipal de Juventude e Esporte
27 812 1002 2052 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
27 812 1002 2053 Apoio ao Desporto Amador e Profissional
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.120 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
20 608 1002 2055 Apoio ao Pequeno Agricultor Rural
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
20 608 1002 2058 Manuter as Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
26 782 1002 2101 Manutenção e/ou Implantação de Estradas Vicinais
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.150 Secretaria Municipal de Comunicação
04 122 2002 2006 Manutenção da Publicidade Institucional do Município
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13 392 1002 2090 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
23 695 1002 2092 Promoção de Eventos Sociais e Culturais
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
13 392 1002 2093 Manutenção da Banda de Música Municipal Santa Cecília
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.180 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
14 422 2002 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
14 422 2002 2094 Criação e Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher CRAM
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
14 422 2002 2098 Criação e Manutenção da Gerência de Políticas Promoção e Proteção da Diversidade
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
14 422 2002 2099 Criação e Manutenção da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
14 422 2002 2100 Manutenção do Programa de Prevenção e Enfrentamento a Violência contra as mulher
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.190 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 541 1002 2106 Implantação e/ou manutenção de Sistema de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
04 122 2002 2123 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 1001 2067 Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08 244 1001 2068 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08 244 1001 2069 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços

3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos
08 244 1001 2070 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS

3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08 244 1001 2071 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais

3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08 244 1001 2073 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência

3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08 244 1001 2074 Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Soc

3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08 244 1001 2075 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08 244 1001 2078 Programa Primeira Infância no Suas - Criança Feliz

3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08 243 1001 2079 Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das

3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08 244 1001 2104 Manutenção das Ações de Enfretamento da Pandemia de Coronavírus

3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020
08 244 1001 2118 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO CAJAZEIRAS

3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos
08 244 1001 2119 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA DO ACOLHIMENTO

3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos
02.160 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
08 243 1001 2082 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente CT

3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos
08 244 1001 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

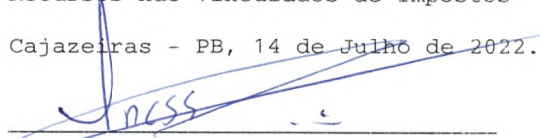
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos
08 243 1001 2084 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA

3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos
08 243 1001 2086 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social

3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos



Cajazeiras - PB, 14 de Julho de 2022.


LAESSO ANTONIO SOUZA ABREU
Secretário da Fazenda Pública



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**



REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Administração.
Assunto: Procedimento licitatório.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, objetivando:

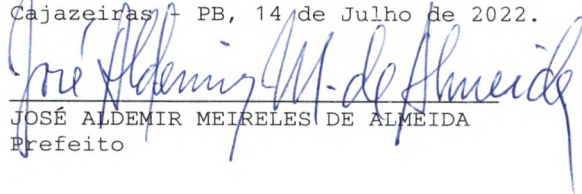
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Na hipótese da modalidade de pregão, na forma eletrônica, o sistema indicado a ser utilizado para a realização do certame, conforme disposições constantes da norma vigente, é acessado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Cajazeiras - PB, 14 de Julho de 2022.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220714PE00032

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria de Administração

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

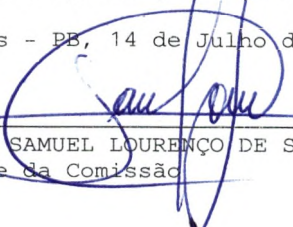
Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022 - 14/07/2022

Observação: a disputa entre os interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita será feita à distância, conforme disposições constantes da norma vigente, por meio de sistema específico acessado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Cajazeiras - PB, 14 de Julho de 2022.


FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220714PE00032

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Pregão Eletrônico nº 00032/2022 - 14/07/2022.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

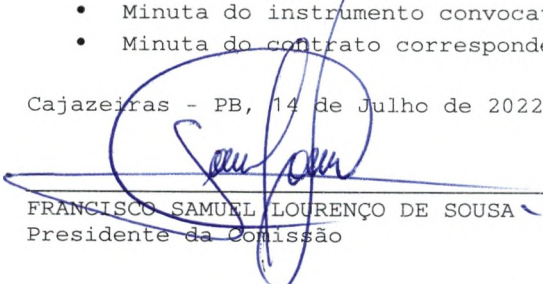
Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 14 de Julho de 2022.


FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA
Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 042, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

EMENDA: NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM ATENDIMENTO AO NOVO ESTADUTO FEDERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DECRETO ESTADUAL Nº 41.200 DE 26 DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 15 DE 07 DE MARÇO DE 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se a servidora efetiva **DENYZE GONSALO FURTADO** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cajazeiras, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a)

Art. 2º Nomeia-se os servidores **BEATRIZ LOPES DA SILVA, DIEGO LIMA MACIEL** e **LINDEMBERG BATISTA PONCHET** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o (a) Agente de Contratação e o (a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do (a) Agente de Contratação e do (a) Pregoeiro (a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.902.878/0001-39
Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Cocodó, Cajazeiras - PB, 58900-000

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

§ 1º O (A) Agente de Contratação ou o (a) Pregoeiro (a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O (A) Agente de Contratação ou o (a) Pregoeiro (a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 08 de março de 2022.

Mychelle Dantas de A. Noleto
MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 011.2021-CCS1

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.902.878/0001-39
Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Cocodé, Cajazeiras - PB, 58900-000

ESTADO DA PARAIBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 029.2022.FMS

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB, DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA - MATRÍCULA 17279, DENYSE GONSALO FURTADO - MATRÍCULA 15782 e EMÍDIO DINIZ BATISTA - MATRÍCULA 15346 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de cajazeiras/PB a partir da presente data e até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O (a)s nomeado (a)s de que tratam os artigos anteriores, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe conferir o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 05 de abril de 2022.


MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.902.678/0001-38
Rua Arsênio Rolim Arrauna, SN - Cocodé, Cajazeiras - PB, 55900-000

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº SA.032.2021.PRG

EMENTA: DESIGNA FUNÇÕES A SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL DENYZE GONSALO FURTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DENYZE GONSALO FURTADO - MAT. 15782, para desempenhar as funções de PREGOEIRO(A) com atribuição junto aos processos licitatórios de modalidade pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, a partir da presente data e até ulterior deliberação;

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ausência de impedimento da servidora designada no art. 1º deste instrumento, ficará responsável pelas referidas atribuições o servidor EMÍDIO DINIZ BATISTA;

Art. 2º - Ficam designados, ainda, os servidores FRANCISCO JOCELIAN SILVA DOS SANTOS - MATRICULA 14549 e LINDEMBERG BATISTA PONCHET - MATRICULA 16600, para integrarem a equipe de apoio aos pregões realizados por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;

Art. 3º - O(a)s nomeado(a)s de que tratam os artigos anteriores, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 08 de Junho de 2021.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 08.923.971/0001-16
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 263 - Centro, Cajazeiras - PB, 58900-000
Tel.: 3531-4383

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002.2022.FMS

EMENTA: NOMEIA O SENHOR FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PRESIDENTE DA CEL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA, para ocupar o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PRESIDENTE DA CEL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Cajazeiras, simbologia FMS, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 03 de Janeiro de 2022.


MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.902.878/0001-39
Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Cocodé, Cajazeiras - PB, 58900-000

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº SA.031.2021.PRG

EMENTA: DESIGNA FUNÇÕES AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL EMÍDIO DINIZ BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO EM
EXERCÍCIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69,
INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS
APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS
GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor EMÍDIO DINIZ BATISTA - MAT. 15346,
para desempenhar as funções de PREGOEIRO com atribuição junto
aos processos licitatórios de modalidade pregão da PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO
MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, a partir da presente data e até
ulterior deliberação;

PARAGRAFO ÚNICO - Na ausência de impedimento do servidor
designado no art. 1º deste instrumento, ficará responsável pelas
referidas atribuições a servidora DENYZE GONSALO FURTADO;

Art. 2º - Ficam designados, ainda, os servidores DENYZE GONSALO
FURTADO - MATRICULA 15782 e BEATRIZ LOPES DA SILVA - MATRICULA
17121, para integrarem a equipe de apoio aos pregões realizados
por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, do FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE e do FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;

Art. 3º - O(a)s nomeado(a)s de que tratam os artigos anteriores,
ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e
atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao
Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Junho de 2021.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONALSecretaria Municipal de Administração
CNPJ: 08.923.971/0001-15
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 - Centro, Cajazeiras - PB, 58900-000
Tel.: 3531-4383

 CAJAZEIRASESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº SA.027.2022.CPL

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA - MATRÍCULA 17279, DENYZE GONSALO FURTADO - MATRÍCULA 15782 e EMÍDIO DINIZ BATISTA - MATRÍCULA 15346 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do município de Cajazeiras/PB a partir da presente data e até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a)s nomeado(a)s de que tratam os artigos anteriores, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 02 de Maio de 2022.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 08.923.971/0001-15
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 - Centro, Cajazeiras - PB, 58900-000
Tel.: 3531-4383



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL - Licitação

M I N U T A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220714PE00032 - 981975
LICITAÇÃO Nº. 00032/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO

M I N U T A

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - TANCREDO NEVES- CENTRO ADMINISTRATIVO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com - Tel.: (083) 3531-2534.

M I N U T A

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às ... horas do dia ... de ... de ..., por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação na modalidade Pregão nº 00032/2022, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, visando o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

M I N U T A

Data de abertura da sessão pública: .../.../.... Horário: ... - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

M I N U T A

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem eventualmente contratadas pelo ORC e órgão participante.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo III e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.Os preços registrados terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da respectiva Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC e do órgão participante no referido período.

1.6.Órgão participante do presente certame e que integrará a Ata de Registro de Preços:

1.6.1.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 11.902.878/0001-39.

1.7.A licitação será realizada em lote único, formado por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.8.O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.9.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.10.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

M I N U T A

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.

2.3.A respectiva petição poderá ser apresentada da seguinte forma:

2.3.1.Pelo e-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com;

2.3.2. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB; e

2.3.3. Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados da Pregoeira - Denyze Gonsalo Furtado. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a petição não será conhecida.

2.4. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.6.1. No endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br; e

2.6.2. Pelo e-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com.

2.7. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.



MINUTA

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC;

3.1.3. ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto à Pregoeira: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos

sites:

<https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br.

MINUTA

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

MINUTA

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2. O serviço será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

5.5. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política 04 122 2002 2004 Manutenção da Secretaria de Governo e Articulação Política 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.020 Procuradoria Geral do Município 04 122 2002 2008 Manutenção da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.030 Secretaria Municipal de Administração 04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública 04 123 2002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Pública 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.050 Secretaria Municipal de Planejamento 04 122 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.060 Secretaria Municipal de Controle Social 04 124 2002 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Social 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura 15 122 1002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.080 Secretaria Municipal de Políticas Públicas 04 122 2002 2015 Manutenção do Programa Empreender 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 04 122 2002 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.090 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 2021 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental MDE 3.3.90.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS DO MDE 12 368 1003 2023 Manutenção da Educação Básica FNDE 3.3.90.39 99 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS DO FNDE 12 361 1003 2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% 3.3.90.39 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS DO FUNDEB 30% 12 361 1003 2029 Manutenção do Salário Educação QSE 3.3.90.39 99 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário - Educação 12 368 1003 2030 Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE 3.3.90.39 99 1.551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS DO FNDE 12 365 1003 2034 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30% 3.3.90.39 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS DO FUNDEB 30% 12 368 1003 2040 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 12 365 1003 2043 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

MDE 12 365 1004
2109 Reparos e Manutenção na Infra-estrutura, Equip. e Móveis de Unidades do Ensino Infantil 3.3.90.39 99 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS DO FUNDEB - VAAT 02.110 Secretaria Municipal de Juventude e Esporte 27 812 1002 2052 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 27 812 1002 2053 Apoio ao Desporto Amador e Profissional 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.120 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos 20 608 1002 2055 Apoio ao Pequeno Agricultor Rural 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 20 608 1002 2058 Manter as Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 26 782 1002 2101 Manutenção e/ou Implantação de Estradas Vicinais 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.150 Secretaria Municipal de Comunicação 04 122 2002 2006 Manutenção da Publicidade Institucional do Município 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 13 392 1002 2090 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 23 695 1002 2092 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 13 392 1002 2093 Manutenção da Banda de Música Municipal Santa Cecília 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.180 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres 14 422 2002 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 14 422 2002 2094 Criação e Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher CRAM 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 14 422 2002 2098 Criação e Manutenção da Gerência de Políticas Promoção e Proteção da Diversidade 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 14 422 2002 2099 Criação e Manutenção da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 14 422 2002 2100 Manutenção do Programa de Prevenção e Enfrentamento a Violência contra as mulheres 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.190 Secretaria Municipal de Meio Ambiente 18 541 1002 2106 Implantação e/ou manutenção de Sistema de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 04 122 2002 2123 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1001 2067 Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08 244 1001 2068 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08 244 1001 2069 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 1001 2070 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS 3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08 244 1001 2071 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais 3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08 244 1001 2073 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência 3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08 244 1001 2074 Fundo Est. de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Soc 3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08 244 1001 2075 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08 244 1001 2078 Programa Primeira Infância no Suas - Criança Feliz 3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08 243 1001 2079 Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das 3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08 244 1001 2104 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia de Coronavírus 3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 08 244 1001 2118 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO CAJAZEIRAS 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 1001 2119 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA DO ACOLHIMENTO 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos 02.160 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano 08 243 1001 2082 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente CT 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 1001 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos 08 243 1001 2084 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos 08 243 1001 2086 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos.

5.6.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

MINUTA

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no Art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 6.2.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
- 6.4.Não poderão participar os interessados:
 - 6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
 - 6.4.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 6.4.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

6.5. É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio sistema eletrônico, relativo às declarações necessárias e obrigatórias, tais como:

6.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:

6.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a marcação do campo "não" impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e

6.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a marcação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.

6.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6.6.4. Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.

6.6.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.

6.8. A Pregoeira poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.



M I N U T A

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, na sua forma eletrônica.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, acessando o sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância a essas disposições poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

M I N U T A

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

8.10. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

M I N U T A

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.



9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
9.5.O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.8.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

M I N U T A

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:
- 10.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- 10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).
- 10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.13.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.14.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.15.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.16.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.17.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.18.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação ao lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 10.26.1.Produzidos no País;
- 10.26.2.Prestados por empresas brasileiras;
- 10.26.3.Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



- 10.26.4. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 10.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:
- 10.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.29. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, objetivando a formação do Cadastro de Reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado:
- 10.29.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;
- 10.29.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 10.29.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na norma vigente.
- 10.30. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

MINUTA

11.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.
- 11.2. Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
- 11.2.1. Superior ao estimado pelo ORC, o lote será desconsiderado; ou
- 11.2.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.
- 11.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.
- 11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:
- 11.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;
- 11.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.9. No lote não exclusivo para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

MINUTA

12.0. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Ressalvado o disposto no item 8.10, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

MINUTA

12.2. PESSOA JURÍDICA:

- 12.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
- 12.2.2. Qualificação técnico-operacional será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: Apresentação de atestados, certidões e declarações fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a empresa licitante desempenhado de forma satisfatória atividade compatível em Características e quantidades com o objeto desta licitação.
- O(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social,

devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil - RFB;

Os atestados/certidões/declarações devem ser apresentados contendo a identificação do signatário e da pessoa jurídica emitente, indicando as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante;

Na contratação de serviços continuados, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade de serviços a serem contratados;

Licitante Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (Três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 03 (três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;

Os períodos concomitantes serão computados uma única vez;

Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro;

Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

CÓPIA MONOCROMÁTICA A4 LASER EM PAPEL 75GRS DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM RASURAS. UND 1.700.000

CÓPIA COLORIDA A LASER, NO FORMATO A4 COM RESOLUÇÃO 300DPI EM PAPEL 180GRS. UND 45.000

ENCADERNAÇÃO 12mm EM PLÁSTICO PP UND 1.000

DIGITALIZAÇÃO A4 EM RESOLUÇÃO DE 600DPI NO FORMATO PDF, SENDO ARQUIVO RENOMEADO ENTREGUE EM CD PERSONALIZADO E SALVO EM NUVEM. UND 500.000

Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3(três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3(três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

12.2.3.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.2.4.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.5.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.6.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanco de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

12.2.7.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.2.8.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.9.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.10.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.11.Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo - Anexo II.

12.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.3.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.4.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.3.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.4.4.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação:

12.5.1.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.



12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes daqueles legalmente permitidos:

12.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer documento exigido ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9. Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante;

12.9.1. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.9.2. Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

MINUTA

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor;

13.3.4. O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

MINUTA

14.0. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

14.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.



MINUTA

15.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à regularização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

MINUTA

16.0.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

MINUTA

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente ata de registro de preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constará o preço a ser praticado para o correspondente lote, os órgãos integrantes e respectivo fornecedor, com características de compromisso do mesmo, se convocado, vir celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e proposta apresentada.

17.2.O respectivo licitante mais bem classificado será convocado para assinar a referida ata no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de recebimento da notificação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial:

17.2.1.Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da referida ata;

17.2.2.Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

17.3.O fornecedor com preço registrado passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

17.4.Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o lote com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

17.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

17.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

17.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

17.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º, da Lei 10.520/02.

17.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

17.4.2.2.A pedido do fornecedor.

17.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado lote, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

17.6.Serão registrados na ata:

17.6.1.Os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

17.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar o lote com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente ata de realização da sessão pública desta licitação.

17.7.A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.8.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

17.9.A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.10.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

17.11.A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerada da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

17.12.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

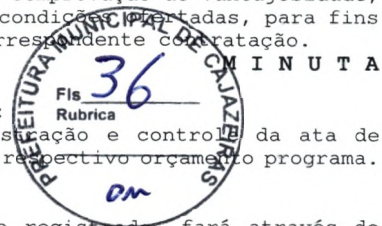
MINUTA

18.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

18.1.A administração e os atos de controle da ata de registro de preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços. 18.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando o preço praticado para o respectivo lote registrado, nas mesmas condições praticadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

19.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
19.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
19.1.2.Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame:
-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 11.902.878/0001-39.
19.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.



MINUTA

20.0.DA CONTRATAÇÃO

20.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da ata de registro de preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:
20.1.1.Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia;
20.1.2.Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
20.2.O prazo para retirada da Ordem de Serviço será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação:
20.2.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;
20.2.2.Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;
20.2.3.Quando da referida formalização da contratação será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;
20.2.4.Caso o fornecedor registrado na ata, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a retirar a Ordem de Serviço, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, bem como a hipótese da existência de cadastro de reserva, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar ou retirar o instrumento necessário a formalização da contratação.
20.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva ata.
20.4.A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, §4º, da 8.666/93.
20.5.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva ata de registro de preços.
20.6.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
20.7.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

MINUTA

21.0.DO REAJUSTAMENTO

21.1.Preços registrados - revisão:
21.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
21.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
21.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
21.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
21.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
21.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
21.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
21.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.2.Preços contratados - reajuste:

21.2.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.
21.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente logo após a divulgação do índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

MINUTA

22.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

22.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

MINUTA

23.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

23.1. Obrigações do Contratante:

23.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

23.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

23.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

23.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

MINUTA

23.2. Obrigações do Contratado:

23.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

23.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

23.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

23.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

23.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

23.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

23.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

MINUTA

24.0. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

24.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

24.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

24.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

25.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

25.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato

por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

25.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

25.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

M I N U T A

26.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

26.11. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

26.12. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.13. O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

M I N U T A

Cajazeiras - PB, ... de de 2022.

M I N U T A

M I N U T A

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

MINUTA

1.0.D.O OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

MINUTA

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

MINUTA

1 - REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4 LASER EM PAPEL 75GRS DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM RASURAS.	UND	1700000
2	CÓPIA COLORIDA A LASER, NO FORMATO A4 COM RESOLUÇÃO 300DPI EM PAPEL 180GRS.	UND	45000
3	PLOTAGENS A2, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	200
4	PLOTAGENS A1, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	300
5	PLOTAGENS A0, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	350
6	CÓPIA DE ENGENHARIA EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	150
7	ENCADERNAÇÃO 12mm EM PLÁSTICO PP	UND	1000
8	ENCADERNAÇÃO 14,17,20,23,25,29mm EM PLÁSTICO PP	UND	300
9	ENCADERNAÇÃO 33,40,45,50mm EM PLÁSTICO PP	UND	350
10	PLASTIFICAÇÃO OFICIO EM POLASEAL 007	UND	300
11	DIGITALIZAÇÃO A0 EM RESOLUÇÃO 600DPI NOS FORMATOS PDF E JPG	UND	300
12	DIGITALIZAÇÃO A4 EM RESOLUÇÃO DE 600DPI NO FORMATO PDF, SENDO ARQUIVO RENOMEADO ENTREGUE EM CD PERSONALIZADO E SALVO EM NUVEM.	UND	500000

MINUTA

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

MINUTA

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

MINUTA

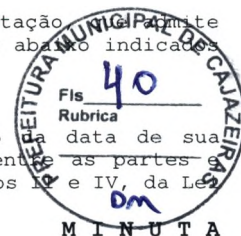
5.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

5.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação e de conclusão do objeto da contratação, com a presente prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2.A vigência do respectivo contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerado a data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, Incisos II e IV, da Lei 8.666/93.



6.0.DO REAJUSTAMENTO

6.1.Preços registrados - revisão:

6.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

6.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

6.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.Preços contratados - reajuste:

6.2.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

6.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

MINUTA

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

MINUTA

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

MINUTA

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando o preço praticado para o respectivo lote registrado, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

MINUTA

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-

se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

10.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

10.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

MINUTA

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

MINUTA

MINUTA

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

M I N U T A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022

M I N U T A

PROPOSTA

M I N U T A

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

M I N U T A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

M I N U T A

PROPONENTE:
CNPJ:

M I N U T A

Prezados Senhores,

M I N U T A

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

M I N U T A

M I N U T A

1 - REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4 LASER EM PAPEL 75GRS DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM RASURAS.	UND	1700000		
2	CÓPIA COLORIDA A LASER, NO FORMATO A4 COM RESOLUÇÃO 300DPI EM PAPEL 180GRS.	UND	45000		
3	PLOTAGENS A2, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	200		
Etc.					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

M I N U T A

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

M I N U T A

M I N U T A

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

M I N U T A

M I N U T A

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

M I N U T A

M I N U T A

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022

M I N U T A

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

M I N U T A

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

M I N U T A

M I N U T A

PROPONENTE
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

M I N U T A

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Cajazeiras, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

M I N U T A

M I N U T A

M I N U T A

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

M I N U T A

M I N U T A



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2022

MINUTA

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00032/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

MINUTA

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 11.902.878/0001-39.

VENCEDOR:

CNPJ:

TOTAL:

1 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 1				
2 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 2				

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00032/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 11.902.878/0001-39.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas às faltosas às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

M I N U T A

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, consoante o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

M I N U T A

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00032/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

M I N U T A

-
Lote(s):
Valor: R\$
-
Lote(s):
Valor: R\$

M I N U T A

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

M I N U T A

M I N U T A

...

...

...

...

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220714PE00032

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

M I N U T A

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF nº 091.718.434-34, Carteira de Identidade nº 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - CNPJ nº , neste ato representado por residente e domiciliado na - - - - , CPF nº , Carteira de Identidade nº , doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

M I N U T A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00032/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

M I N U T A

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

M I N U T A

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00032/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

M I N U T A

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

M I N U T A

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

M I N U T A

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política

04 122 2002 2004 Manutenção da Secretaria de Governo e Articulação Política

3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS PRÓPRIOS

02.020 Procuradoria Geral do Município

04	122	2002	2008	Manutenção da Procuradoria Geral do Município
----	-----	------	------	---

3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS PRÓPRIOS

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04	122	2002	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
----	-----	------	------	--

3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS PRÓPRIOS

02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública
04 123 2002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Pública
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS PRÓPRIOS

02.050 Secretaria Municipal de Planejamento
04 122 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS PRÓPRIOS

02.060 Secretaria Municipal de Controle Social
04 124 2002 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Social
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS PRÓPRIOS

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
15 122 1002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS PRÓPRIOS

02.080 Secretaria Municipal de Políticas Públicas
04 122 2002 2015 Manutenção do Programa Empreender
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS PRÓPRIOS

04 122 2002 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS PRÓPRIOS

02.090 Secretaria Municipal de Educação
12 361 1003 2021 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental MDE
3.3.90.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS DO MDE

12 368 1003 2023 Manutenção da Educação Básica FNDE
3.3.90.39 99 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS DO FNDE

12 361 1003 2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
3.3.90.39 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS DO FUNDEB 30%

12 361 1003 2029 Manutenção do Salário Educação QSE
3.3.90.39 99 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Transferência do Salário - Educação
12 368 1003 2030 Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE
3.3.90.39 99 1.551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS DO FNDE

12 365 1003 2034 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%
3.3.90.39 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS DO FUNDEB 30%

12 368 1003 2040 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS PRÓPRIOS

12 365 1003 2043 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil MDE
3.3.90.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS DO MDE

12 365 1003 2109 Reparos e Manutenção na Infra-estrutura, Equip. e Móveis de Unidades do Ensino Infantil VAAT
3.3.90.39 99 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS DO FUNDEB - VAAT

02.110 Secretaria Municipal de Juventude e Esporte
27 812 1002 2052 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS PRÓPRIOS

27 812 1002 2053 Apoio ao Desporto Amador e Profissional
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS PRÓPRIOS

02.120 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
20 608 1002 2055 Apoio ao Pequeno Agricultor Rural
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS PRÓPRIOS

20 608 1002 2058 Manuter as Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS PRÓPRIOS

26 782 1002 2101 Manutenção e/ou Implantação de Estradas Vicinais
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS PRÓPRIOS

02.150 Secretaria Municipal de Comunicação
04 122 2002 2006 Manutenção da Publicidade Institucional do Município
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS PRÓPRIOS

02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13 392 1002 2090 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS PRÓPRIOS

23 695 1002 2092 Promoção de Eventos Sociais e Culturais
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS PRÓPRIOS

13 392 1002 2093 Manutenção da Banda de Música Municipal Santa Cecília
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS PRÓPRIOS

02.180 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres



14 422 2002 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS

14 422 2002 2094 Criação e Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher CRAM
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS

14 422 2002 2098 Criação e Manutenção da Gerência de Políticas Promoção e Proteção da Diversidade
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS

14 422 2002 2099 Criação e Manutenção da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS

14 422 2002 2100 Manutenção do Programa de Prevenção e Enfrentamento a Violência contra as mulher
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS

02.190 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18 541 1002 2106 Implantação e/ou manutenção de Sistema de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS

04 122 2002 2123 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2067 Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

08 244 1001 2068 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

08 244 1001 2069 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos

08 244 1001 2070 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

08 244 1001 2071 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

08 244 1001 2073 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

08 244 1001 2074 Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Sociais
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

08 244 1001 2075 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

08 244 1001 2078 Programa Primeira Infância no Suas - Criança Feliz
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

08 243 1001 2079 Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Crianças e Adolescentes
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

08 244 1001 2104 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia de Coronavírus
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020

08 244 1001 2118 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO CAJAZEIRAS
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos

08 244 1001 2119 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA DO ACOLHIMENTO
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos

02.160 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

08 243 1001 2082 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente CT
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos

08 244 1001 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos

08 243 1001 2084 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos

08 243 1001 2086 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

M I N U T A

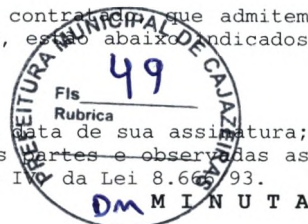
M I N U T A

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e III da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

MINUTA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

MINUTA

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

MINUTA

Cajazeiras - PB, ... de de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 00032/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS RE-PROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIAS.

1. A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a **Procuradoria Geral do Município** analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da **fase interna** do certame.

2. Inicialmente, importa esclarecer que cabe a esta Assessoria Jurídica fazer a apreciação do ponto de vista **ESTRITAMENTE JURÍDICO**, e que cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, razão pela qual **NÃO se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.**

3. É o breve relato. Passo a análise jurídica.

4. Inicialmente, observa-se que possui efetivo **termo de referência** efetivamente elaborado e inserido no procedimento licitatório.

5. Ademais, também pode ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

6. No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece à legislação de regência (Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93), descrevendo o objeto e especificações, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7. E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelo de declarações, minuta da ata de registro de preços e do contrato, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo às regras estabelecidas.

8. Cumprindo a legislação relativa ao procedimento pregão, o edital estabeleceu que o critério de julgamento e classificação das propostas será o menor preço, o que está de acordo com o artigo 4.º, inciso X, da lei nº 10.520/02.

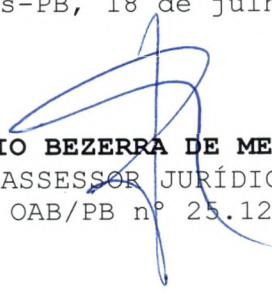
9. Assim, todos os requisitos do instrumento convocatório previstos no art. 40 da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular.

10. Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no art. 3.º, *caput*, da Lei nº 8.666/93, com destaque para os princípios da legalidade, publicidade, bem como à transparência pública.

11. Ante o exposto, **opino pela regularidade do instrumento convocatório**, vez que se encontra nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo. Este é o parecer.

Cajazeiras-PB, 18 de julho de 2022.


JÂNIO BEZERRA DE MENEZES
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PB nº 25.120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OFÍCIO 181/2022/PMC/SA/CPL

Cajazeiras, 27 de Julho de 2022.

À Senhora
ANASTACIA BORGES BENTO
Controladora Geral do Município
Controladoria Geral do Município – DAI/DAL
R. José Lira de Menezes, 25 - 1º andar
Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, 58900-000.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROCEDIMENTO

Enviamos os autos originais do procedimento abaixo mencionado para análise da documentação de habilitação da qualificação técnica das empresas, quanto ao aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório, para assim dá continuidade ao certame abaixo referenciado:

PREGÃO ELETRONICO Nº00030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220718PE00030
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS - PB

PREGÃO ELETRONICO Nº00032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220714PE00032
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

PREGÃO ELETRONICO Nº0007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220125PE00007
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS - PB

Não tendo outros assuntos a tratar, penhorada e atenciosamente, aguardamos o retorno dos autos acompanhado pela nota técnica confeccionada por sua análise, ao tempo que nos pomos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Beatriz Lopes da Silva
BEATRÍZ LOPES DA SILVA
Membro da comissão do pregoeiro

Recebido em
28/07/2022
AS 11:00h.
Buia
PROTÓCOLO 431



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES

Is. 53

53

NOTA TÉCNICA Nº 115/2022

PROCESSO Nº:	00032/2022
ASSUNTO:	Análise Processual realizada pela Controladoria-Geral do Município
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.
INTERESSADO(S):	Secretaria de Administração.

1. APRESENTAÇÃO

Por força da Instrução Normativa nº 002/2018, emitida pela Controladoria-Geral do Município, deu entrada nesta Divisão, o processo licitatório em epígrafe, para que após análise, fosse emitida nota técnica quanto à regularidade dos procedimentos realizados na fase interna do certame.

Trata-se de Pregão Eletrônico nº 00032/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar serviços reprográficos, plastificações, plotagens, encadernações e digitalizações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, bem como todas as suas secretarias, de forma parcelada de acordo com as necessidades das secretarias demandantes, com retirada e entrega no setor solicitado de cada secretaria.

2. DA ANÁLISE

2.1 Fase Interna

Quanto à fase interna do procedimento observou-se o seguinte:

- Foi verificado que as cotações de preços das empresas "CLEONÁCIO GOMES FEITOSA – CNPJ: 03.351.997/0001-12" e "PINHEIROS PAPELARIA LTDA ME – CNPJ: 08.388.179/0001-74" apresentam erro material de digitação. O item 01 aparece como "discriminação", fazendo com que o restante da lista se apresente na ordem incorreta, além disso, faz com que o item 12 do Termo de Referência, que seria "digitalização A4", inexista.

53



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES

Is 54
30

- ii. A publicação de portaria de nomeação dos Pregoeiros e respectivas Equipes de Apoio presente nos autos do procedimento foram expedidas no mês de junho de 2021 (fls. 23 e 25).
- iii. Foi observado que no ponto 12.2.2 do Edital de Convocação, a comprovação de capacidade técnica foi elaborada mediante IN SEGES/MPDG n. 5/2017. No entanto, a instrução normativa utilizada regulamenta as contratações de serviços para a realização **de tarefas executivas sob o regime de execução indireta**, por órgãos ou entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Tais tarefas executivas serão realizadas por profissionais que serão empregados no serviço dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Logo, regulamenta serviços terceirizados, e **terceirização no serviço público** acontece quando um órgão/entidade transfere a responsabilidade da realização de algum **serviço** para outra organização privada. Em um acordo como esse, está prevista a entrega de um trabalho em que os colaboradores não têm vínculo empregatício com a empresa contratante, apenas com a contratada.

Logo, a IN SEGES/MPDG n. 5/2017, poderia ser utilizada se o município desejasse a dedicação exclusiva da empresa especializada para realizar serviços reprográficos, plastificações, plotagens, encadernações e digitalizações, **e também fornecer os operadores das máquinas.**

Após vasta diligência realizada por este setor de auditoria interna, foi verificado que muitos órgãos federais fazem uso da IN, e podemos citar como exemplo o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, que utiliza da mesma Instrução Normativa para realizar serviços reprográficos, porém, com dedicação exclusiva de mão de obra (Processo Administrativo n.º 35014.152428/2021-03 – OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de reprografia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e de todos os insumos, a serem prestados para Administração Central do INSS em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos).

3. CONCLUSÃO

Pela análise das observações apontadas no Tópico 2.1 desta Nota Técnica, esta Divisão de Acompanhamento de Licitações **OPINA pela REGULARIDADE COM RESSALVA (art. 3º, II da IN 02/2018)** da fase interna do procedimento Licitatório, **DESDE QUE OBSERVADA A SEGUINTE RECOMENDAÇÃO:**

- a. **RECOMEDAMOS** que sejam retificadas as cotações mencionadas na alínea "i" do ponto 2.1 desta Nota Técnica.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES

Is 55
④

- b. **RECOMEDAMOS** que seja acrescido ao procedimento cópia da publicação de Portaria de nomeação da Pregoeira(o) e da sua Equipe de Apoio atualizada.
- c. **RECOMENDADOS** ainda que, seja retificado o edital de convocação no seu ponto 12.2.2, para que não conste as especificações da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. A instrução normativa só deverá permanecer caso o município deseje dedicação exclusiva (tanto das máquinas quanto da mão de obra) do contratante.

O NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL DAS RECOMENDAÇÕES IMPLICA A MUDANÇA DO POSICIONAMENTO DESTE DEPARTAMENTO.

É o Relatório.

Cajazeiras, 02 de agosto de 2022.

Francinery da Silva Campos
FRANCINERY DA SILVA CAMPOS

Assessora Técnica Especial
Mat. 16827



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PREGOEIRO



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220714PE00032

LICITAÇÃO Nº. 00032/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - 981975

AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - TANCREDO NEVES- CENTRO ADMINISTRATIVO - CAJAZEIRAS - PB.

CEP: 58900-000 - E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com - Tel.: (083) 3531-2534.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:00 horas do dia 06 de Setembro de 2022, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação na modalidade Pregão nº 00032/2022, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, visando o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

Data de abertura da sessão pública: 06/09/2022. Horário: 08:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem eventualmente contratadas pelo ORC e órgão participante.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo III e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.Os preços registrados terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da respectiva Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC e do órgão participante no referido período.

1.6.Órgão participante do presente certame e que integrará a Ata de Registro de Preços:

1.6.1.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 11.902.878/0001-39.

1.7.A licitação será realizada em lote único, formado por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.8.O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.9.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse

público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a execução de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.10. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.



2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.
- 2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.
- 2.3. A respectiva petição poderá ser apresentada da seguinte forma:
 - 2.3.1. Pelo e-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com;
 - 2.3.2. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB; e
 - 2.3.3. Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Pregoeiro - Emidio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a petição não será conhecida.
- 2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 2.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
 - 2.6.1. No endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br; e
 - 2.6.2. Pelo e-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com.
- 2.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 2.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

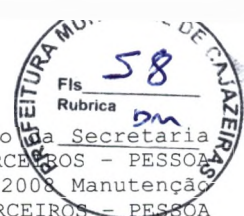
- 3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
 - 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
 - 3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC;
 - 3.1.3. ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
 - 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
 - 3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
 - 3.2.2. Pelos sites:
<https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

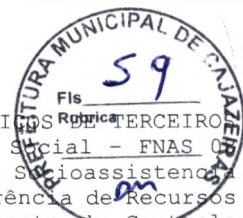
4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:
 - Início: 3 (três) dias;
 - Conclusão: 12 (doze) meses.
- 5.2. O serviço será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I.
- 5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.
- 5.4. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.
- 5.5. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:



02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política 04 122 2002 2004 Manutenção de Governo e Articulação Política 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.020 Procuradoria Geral do Município 04 122 2002 2008 Manutenção da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.030 Secretaria Municipal de Administração 04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública 04 123 2002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Pública 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.050 Secretaria Municipal de Planejamento 04 122 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.060 Secretaria Municipal de Controle Social 04 124 2002 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Social 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura 15 122 1002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.080 Secretaria Municipal de Políticas Públicas 04 122 2002 2015 Manutenção do Programa Empreender 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 04 122 2002 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.090 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 2021 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 3.3.90.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS DO MDE 12 368 1003 2023 Manutenção da Educação Básica - FNDE 3.3.90.39 99 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS DO FNDE 12 361 1003 2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% 3.3.90.39 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS DO FUNDEB - 30% 12 361 1003 2029 Manutenção do Salário Educação - QSE 3.3.90.39 99 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário - Educação 12 368 1003 2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 3.3.90.39 99 1.551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS DO FNDE 12 365 1003 2034 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30% 3.3.90.39 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS DO FUNDEB - 30% 12 368 1003 2040 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 12 365 1003 2043 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE 3.3.90.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS DO MDE 12 365 1003 2109 Reparos e Manutenção na Infra-estrutura, Equip. e Móveis de Unidades do Ensino Infantil - VAAT 3.3.90.39 99 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS DO FUNDEB - VAAT 02.110 Secretaria Municipal de Juventude e Esporte 27 812 1002 2052 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 27 812 1002 2053 Apoio ao Desporto Amador e Profissional 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.120 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos 20 608 1002 2055 Apoio ao Pequeno Agricultor Rural 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 20 608 1002 2058 Manuter as Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 26 782 1002 2101 Manutenção e/ou Implantação de Estradas Vicinais 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.150 Secretaria Municipal de Comunicação 04 122 2002 2006 Manutenção da Publicidade Institucional do Município 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 13 392 1002 2090 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 23 695 1002 2092 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 13 392 1002 2093 Manutenção da Banda de Música Municipal Santa Cecília 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.180 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres 14 422 2002 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 14 422 2002 2094 Criação e Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 14 422 2002 2098 Criação e Manutenção da Gerência de Políticas Promoção e Proteção da Diversidade 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 14 422 2002 2099 Criação e Manutenção da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 14 422 2002 2100 Manutenção do Programa de Prevenção e Enfrentamento a Violência contra as mulher 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.190 Secretaria Municipal de Meio Ambiente 18 541 1002 2106 Implantação e/ou manutenção de Sistema de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 04 122 2002 2123 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1001 2067 Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08 244 1001 2068 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08 244 1001 2069 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 1001 2070 Bloco de Financiamento da



Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS 3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08 244 1001 2071 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais 3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08 244 1001 2073 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social 3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08 244 1001 2074 Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Soc 3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08 244 1001 2075 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08 244 1001 2078 Programa Primeira Infância no Suas - Criança Feliz 3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08 243 1001 2079 Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das 3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08 244 1001 2104 Manutenção das Ações de Enfretamento da Pandemia de Coronavírus 3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 08 244 1001 2118 MANTER AS ATIVIDADE DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO CAJAZEIRAS 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 1001 2119 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA DO ACOLHIMENTO 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos 02.160 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano 08 243 1001 2082 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CT 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 1001 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos 08 243 1001 2084 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos 08 243 1001 2086 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos.

5.6.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no Art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.2.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados:

6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

6.5.É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.6.Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações necessárias e obrigatórias, tais como:

6.6.1.Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:

6.6.1.1.Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a marcação do campo "não" impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e

6.6.1.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a marcação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.

6.6.2.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.6.3.Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6.6.4.Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.5.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.6.6.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.



6.6.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.

6.8. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, na sua forma eletrônica.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, acessando o sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância a essas disposições poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

8.10. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

9.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

9.7.0 preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

10.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.16.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.18.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação ao lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

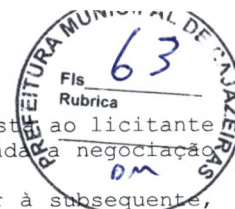
10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.



- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 10.26.1.Produzidos no País;
- 10.26.2.Prestados por empresas brasileiras;
- 10.26.3.Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.26.4.Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 10.27.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:
- 10.28.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.2.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.29.Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, objetivando a formação do **Cadastro de Reserva**, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado:
- 10.29.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;
- 10.29.2.Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 10.29.3.Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na norma vigente.
- 10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.
- 11.2.Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
- 11.2.1.Superior ao estimado pelo ORC, o lote será desconsiderado; ou
- 11.2.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.
- 11.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.
- 11.4.Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.5.Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.6.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.6.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.7.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



11.8.0 Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:

11.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;

11.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9. No lote não exclusivo para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Ressalvado o disposto no item 8.10, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2. PESSOA JURÍDICA:

12.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.2.2. Qualificação técnico-operacional será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Apresentação de atestados, certidões e declarações fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a empresa licitante desempenhado de forma satisfatória atividade compatível em Características e quantidades com o objeto desta licitação.

O(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil - RFB;

Os atestados/certidões/declarações devem ser apresentados contendo a identificação do signatário e da pessoa jurídica emitente, indicando as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante;

Na contratação de serviços continuados, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade de serviços a serem contratados;

Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

CÓPIA MONOCROMÁTICA A4 LASER EM PAPEL 75GRS DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM RASURAS. UND 1.700.000

CÓPIA COLORIDA A LASER, NO FORMATO A4 COM RESOLUÇÃO 300DPI EM PAPEL 180GRS. UND 45.000

ENCADERNAÇÃO 12mm EM PLÁSTICO PP UND 1.000

DIGITALIZAÇÃO A4 EM RESOLUÇÃO DE 600DPI NO FORMATO PDF, SENDO ARQUIVO RENOMEADO ENTREGUE EM CD PERSONALIZADO E SALVO EM NUVEM. UND 500.000

12.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.6. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

12.2.7. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.2.8. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.9. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.



12.2.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Art. 7º da Lei nº 12.247/2010 e da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.11. Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo - Anexo II.

12.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.3. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.4.4. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação:

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9. Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.9.1. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.9.2. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;



13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor;

13.3.4. O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1.0 objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.



17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente ata de registro de preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constará o preço a ser praticado para o correspondente lote, os órgãos integrantes e respectivo fornecedor, com características de compromisso do mesmo, se convocado, vir celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e proposta apresentada.

17.2.0 respectivo licitante mais bem classificado será convocado para assinar a referida ata no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de recebimento da notificação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial:

17.2.1. Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da referida ata;

17.2.2. Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

17.3.0 fornecedor com preço registrado passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

17.4. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o lote com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

17.4.1.0 registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

17.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

17.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

17.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º, da Lei 10.520/02.

17.4.2.0 cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.4.2.1. Por razão de interesse público; ou

17.4.2.2. A pedido do fornecedor.

17.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado lote, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

17.6. Serão registrados na ata:

17.6.1. Os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

17.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar o lote com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente ata de realização da sessão pública desta licitação.

17.7. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

17.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.10. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

17.11. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerada da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

17.12. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

18.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

18.1. A administração e os atos de controle da ata de registro de preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

18.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando o preço praticado para o respectivo lote registrado, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.



19.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

19.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

19.1.2. Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 11.902.878/0001-39.

19.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

20.0. DA CONTRATAÇÃO

20.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da ata de registro de preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

20.1.1. Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia;

20.1.2. Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

20.2. O prazo para retirada da Ordem de Serviço será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação:

20.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

20.2.2. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;

20.2.3. Quando da referida formalização da contratação será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

20.2.4. Caso o fornecedor registrado na ata, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a retirar a Ordem de Serviço, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, bem como a hipótese da existência de cadastro de reserva, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar ou retirar o instrumento necessário a formalização da contratação.

20.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva ata.

20.4. A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, §4º, da 8.666/93.

20.5. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva ata de registro de preços.

20.6. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

20.7. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

21.0. DO REAJUSTAMENTO

21.1. Preços registrados - revisão:

21.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

21.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
21.1.4.0. realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

21.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

21.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.2. Preços contratados - reajuste:

21.2.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

21.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

22.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

22.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

23.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

23.1. Obrigações do Contratante:

23.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

23.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

23.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

23.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.2. Obrigações do Contratado:

23.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

23.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

23.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

23.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

23.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

23.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

23.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

24.0. DO PAGAMENTO



24.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância das normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

24.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

24.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

24.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

25.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

25.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

25.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

25.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

26.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

26.11.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

26.12.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.13.O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2022.

EMIDIO DINIZ

BATISTA:03512943411

Assinado de forma digital por
EMIDIO DINIZ

BATISTA:03512943411

Dados: 2022.08.17 12:04:10 -03'00'

EMIDIO DINIZ BATISTA

Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PREGOEIRO



ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4 LASER EM PAPEL 75GRS DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM RASURAS.	UND	1700000
2	CÓPIA COLORIDA A LASER, NO FORMATO A4 COM RESOLUÇÃO 300DPI EM PAPEL 180GRS.	UND	45000
3	PLOTAGENS A2, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	200
4	PLOTAGENS A1, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	300
5	PLOTAGENS A0, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	350
6	CÓPIA DE ENGENHARIA EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	150
7	ENCADERNAÇÃO 12mm EM PLÁSTICO PP	UND	1000
8	ENCADERNAÇÃO 14,17,20,23,25,29mm EM PLÁSTICO PP	UND	300
9	ENCADERNAÇÃO 33,40,45,50mm EM PLÁSTICO PP	UND	350
10	PLASTIFICAÇÃO OFÍCIO EM POLASEAL 007	UND	300
11	DIGITALIZAÇÃO A0 EM RESOLUÇÃO 600DPI NOS FORMATOS PDF E JPG	UND	300
12	DIGITALIZAÇÃO A4 EM RESOLUÇÃO DE 600DPI NO FORMATO PDF, SENDO ARQUIVO RENOMEADO ENTREGUE EM CD PERSONALIZADO E SALVO EM NUVEM.	UND	500000

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV



5.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

5.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2. A vigência do respectivo contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, Incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

6.0. DO REAJUSTAMENTO

6.1. Preços registrados - revisão:

6.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

6.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

6.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2. Preços contratados - reajuste:

6.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

6.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando o preço praticado para o respectivo lote registrado, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

10.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

10.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

EMÍDIO DINIZ

BATISTA:03512943411

Assinado de forma digital por EMÍDIO
DINIZ BATISTA:03512943411
Dados: 2022.08.17 12:04:41 -03'00'

EMÍDIO DINIZ BATISTA

Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PREGOEIRO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

PROponente:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
1	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4 LASER EM PAPEL 75GRS DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM RASURAS.	UND	1700000			
2	CÓPIA COLORIDA A LASER, NO FORMATO A4 COM RESOLUÇÃO 300DPI EM PAPEL 180GRS.	UND	45000			
3	PLOTAGENS A2, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	200			
4	PLOTAGENS A1, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	300			
5	PLOTAGENS A0, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	350			
6	CÓPIA DE ENGENHARIA EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	150			
7	ENCADERNAÇÃO 12mm EM PLÁSTICO PP	UND	1000			
8	ENCADERNAÇÃO 14,17,20,23,25,29mm EM PLÁSTICO PP	UND	300			
9	ENCADERNAÇÃO 33,40,45,50mm EM PLÁSTICO PP	UND	350			
10	PLASTIFICAÇÃO OFICIO EM POLASEAL 007	UND	300			
11	DIGITALIZAÇÃO A0 EM RESOLUÇÃO 600DPI NOS FORMATOS PDF E JPG	UND	300			
12	DIGITALIZAÇÃO A4 EM RESOLUÇÃO DE 600DPI NO FORMATO PDF, SENDO ARQUIVO RENOMEADO ENTREGUE EM CD PERSONALIZADO E SALVO EM NUVEM.	UND	500000			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PREGOEIRO



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00032/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00032/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Cajazeiras, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PREGOEIRO



ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00032/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:/2022

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal n° 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00032/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ n° 08.923.971/0001-15; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - CNPJ n° 11.902.878/0001-39.

VENCEDOR:

CNPJ:

TOTAL:

1 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 1				
2 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 2				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico n° 00032/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - CNPJ n° 11.902.878/0001-39.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no



presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00032/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Lote(s):

Valor: R\$

-

Lote(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PREGOEIRO



ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00032/2022

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220714PE00032

CONTRATO N°:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00032/2022, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal n° 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00032/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política
04 122 2002 2004 Manutenção da Secretaria de Governo e Articulação Política
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.020 Procuradoria Geral do Município
04 122 2002 2008 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.030 Secretaria Municipal de Administração
04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública
04 123 2002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Pública
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.050 Secretaria Municipal de Planejamento
04 122 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.060 Secretaria Municipal de Controle Social
04 124 2002 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Social
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
15 122 1002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.080 Secretaria Municipal de Políticas Públicas
04 122 2002 2015 Manutenção do Programa Empreender
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
04 122 2002 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.090 Secretaria Municipal de Educação
12 361 1003 2021 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
3.3.90.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS DO MDE
12 368 1003 2023 Manutenção da Educação Básica - FNDE
3.3.90.39 99 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS DO FNDE
12 361 1003 2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
3.3.90.39 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS DO FUNDEB - 30%
12 361 1003 2029 Manutenção do Salário Educação -QSE
3.3.90.39 99 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência do Salário - Educação
12 368 1003 2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
3.3.90.39 99 1.551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS DO FNDE
12 365 1003 2034 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%
3.3.90.39 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS DO FUNDEB - 30%
12 368 1003 2040 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
12 365 1003 2043 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE
3.3.90.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS DO MDE
12 365 1003 2109 Reparos e Manutenção na Infra-estrutura, Equip. e Móveis de Unidades do Ensino Infantil - VAAT
3.3.90.39 99 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS DO FUNDEB - VAAT
02.110 Secretaria Municipal de Juventude e Esporte
27 812 1002 2052 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
27 812 1002 2053 Apoio ao Desporto Amador e Profissional
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.120 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
20 608 1002 2055 Apoio ao Pequeno Agricultor Rural
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS



20 608 1002 2058 Manuter as Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
26 782 1002 2101 Manutenção e/ou Implantação de Estradas Vicinais
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.150 Secretaria Municipal de Comunicação
04 122 2002 2006 Manutenção da Publicidade Institucional do Município
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13 392 1002 2090 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
23 695 1002 2092 Promoção de Eventos Sociais e Culturais
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
13 392 1002 2093 Manutenção da Banda de Música Municipal Santa Cecília
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.180 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
14 422 2002 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
14 422 2002 2094 Criação e Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
14 422 2002 2098 Criação e Manutenção da Gerência de Políticas Promoção e Proteção da Diversidade
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
14 422 2002 2099 Criação e Manutenção da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
14 422 2002 2100 Manutenção do Programa de Prevenção e Enfrentamento a Violência contra as mulher
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.190 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 541 1002 2106 Implantação e/ou manutenção de Sistema de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
04 122 2002 2123 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 1001 2067 Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08 244 1001 2068 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08 244 1001 2069 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos
08 244 1001 2070 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08 244 1001 2071 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistencia
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08 244 1001 2073 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08 244 1001 2074 Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Soc
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08 244 1001 2075 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08 244 1001 2078 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS



08 243 1001 2079 Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08 244 1001 2104 Manutenção das Ações de Enfretamento da Pandemia de Coronavírus
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020
08 244 1001 2118 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO CAJAZEIRAS
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos
08 244 1001 2119 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA DO ACOLHIMENTO
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos
02.160 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
08 243 1001 2082 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CT
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos
08 244 1001 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos
08 243 1001 2084 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos
08 243 1001 2086 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do cantor Rodolfo Lopes da Silva, a ser realizado um show artístico na festa de emancipação política da cidade no dia 24 de setembro de 2022 em praça pública em Brejo do Cruz - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 03 Secretaria de Administração Funcional: 04.122.1003.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não vinculados de impostos Unidade: 10 Secretaria de Cultura Desportos e Turismo Funcional: 13.392.2013.2.043 Incentivo a Promoção de Eventos e Atividades Artísticas e Culturais 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não vinculados de impostos Funcional: 13.392.2013.2.044 Realização de Eventos e Festividades Populares no Município 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não vinculados de impostos Funcional: 27.122.1003.2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: até 16/11/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00168/2022 - 16.08.22 - RODOLFO LOPES DA SILVA - PRODUÇÃO MUSICAL - R\$ 20.000,00.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ-PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 31 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 08:05 horas do dia 31 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 755/08; Decreto Municipal nº 1.206/21; Decreto Municipal nº 1.207/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail: pmblicita@gmail.com. Edital: www.brejoocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Brejo do Cruz - PB, 17 de Agosto de 2022.
ALISON DE SOUSA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DRENAGEM E PASSEIO PÚBLICO LOCALIZADO NA ZONA URBANA DA CIDADE DE BREJO DOS SANTOS - PB, MAS PRECISAMENTE NAS RUAS ANASTÁCIO DA COSTA LIMA, RUA ANTONIO DOMINGOS E NS RUA JOSÉ VIEIRA DE FREITAS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. DOTAÇÃO: 1055 0000 PAV. ASFALT E A PARALEL. RUAS E AVENIDAS; 4.4.90.51.000BRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00069/2022 - 17.08.22 - MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA. - R\$ 469.319,34.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção de Creche Tipo A com capacidade para (100 alunos) localizado na Zona URBANA da cidade de Brejo dos Santos-PB, Programa Integra Educação Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. DOTAÇÃO: 1185-CONSTRUÇÃO DE CRECHE; 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 19/04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00070/2022 - 17.08.22 - JANIO IDALINO DE SOUSA - R\$ 1.087.421,08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00068/2022, que objetiva: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO para atender ao projeto "CARAVANA DO ESPORTE", de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO - R\$ 6.289,15; SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA - R\$ 52.431,00; VENDE TUDO MAGAZINE LTDA. - R\$ 7.600,00.

Cabedelo - PB, 17 de Agosto de 2022.
MAURICIO VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de Gêneros Alimentícios para distribuição de Cestas Básicas as famílias carentes do Município de Cacimba de Areia - PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbadearia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 31/08/2022. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: licitacao@cacimbadearia.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de recebimento tratamento e destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos produzidos pelo município de Cacimba de Areia, sendo devidamente licenciado pela SUDEMA. Data e Local, às 08:00 horas do dia 05/09/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, nº 88, Centro, Cacimba de Areia - PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3422-1085. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.cacimbadearia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Cacimba de Areia - PB, 17 de agosto de 2022.
GIZÉLIA SOARES MOTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00013/2022, para o dia 31 de Agosto de 2022 às 09:30 horas, e do início da fase de lances para o dia 31 de Agosto de 2022 às 09:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 17 de Agosto de 2022.
GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AV. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 16 de Agosto de 2022.
FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - 981975

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNACÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br.

Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2022.
EMÍDIO DINIZ BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2022. DOTAÇÃO: Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013. "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. VIGÊNCIA: até 22/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalau e: CT Nº 00112/2022 - 22.07.22 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 19.712,50; CT Nº 00113/2022 - 22.07.22 - JOSILDO FARIAS DO NASCIMENTO - R\$ 189.591,01; CT Nº 00114/2022 - 22.07.22 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 22.278,25; CT Nº 00115/2022 - 22.07.22 - POLEX COMERCIAL LTDA - R\$ 1.079,90; CT Nº 00116/2022 - 22.07.22 - CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA - R\$ 11.328,00; CT Nº 00117/2022 - 22.07.22 - WIKI MATERIAL ELETTRICO E DECORA????? LTDA - R\$ 19.550,00; CT Nº 00118/2022 - 22.07.22 - GRAND COMMERCE LTDA - R\$ 15.221,25; CT Nº 00119/2022 - 22.07.22 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 3.044,60.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalau - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de gás GLP. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 31 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulcita@gmail.com. Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalau - PB, 16 de Agosto de 2022
JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA



**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/08/2022 às 12:53:43 foi protocolizado o documento sob o Nº 82532/22 do Aviso da Licitação nº 00032/2022 referente ao exercício de , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emidio Diniz Batista.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00032/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA

Data do Ato: 17/08/2022

Data e Hora do Certame: 06/09/2022 08:00:00

Local do Certame: COMPRASNET - PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	5281d9e6633d2dc18d557b60f1451f26

João Pessoa, 17 de Agosto de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

83 991388958

PREGÃO - PE 00032/2022 - ABERTA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	17/08/2022
DATA DA ABERTURA:	06/09/2022
PUBLICAÇÃO DO AVISO	17/08/2022
TIPO:	MENOR PREÇO
LOCAL DE ABERTURA:	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR/
COMISSÃO:	PREGOEIRO EMÍDIO DINIZ
RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:	EMÍDIO DINIZ BATISTA
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:	EMÍDIO DINIZ BATISTA
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	JÂNIO BEZERRA DE MENEZES
RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:	EMÍDIO DINIZ BATISTA
RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:	JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA

INFORMAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA

ORGÃOS VINCULADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PUBLICAÇÕES VINCULADAS

DOU

DOE

SITE DA TRANSPARENCIA

ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL

PUBLICAÇÃO

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
17/08/2022	PROCESSO CADASTRADO	EMÍDIO DINIZ BATISTA	ABERTA



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2022 – PMBV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2022 – PMBV

O Município de Boa Ventura/PB, através da sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:00hs (horário local) do dia 31 de agosto de 2022, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS DE OXIGÊNIO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB. A sessão pública será realizada na sala de reuniões no anexo do Prédio da Prefeitura de Boa Ventura, localizada a Rua Emília Leite, Nº 05 - Centro - Boa Ventura - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos exclusivamente e gratuitamente pelo site [HTTP://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES](http://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES) ou por e-mail (licitacao@boaaventura2@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Boa Ventura - PB, 17 de agosto de 2022.

Livia Monieli de Almeida Deodato
Pregoeira Oficial/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2022 – PMBV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2022 – PMBV

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2022-PMBV, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2022-PMBV, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: JONATHAS DE ARAÚJO LEITE-ME, CNPJ: 12.670.936/0001-09, no valor total de R\$ 48.160,00 (Quarenta e Oito Mil Cento e Sessenta Reais), cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONFECCÕES E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSÃO DIGITAL NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 17 de Agosto de 2022.

TALITA LOPES ARRUDA
Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura-PB

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2022 – PMBV
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONFECCÕES E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSÃO DIGITAL NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2022 – PMBV; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2022 – PMBV

DATA: 17/08/2022, 12 Meses
NÚMERO: DE 17/08/2022, 12 Meses

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, CNPJ: 08.940.702/0001-67
CONTRATADO: JONATHAS DE ARAÚJO LEITE-ME, CNPJ Nº 12.670.936/0001-09

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 48.160,00 (Quarenta e Oito Mil Cento e Sessenta Reais).

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022 - 981975

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNACÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br.

Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2022

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB, para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino do Município de São João do Cariri - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COOPERATIVA COAFAM CARIRI - R\$ 58.543,50; HIDROCU-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE URUCU - R\$ 6.685,00.

São João do Cariri - PB, 17 de Agosto de 2022

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00027/2022.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES DESTINADOS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Casa da Climatizacao e Refrigeracao Ltda - CNPJ 70.098.421/0001-82. T. I. Tecnologia Ltda - CNPJ 42.950.835/0001-52. Vanessa Caetano Fran?za de Aquino Leite 05307428456 - CNPJ 44.132.269/0001-05. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33551040.

São João do Cariri - PB, 16 de Agosto de 2022

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00016/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamen - CNPJ 02.911.193/0001-68. Dental Costa Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ 11.054.242/0001-84. Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda - CNPJ 07.897.039/0001-00. Distribuidora Agua Boa Ltda - CNPJ 44.223.526/0001-06. Emige Materiais Odontológicos Ltda - CNPJ 71.505.564/0001-24. In-dental Produtos Odontológicos Medicos e Hospitalares Ltda - CNPJ 07.788.510/0001-14. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ 09.478.023/0001-80. Vero Medical Importacao, Exportacao e Comercio de Produtos Medicos Ltda - CNPJ 44.328.371/0001-72. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33551040.

São João do Cariri - PB, 16 de Agosto de 2022

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA
Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

OBJETO Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de São José de Espinharas-PB, Conforme Proposta Nº 11418.606000/1220-04. A PREGOEIRA OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2022, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: B.P.D SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ: 33.872.786/0001-96 - Valor: R\$ 7.627,00; BERNARDO DANIEL, CNPJ: 11.607.273/0001-15 - VALOR: R\$ 4.100,00; E J



FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA – COPIA
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO – CAJAZEIRAS-PB
CNPJ: 09.238.207/0001-73 INSC: EST: 16.155.011-8 INSC: MUL: 46374-5

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME O EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL
VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Cajazeiras, 06 de setembro de 2022.

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA -
COPIA:09238207000173
73

Assinado de forma digital
por FRANCISCO LUCIANO
DE OLIVEIRA -
COPIA:09238207000173
Dados: 2022.08.31 08:19:19
-03'00'

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA
CNPJ N° 09.238.207/0001-73
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA
RG N° 1482345 - SSDS - PB
CPF N° 768.862.984-53
DIRETOR



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00032/2022

PROponente: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA
CNPJ N°09.238.207/0001-73

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO IN DO ART. T DA CONSTITUIÇÃO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa **FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA** inscrita no CNPJ sob o N°09.238.207/0001-73, situada na RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO - CAJAZEIRAS-PB, **DECLARA**, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB**, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Por ser verdade, firma a presente.

Cajazeiras, 06 de setembro de 2022.

**FRANCISCO LUCIANO
DE OLIVEIRA -
COPIA:092382070001
73**

Assinado de forma digital por FRANCISCO
LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA:09238207000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=Cajazeiras,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=32467329000153, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=FRANCISCO LUCIANO
DE OLIVEIRA - COPIA:09238207000173
Dados: 2022.09.05 09:18:45 -03'00'

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA
CNPJ N° 09.238.207/0001-73
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA
RG N° 1482345 - SSDS - PB
CPF N° 768.862.984-53
DIRETOR

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO - CAJAZEIRAS-PB
CNPJ: 09.238.207/0001-73 INSC: EST: 16.155.011-8 INSC: MUL: 46374-5



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00032/2022

PROPONENTE: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA
CNPJ N°09.238.207/0001-73

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP.

A empresa **FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA** inscrita no CNPJ sob o N°09.238.207/0001-73, situada na RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO - CAJAZEIRAS-PB, **declara** que a empresa já se enquadra nos parâmetros legais como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei n° 123/2006.

Cajazeiras, 06 de setembro de 2022.

**FRANCISCO LUCIANO
DE OLIVEIRA -
COPIA:092382070001
73**

Assinado de forma digital por FRANCISCO
LUCIANO DE OLIVEIRA -
COPIA:09238207000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=Cajazeiras,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=32467329000153, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=FRANCISCO LUCIANO
DE OLIVEIRA - COPIA:09238207000173
Dados: 2022.09.05 09:19:58 -03'00'

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA
CNPJ N° 09.238.207/0001-73
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA
RG N° 1482345 - SSDS - PB
CPF N° 768.862.984-53
DIRETOR

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO - CAJAZEIRAS-PB
CNPJ: 09.238.207/0001-73 INSC: EST: 16.155.011-8 INSC: MUL: 46374-5



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00032/2022

PROPOSITOR: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA
CNPJ N°09.238.207/0001-73

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E QUE CONCORDA E ACEITA
AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO REFERIDO EDITAL.

A empresa FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA inscrita no CNPJ sob o N°09.238.207/0001-73, situada na RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO - CAJAZEIRAS-PB, declara que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao Pregão Eletrônico N° 00032/2022, declara, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital.

Cajazeiras, 06 de setembro de 2022.

FRANCISCO LUCIANO
DE OLIVEIRA -
COPIA:092382070001
73

Assinado de forma digital por FRANCISCO
LUCIANO DE OLIVEIRA -
COPIA:09238207000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=Cajazeiras,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=32467329000153, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=FRANCISCO LUCIANO
DE OLIVEIRA - COPIA:09238207000173
Dados: 2022.09.05 09:20:29 -03'00'

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA
CNPJ N° 09.238.207/0001-73
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA
RG N° 1482345 - SSDS - PB
CPF N° 768.862.984-53
DIRETOR

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO - CAJAZEIRAS-PB
CNPJ: 09.238.207/0001-73 INSC: EST: 16.155.011-8 INSC: MUL: 46374-5



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00032/2022

PROponente: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA
CNPJ N° 09.238.207/0001-73

DECLARAÇÃO DE COMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA** inscrita no CNPJ sob o N° 09.238.207/0001-73, situada na RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO - CAJAZEIRAS-PB, **declara**, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Cajazeiras, 06 de setembro de 2022.

**FRANCISCO LUCIANO
DE OLIVEIRA -
COPIA:092382070001
73**

Assinado de forma digital por FRANCISCO
LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA:09238207000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=Cajazeiras,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=32467329000153, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=FRANCISCO LUCIANO
DE OLIVEIRA - COPIA:09238207000173
Dados: 2022.09.05 09:22:01 -03'00'

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA
CNPJ N° 09.238.207/0001-73
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA
RG N° 1482345 - SSDS - PB
CPF N° 768.862.984-53
DIRETOR

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO - CAJAZEIRAS-PB
CNPJ: 09.238.207/0001-73 INSC: EST: 16.155.011-8 INSC: MUL: 46374-5



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00032/2022

PROPOSITOR: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA
CNPJ N°09.238.207/0001-73

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

A empresa **FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA** inscrita no CNPJ sob o N°09.238.207/0001-73, situada na RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO - CAJAZEIRAS-PB, **declara**, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela **Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB**, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **Pregão Eletrônico N° 00032/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajazeiras, 06 de setembro de 2022.

**FRANCISCO LUCIANO
DE OLIVEIRA -
COPIA:092382070001
73**

Assinado de forma digital por FRANCISCO
LUCIANO DE OLIVEIRA -
COPIA:09238207000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=Cajazeiras,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=32467329000153, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=FRANCISCO LUCIANO
DE OLIVEIRA - COPIA:09238207000173
Dados: 2022.09.05 09:22:22 -03'00'

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA
CNPJ N° 09.238.207/0001-73
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA
RG N° 1482345 - SSDS - PB
CPF N° 768.862.984-53
DIRETOR

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO - CAJAZEIRAS-PB
CNPJ: 09.238.207/0001-73 INSC: EST: 16.155.011-8 INSC: MUL: 46374-5



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00032/2022

PROPONENTE: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA
CNPJ N° 09.238.207/0001-73

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI TRABALHO DEGRADANTE

A empresa **FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA** inscrita no CNPJ sob o N° 09.238.207/0001-73, situada na RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO - CAJAZEIRAS-PB, **declara**, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

Cajazeiras, 06 de setembro de 2022.

**FRANCISCO LUCIANO
DE OLIVEIRA -
COPIA:092382070001
73**

Assinado de forma digital por FRANCISCO
LUCIANO DE OLIVEIRA -
COPIA:09238207000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=Cajazeiras,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=32467329000153, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=FRANCISCO
LUCIANO DE OLIVEIRA -
COPIA:09238207000173
Dados: 2022.09.05 09:22:43 -03'00'

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA
CNPJ N° 09.238.207/0001-73
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA
RG N° 1482345 - SSDS - PB
CPF N° 768.862.984-53
DIRETOR

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO - CAJAZEIRAS-PB
CNPJ: 09.238.207/0001-73 INSC: EST: 16.155.011-8 INSC: MUL: 46374-5

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00032/2022

PROPOSITOR: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA
CNPJ N° 09.238.207/0001-73

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

A empresa **FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA** inscrita no CNPJ sob o N° 09.238.207/0001-73, situada na RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO - CAJAZEIRAS-PB, **DECLARA**, que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cajazeiras, 06 de setembro de 2022.

**FRANCISCO LUCIANO
DE OLIVEIRA -
COPIA:092382070001
73**

Assinado de forma digital por FRANCISCO
LUCIANO DE OLIVEIRA -
COPIA:09238207000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=Cajazeiras,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=32467329000153, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=FRANCISCO
LUCIANO DE OLIVEIRA -
COPIA:09238207000173
Dados: 2022.09.05 09:23:13 -03'00'

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA
CNPJ N° 09.238.207/0001-73
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA
RG N° 1482345 - SSDS - PB
CPF N° 768.862.984-53
DIRETOR

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO - CAJAZEIRAS-PB
CNPJ: 09.238.207/0001-73 INSC: EST: 16.155.011-8 INSC: MUL: 46374-5

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00032/2022

PROponente: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA
CNPJ N° 09.238.207/0001-73

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n° 768.862.984-53, residente e domiciliado a Rua José Liberato de Abreu, 229, Jardim Adalgisa, Cajazeiras - PB, como representante devidamente constituído de **FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA** inscrita no CNPJ sob o N° 09.238.207/0001-73, situada na RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO - CAJAZEIRAS-PB, para fins do disposto do Edital do **Pregão Eletrônico N° 00032/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para o **Pregão Eletrônico N° 00032/2022**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico N° 00032/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico N° 00032/2022**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico N° 00032/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico N° 00032/2022**, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico N° 00032/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico N° 00032/2022**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do **Pregão Eletrônico N° 00032/2022**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de CAJAZEIRAS - PB** antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO - CAJAZEIRAS-PB
CNPJ: 09.238.207/0001-73 INSC: EST: 16.155.011-8 INSC: MUL: 46374-5

Cajazeiras, 06 de setembro de 2022.

**FRANCISCO LUCIANO
DE OLIVEIRA -
COPIA:092382070001
73**

Assinado de forma digital por FRANCISCO
LUCIANO DE OLIVEIRA -
COPIA:09238207000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=Cajazeiras,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=32467329000153, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=FRANCISCO LUCIANO
DE OLIVEIRA - COPIA:09238207000173
Dados: 2022.09.05 09:23:52 -03'00'

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA
CNPJ N° 09.238.207/0001-73
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA
RG N° 1482345 - SSDS - PB
CPF N° 768.862.984-53
DIRETOR

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO - CAJAZEIRAS-PB
CNPJ: 09.238.207/0001-73 INSC: EST: 16.155.011-8 INSC: MUL: 46374-5

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00032/2022

PROPOSITOR: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA
CNPJ N° 09.238.207/0001-73

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO, SERVIDOR PÚBLICO
DA ATIVA DO ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME OU DE QUALQUER ENTIDADE A
ELE VINCULADA.**

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB**, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cajazeiras, 06 de setembro de 2022.

**FRANCISCO LUCIANO
DE OLIVEIRA -
COPIA:092382070001
73**

Assinado de forma digital por FRANCISCO
LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA:09238207000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=Cajazeiras, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA -
COPIA:09238207000173
Dados: 2022.09.05 09:24:16 -03'00'

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA
CNPJ N° 09.238.207/0001-73
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA
RG N° 1482345 - SSDS - PB
CPF N° 768.862.984-53
DIRETOR

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO - CAJAZEIRAS-PB
CNPJ: 09.238.207/0001-73 INSC: EST: 16.155.011-8 INSC: MUL: 46374-5

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00032/2022

PROPONENTE: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA
CNPJ N° 09.238.207/0001-73

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA** inscrita no CNPJ sob o N° 09.238.207/0001-73, situada na RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO - CAJAZEIRAS-PB, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O Sr. **FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA**, portador do RG n° 14882345, CPF n° 768.862.984-53, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO **MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB** OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Cajazeiras, 06 de setembro de 2022.

**FRANCISCO LUCIANO
DE OLIVEIRA -
COPIA:092382070001
73**

Assinado de forma digital por FRANCISCO
LUCIANO DE OLIVEIRA -
COPIA:09238207000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=Cajazeiras,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=32467329000153, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=FRANCISCO LUCIANO
DE OLIVEIRA - COPIA:09238207000173
Dados: 2022.09.05 09:24:44 -03'00'

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA
CNPJ N° 09.238.207/0001-73
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA
RG N° 1482345 - SSDS - PB
CPF N° 768.862.984-53
DIRETOR

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO - CAJAZEIRAS-PB
CNPJ: 09.238.207/0001-73 INSC: EST: 16.155.011-8 INSC: MUL: 46374-5



FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA – COPIA
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO – CAJAZEIRAS-PB
CNPJ: 09.238.207/0001-73 INSC: EST: 16.155.011-8 INSC: MUL: 46374-5

HABILITAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/08/2022 16:31:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA**
CNPJ: **09.238.207/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA – COPIA
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO – CAJAZEIRAS-PB
CNPJ: 09.238.207/0001-73 INSC: EST: 16.155.011-8 INSC: MUL: 46374-5

HABILITAÇÃO JURÍDICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.238.207/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUCIANO - COPIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SEBASTIAO BANDEIRA DE MELO	NÚMERO 242	COMPLEMENTO TERREO
--	---------------	-----------------------

CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3531-6496
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 16:55:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

QUARTA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL COM O NOME EMPRESARIAL DE FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA – CÓPIA



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresário Individual: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA – CÓPIA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/11/1971, filho de Espedito Oliveira e Maria Antônia de Jesus de Oliveira, portador do CPF nº 768.862.984-53, documento de identidade nº 1482345 – SSP-PB, residente e domiciliado na Rua José Liberato de Abreu, nº 229, - Jardim Adalgisa – Paraíba – CEP: 58900-00, resolve Alterar a empresa FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA – CÓPIA, registrada sob o NIRE 25101065621, CNPJ 09.238.207/0001-73, estabelecida na Rua Sebastião Bandeira de Melo, nº 242 – Centro – Cajazeiras- PB – CEP: 58900-000, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social fica alterado para FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Cajazeiras – PB, 25 de Maio de 2022.



FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA
CPF: 768.862.984-53
Empresário





CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

Perante mim POR AUTENTICIDADE a firma de FRANCISCO
LUCIANO DE OLIVEIRA. Em test. *[assinatura]* da verdade.
Dou fé. CAJAZEIRAS - PB, 25/05/2019. *[assinatura]*

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ANB30175-UBOF
Confira o ato em <https://seelodigital.tpb.jus.br>
FMOLUM: 12,27 FARPEN 0,30 FEPIJ: 0,00 MP 0,00





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA DO SOCORRO CAETANO SILVA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 003011, registrado em 23/03/1985, inscrito no CPF nº 37436074415, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
37436074415	003011	MARIA DO SOCORRO CAETANO SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2022 09:16 SOB Nº 20220866309.
PROTOCOLO: 220866309 DE 25/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206711669. CNPJ DA SEDE: 09238207000173.
NIRE: 25101065621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2022.
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA

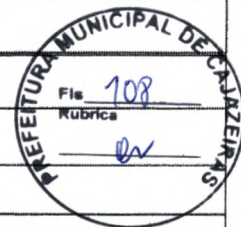
MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101065621		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ESPEDITO OLIVEIRA		(mãe) MARIA ANTONIA DE JESUS OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/11/1971	IDENTIDADE (número) 1.482.345	Orgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 768.862.984-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ LIBERATO DE ABREU			NÚMERO 229
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ADALGISA	CEP 58.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4900
MUNICÍPIO CAJAZEIRAS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO			NÚMERO 242
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4900
MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8219901 Atividade secundária 7420005 1813099 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE FOTOCÓPIAS SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/11/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09238207000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - ME.			
DATA DA ASSINATURA 24/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francisco Luciano de Oliveira		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Giuseppe Marconi Coutinho de Souza
Juiz de Direito

06/02/2013

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CÉRTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2013 SOB Nº: 20130039110
Protocolo: 13/003911-0, DE 04/02/2013

Empresa: 25 1 0106562 1
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA
XEROX ME

MARIA DE FÁTIMA V. VENANCIO
SECRETARIA GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101065621		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ESPEDITO OLIVEIRA		(mãe) MARIA ANTONIA DE JESUS OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/11/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1482345	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 768.862.984-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA JOSE LIBERATO DE ABREU			NÚMERO 229
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ADALGISA	CEP 58900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA SEBASTIAO BANDEIRA DE MELO			NÚMERO 242
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUCIAESOCORRO@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219901 Atividade Secundária 1813099, 7420005	Descrição do Objeto FOTOCOPIAS SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/11/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.238.207/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 03/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francisco Luciano de Oliveira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190002773730	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 11:02 SOB Nº 20190368543.
PROTOCOLO: 190368543 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903173321. NIRE: 25101065621.
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: FRANCISCO
LUCIANO DE OLIVEIRA. EM TEST. DA VERDADE DOU
PÉ. CAJAZEIRAS - PB, 10/07/2019.

RENELITA DA ROCHA MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização tipo Normal B-AV87732-U744
Confira os dados do site em <https://selodigital.tpb.lva.br>
EMOLUM. R\$: 11,38 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 2,27
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Renê Moésia

**ESCREVENTE
AUTORIZADA**

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO

Renê Moésia - TABELIÃO
Renê Moésia da Rocha Alves Moésia
TABELIÃO SUBSTITUTO
CNPJ 09.318.593/0001-03
Fone/Fax (83) 3531.3019 / Cajazeiras - PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 11:02 SOB Nº 20190368543.
PROTOCOLO: 190368543 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903173321. NIRE: 25101065621.
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

C2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
CAJAZEIRAS	PB	BRASILEIRO / BRASIL	CASADO
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
☒ M ☐ F	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ESPEDITO OLIVEIRA		MARIA ANTONIA DE JESUS OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
14.11.1971	1.482.345	SSP	PB
CPF (número)			
768.862.984.53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA. SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO			252
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
TERREO	CENTRO	58.900.000	
MUNICÍPIO	UF		
CAJAZEIRAS	PARAIBA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Paraíba:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA. SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO			242
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
TERREO	CENTRO	58.900.000	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
CAJAZEIRAS	PB		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
20.000,00	VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
82.19.9.01	FOTOCÓPIAS		
Atividades secundárias			
74.20.0.05	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM		
18.13.0.99	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)			
* Francisco Luciano de Oliveira Xerox			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
13.11.2007	* Francisco Luciano de Oliveira		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Giuseppe Marcon Coutinho de Souza
Juizador Singular

23/11/2007

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2007 SOB Nº: 2510106621.
Protocolo: 07/032320-8, DE 22/11/2007

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA
XEROX ME

ADRIÃO PIRES BEZERRA
SECRETÁRIO GERAL



PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1855705060

1855705060

Nome: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA

Doc. Identidade / Data Emissão: 1482345 SSOS PB

CPF: 788.862.884-53 Data Nascimento: 14/11/1971

Travessão: ESPEDITO OLIVEIRA

Nome: MARIA ANTONIA DE JESUS OLIVEIRA

1º Registro: 02083817400 Validade: 09/07/2031 1ª Matrícula: 21/09/1990

Assinatura do Portador:

Local: CAJAZEIRAS, PB Data Emissão: 15/07/2021

Assinatura do Emissor:

74315129090 PB043159478

PARAIBA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUCION DE 1988
OLIGARQUIA NUNCA MAIS
LIBERTADE E JUSTICA
LIBERTAD NACIONAL DE LIBERTAD

50B P

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMS ANDRIOLA"
RUA BEIZA MARQUES GALVAO, 44, CENTRO
CAJAZEIRAS - PB, 18/08/2022.

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas notas. Em test. de verdade. Dou fé

RENELIX DA ROCHA MOESIA
Cópia Digital de fidelização Tipo Normal C.AN/5484-0HST
Confira o xto em <http://sistema digital pb lus.br>
EMOLUM: 2,82 PARPEN 0,34 FÉPJ 0,52 MP: 0,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
RUA CEL JUVÊNCIO CARNEIRO 253 - BAIRRO : CENTRO
CNPJ : 08.923.971/0001-15 EMAIL: Fone:

Secretaria de Finanças



00007028329020320371

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 0202

Tipo do Alvará : Serviços

Inscrição: 483745

CPF/CNPJ: 09.238.207/0001-73

Razão Social:

Nome Fantasia: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX

Endereço: SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO , 00242

Numero: 00242

Complemento:

Bairro: CENTRO

Atividade: 8219-9/01 Fotocópias

Classificação da Atividade:

8219-9/01 Fotocópias

Observações:

REFERENTE AO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

2022

EMITIDO:

03/01/2022

VALIDADE:

31/12/2022

Responsável pelo Setor de Tributos

Secretário de Arrecadação

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/validar-alvarafuncionamento-qr/08923971000115/00007028329020320371>

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA – COPIA
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO – CAJAZEIRAS-PB
CNPJ: 09.238.207/0001-73 INSC: EST: 16.155.011-8 INSC: MUL: 46374-5

REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA
CNPJ: 09.238.207/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:53 do dia 28/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2022.

Código de controle da certidão: **BFDA.9237.1928.838D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 85EE.76EF.0194.528C

Emitida no dia 15/07/2022 às 08:17:53

Nome Empresarial:

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA

Endereço:

SEBASTIAO BANDEIRA DE MELO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.155.011-8

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

242

CNPJ/CPF:

09.238.207/0001-73

Complemento:

TERREO

CEP:

58900-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 18/07/2022

Hora: 10:55:32



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2022/000297

Controle da Autenticação

561.024.386.1FA.6E7

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

09.238.207/0001-73	FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA		
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO 242			
B.CENTRO		58900000 - CAJAZEIRAS	- PB
8219901 -Fotocópias			
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.			

OBSERVAÇÕES

Essa certidão é válida por 60 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Validade: 16/09/2022

Certidão emitida em: 18/07/2022 10:55:31

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.238.207/0001-73

Razão Social: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX

Endereço: RUA SEBASTIAO BANDEIRA DE MELO 242 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2022 a 22/09/2022

Certificação Número: 2022082400485214695153

Informação obtida em 30/08/2022 12:15:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.238.207/0001-73

Certidão nº: 14032928/2022

Expedição: 04/05/2022, às 10:03:15

Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.238.207/0001-73, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	29/01/2008 Processo 0034262008-8 - CADASTRAMENTO
16.155.011-8	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA		
NOME FANTASIA		
LUCIANO XEROS		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
09.238.207/0001-73	2510106562-1	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R SEBASTIAO BANDEIRA DE MELO	242	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
TERREO	CENTRO	
MUNICÍPIO	CEP	
CAJAZEIRAS	58900-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
1813-0/99	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
8219-9/01	FOTOCOPIAS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
1813-0/99	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
7420-0/05	SERVICOS DE MICROFILMAGEM
1822-9/01	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
1822-9/99	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
1821-1/00	SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO
6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	29/01/2008
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA	768.862.984-53
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CAJAZEIRAS	26/11/2022
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202205260946107400	26/05/2022 09:46:10

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Contate a Repartição UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CAJAZEIRAS para resolver a lista de pendências cadastrais abaixo:

- ANALISAR DADOS DO RESP. PELA ESCRITA FISCAL
- ENDEREÇO NÃO CODIFICADO DO(S) SÓCIO(S)

 Estado de Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS SETOR DE ARRECADAÇÃO		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
		COMPETÊNCIA	DATA CADASTRO	SITUAÇÃO	DATA VALIDADE
		2022		ATIVO	2022-12-31
CNPJ.:	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOME/RAZÃO SOCIAL			
09.238.207/0001-73	483745				
REGIME TRIBUTÁRIO	ENDEREÇO ESTABELECIMENTO				
	Rua: SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, Nº 242				
	Complemento:				
ATIVIDADES 8219-9/01 Fotocópias					
VERIFIQUE A VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA, CASAS LOTÉRICAS OU SETOR FINANCEIRO. UTILIZE O TELEFONE DA PREFEITURA OU VÁ AO SETOR DE TRIBUTOS PARA MANTER OS DADOS ATUALIZADOS.					



FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA – COPIA
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO – CAJAZEIRAS-PB
CNPJ: 09.238.207/0001-73 INSC: EST: 16.155.011-8 INSC: MUL: 46374-5

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.238.207/0001-73

Razão Social: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA COPIA

Nome Fantasia: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA COPIA

Certidão emitida às 13:20 de 15/08/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **G7FP.pUzb**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogerio de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12209734970 em 27/07/2022, protocolo 221011188. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA
Número de Registro: 25101065621
CNPJ: 09238207000173
Município: Cajazeiras

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 10
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
37436074415	MARIA DO SOCORRO CAETANO SILVA	PB0030110-6



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/07/2022 11:00 SOB Nº 20221011188.
PROTOCOLO: 221011188 DE 26/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12209734970. NIRE: 25101065621.
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 27/07/2022
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Página 1 de 102

Livro Diário

Número: 10

Folha: 1

Contém este livro 101 folhas numeradas do No. 1 ao 101 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.



Nome da Empresa....: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA

Ramo.....: FOTOCÓPIAS

Endereço.....: Rua RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242

Complemento.....: TERREO

Bairro.....: CENTRO

Município.....: CAJAZEIRAS

Estado.....: PB

Inscrição no CNPJ...: 09.238.207/0001-73

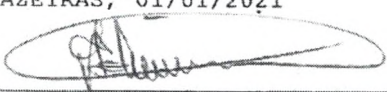
Inscrição Estadual.: 161550118

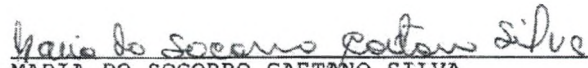
Registro na junta...: 25101065621 Data registro: 23/11/2007

Inscrição Municipal: 483745

Empresa registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA .

CAJAZEIRAS, 01/01/2021


FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
CPF: 768.862.984-53


MARIA DO SOCORRO CAETANO SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00301106
CPF: 374.360.744-15

TERMO DE ENCERRAMENTO

Página 101 de 102

Livro Diário

Número: 10

Folha: 101

Contém este livro 101 folhas numeradas do No. 1 ao 101 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa.....: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA

Ramo.....: FOTOCÓPIAS

Endereço.....: Rua RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242

Complemento.....: TERREO

Bairro.....: CENTRO

Município.....: CAJAZEIRAS

Estado.....: PB

Inscrição no CNPJ...: 09.238.207/0001-73

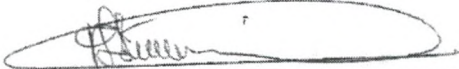
Inscrição Estadual.: 161550118

Registro na junta...: 25101065621 Data registro: 23/11/2007

Inscrição Municipal: 483745

Empresa registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA .

CAJAZEIRAS, 31/12/2021


FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
CPF: 768.862.984-53


MARIA DO SOCORRO CAETANO SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00301106
CPF: 374.360.744-15



Empresa: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA

C.N.P.J.: 09.238.207/0001-73

Insc. Junta Comercial: 25101065621 Data: 23/11/2007

Endereço: Rua RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB, CEP 58900-000

CONSOLIDADO

Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0001
Número livro: 127
Página 1 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	40.020,25D
CAIXA	40.020,25D
CAIXA GERAL	40.020,25D
OUTROS CRÉDITOS	898,97D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	898,97D
INSS A COMPENSAR	898,97D
ESTOQUE	13.125,21D
MERCADORIAS PARA VENDAS	13.125,21D
MATERIAIS DIVERSOS ALMOXARIFADO	13.125,21D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	54.044,43D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	293.994,86D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	70.753,86D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	70.753,86D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	227.058,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	227.058,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	3.817,00C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	3.817,00C
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	293.994,86D
ATIVO PERMANENTE	
ATIVO DIFERIDO	4.761,90D
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	4.761,90D
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE COMODATO	4.761,90D
TOTAL ATIVO PERMANENTE	4.761,90D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	52.654,97D
TOTAL CONTAS DE COMPENSAÇÃO	52.654,97D
TOTAL ATIVO	405.456,16D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
FORNECEDORES	2.300,00C
FORNECEDORES	2.300,00C
COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS VIEIRA LTDA	2.300,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.079,92C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.079,92C
IRRF A RECOLHER	227,13C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.852,79C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.208,29C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.208,29C
FGTS A RECOLHER	1.208,29C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	5.588,21C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	88.840,02C

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2021

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
CPF: 768.862.984-53

MARIA DO SOCORRO CAETANO SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00301106
CPF: 374.360.744-15

Empresa: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA

C.N.P.J.: 09.238.207/0001-73

Insc. Junta Comercial: 25101065621 Data: 23/11/2007

Endereço: Rua RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB, CEP 58900-000

CONSOLIDADO

Balanco encerrado em: 31/12/2021

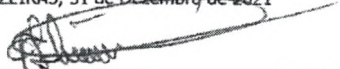
Folha: 0002

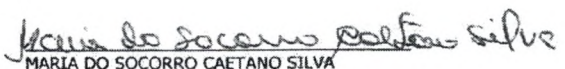
Número livro: **Página 2 de 7**

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
EMPRÉSTIMOS	84.078,12C
EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE	12.647,08C
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL - PRONAPE	71.431,04C
BENS DE COMODATO A DEVOLVER	4.761,90C
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE COMODATO A DEVOLVER	4.761,90C
TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	88.840,02C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	25.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00C
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA	25.000,00C
RESERVAS	352.315,81C
RESERVAS DE LUCROS	352.315,81C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	352.315,81C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	118.942,85D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.779,71C
LUCROS ACUMULADOS	2.779,71C
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	121.722,56D
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	121.722,56D
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	258.372,96C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER	52.654,97C
TOTAL CONTAS DE COMPENSAÇÃO	52.654,97C
TOTAL PASSIVO	405.456,16C

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2021


FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
CPF: 768.862.984-53


MARIA DO SOCORRO CAETANO SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00301106
CPF: 374.360.744-15

Empresa: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA
C.N.P.J.: 09.238.207/0001-73
Endereço: Rua RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB, CEP 58900-000
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021 Insc. Junta Comercial: 25101065621 Data: 23/11/2007
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Número livro: 0010
Página 4 de 7

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVIDADES OPERACIONAIS

(Aumento) Redução nos estoques	315.563,21
Aumento (Redução) em fornecedores	(74.999,52)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(139.405,64)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	101.158,05
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	101.158,05
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	101.158,05

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

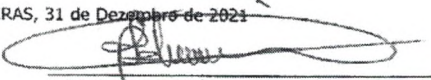
Compras de imobilizado	(25.302,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(25.302,00)

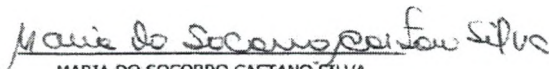
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimos tomados	(37.733,80)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(37.733,80)

Redução nas Disponibilidades	38.122,25
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	135.984,11
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	40.020,25

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2021


FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
CPF: 768.862.984-53


MARIA DO SOCORRO CAETANO SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00301106
CPF: 374.360.744-15



Empresa: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA
CNPJ: 09.238.207/0001-73
Insc. Junta Comercial: 25101065621 Data: 23/11/2007
CONSOLIDADO



Página 5 de 7

Folha: 0005
Número livro: 0010

Nota 1 – Contexto Operacional

- A empresa FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA – COPIA é uma empresa Individual, constituída na data de 23 de Novembro de 2007, com Registro na Junta Comercial da Paraíba sob o nº 25101065621, com sede na Rua Sebastião Bandeira de Melo, nº 242 – Térreo – centro – CEP: 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba, tendo como Atividade principal Fotocópias e com Atividades Econômicas Secundárias o serviço de microfilmagem e Impressão de Material para outros usos e sua forma de tributação é Simples Nacional, conforma Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

- Nota 2 – Declaração de Conformidade e Política Contábil Significativas

- A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA – COPIA no período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, apresentam adequadamente a posição financeira e patrimonial da entidade, o desempenho e os fluxos de caixa da empresa, estão com observâncias ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC 03 e foram elaboradas conforme a ITG 1000, aprovadas pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em Real, a moeda nacional brasileira.

CAJAZEIRAS – PB, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
CPF: 768862984-53

MARIA DO SOCORRO CAETANO SILVA
TEC. EM CONTABILIDADE
REG. CRC/PB: 003011/O-6

EMPRESA.: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA
CNPJ.: 09.238.207/0001-73
NIRE.: 25101065621
Endereço.: Rua Sebastião Bandeira de Melo, Térreo, Nº 242 - Centro - Cajazeiras - Paraíba
CEP: 58960-000 - Telefone: (83) 3531-6496



DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO 2021

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO (exceto "estoques")	40.919,22
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	5.588,21
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	7,32

SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL	405.456,16
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	5.588,21
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	72,56

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	54.044,43
PASSIVO CIRCULANTE	5.588,21
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	9,67

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	5.588,21
ATIVO TOTAL	405.456,16
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	0,01

Reconhecemos a exatidão desta demonstração

Cajazeiras(PB), 31 de dezembro de 2021

Francisco Luciano de Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 768.862.984-53

Maria do Socorro Caetano Silva
Reg. CRC/PB: PB00301106
CPF: 374.360.744-15



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA DO SOCORRO CAETANO SILVA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 0030110-6, inscrito no CPF n° 37436074415, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
37436074415	0030110-6	MARIA DO SOCORRO CAETANO SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2022 13:28 SOB N° 20221003428.
PROTOCOLO: 221003428 DE 25/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209676279. CNPJ DA SEDE: 09238207000173.
NIRE: 25101065621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2022.
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA – COPIA
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO – CAJAZEIRAS-PB
CNPJ: 09.238.207/0001-73 INSC: EST: 16.155.011-8 INSC: MUL: 46374-5

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CNPJ: 08.923.971/0001-15.



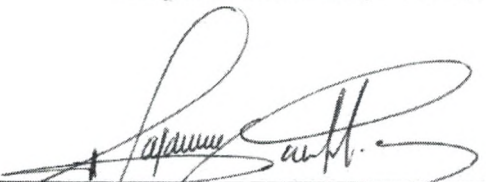
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Declaro para os devidos fins que quem possa interessar que a empresa, **FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA**, CNPJ nº 09.238.207/0001-73, R SEBASTIAO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900-000, (83) 993066600, Forneceu satisfatoriamente SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCARDENAÇÕES, DIGITALIZAÇÕES.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do serviço, até a presente data.

Número	Modalid.	Objeto	Contrato	
00004/2018	Pregão P.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCARDENAÇÕES, DIGITALIZAÇÕES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.	Número:	00046/2018
			Assinatura:	02/03/18
			Vigência:	31/12/18
00009/2017	Pregão P.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCARDENAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPOEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.	Número:	00036/2017
			Assinatura:	13/02/17
			Vigência:	31/12/17
00016/2016	Pregão P.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS	Número:	00011/2016
			Assinatura:	23/02/16
			Vigência:	31/12/16
00020/2015	Pregão P.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS (CÓPIAS E PLASTIFICAÇÃO, ETC)	Número:	00046/2015
			Assinatura:	12/03/15
			Vigência:	31/12/15
00066/2016	Pregão P.	Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.	Número:	00078/2016
			Assinatura:	27/10/16
			Vigência:	31/12/16
00076/2015	Pregão P.	Serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens.	Número:	00132/2015
			Assinatura:	17/12/15
			Vigência:	17/12/16

Cajazeiras-PB, 15 de agosto de 2022


RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA
Secretário de Administração

Rafael de Albuquerque Caldeira
Secretário de Administração
PORT. Nº 002.2021.CCS1

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		NÚMERO 0004673	SITUAÇÃO Regular
				CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 89BD2ACD	
DATA DE EMISSÃO		COMPETÊNCIA		Nº NFS-e SUBSTITUIDORA	
21/07/2022 08:38:51		Julho/2022			
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA			RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO
Exigível			Não	Sim	
REGIME DE TRIBUTAÇÃO			LOCAL PRESTAÇÃO		
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)			CAJAZEIRAS / PARAÍBA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Fl. 136
 Rubrica
 a

PRESTADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME	
	09.238.207/0001-73		FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA	
	ENDEREÇO			
	RUA SEBASTIAO BANDEIRA DE MELO, 242 - CENTRO - CEP: 58900000			
TOMADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME	
	08.923.971/0001-15		PREFEITURA MUN. DE CAJAZEIRAS	
	ENDEREÇO			
	RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CEP: 58900000			
	MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL
	CAJAZEIRAS/PARAÍBA		483745	161550118
	MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL
	CAJAZEIRAS/PB		1	ISENTO

SERVIÇOS PRESTADOS			
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS			
8219-9/01 - Fotocópias			
DESCRIÇÃO			
REFERENTE A SERVIÇOS DE XEROX MONOCROMÁTICA, PARA IMPRESSÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO (LIVROS) DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER - ALFABETIZA CAJAZEIRAS, CADERNOS DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA PARA OS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO 3 BIMESTRE, ANO LETIVO 2022, CONFORME MEMORANDO Nº 1725/2022/SMA, OFÍCIO Nº 897/2022/SME, REQUISIÇÃO Nº 9109 E EMPENHO DE Nº 04139 EM ANEXO.			
OBSERVAÇÃO			
VALORES BÁSICOS			
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)
60.000,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS			
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES COMPLEMENTARES			
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	60.000,00	0,00	60.000,00

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		NÚMERO 0004660	SITUAÇÃO Regular
		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO A3DD64FA			
DATA DE EMISSÃO		COMPETÊNCIA	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº NFS-e SUBSTITUÍDA	
15/07/2022 09:36:36		Julho/2022			
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA			RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO
Exigível			Não	Sim	
REGIME DE TRIBUTAÇÃO			LOCAL PRESTAÇÃO		
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)			CAJAZEIRAS / PARAÍBA		
PRESTADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	09.238.207/0001-73		FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA		
	ENDEREÇO				
	RUA SEBASTIAO BANDEIRA DE MELO, 242 - CENTRO - CEP: 58900000				
TOMADOR	MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL		INSC. ESTADUAL
	CAJAZEIRAS/PARAÍBA		483745		161550118
	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	08.923.971/0001-15		PREFEITURA MUN. DE CAJAZEIRAS		
TOMADOR	ENDEREÇO				
	RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CEP: 58900000				
	MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL		INSC. ESTADUAL
	CAJAZEIRAS/PB		1		ISENTO
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
8219-9/01 - Fotocópias					
DESCRIÇÃO					
REFERENTE A SERVIÇOS DE XEROX MONOCROMÁTICA PARA A IMPRESSÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO (LIVROS) DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER - ALFABETIZA CAJAZEIRAS, PARA OS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E EQUIPE PEDAGÓGICA, REFERENTE AO 3º BIMESTRE, ANO LETIVO 2022, CONFORME MEMORANDO Nº 1724/2022/SMA, OFÍCIO Nº 0898/2022/SME, REQUISIÇÃO Nº 9108 E EMPENHO Nº 03999 EM ANEXO.					
OBSERVAÇÃO					
VALORES BÁSICOS					
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)		
14.040,00	0,00	0,00	0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
0,00	14.040,00	0,00	0,00	14.040,00	



		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		NÚMERO 0004542	SITUAÇÃO Regular
				CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 07FEF4E3	
DATA DE EMISSÃO		COMPETÊNCIA		Nº NFS-e SUBSTITUIDORA	
09/05/2022 08:44:08		Maio/2022			
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA			RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO
Exigível			Não	Sim	
REGIME DE TRIBUTAÇÃO			LOCAL PRESTAÇÃO		
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)			CAJAZEIRAS / PARAÍBA		
PRESTADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	09.238.207/0001-73		FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA		
	ENDEREÇO				
	RUA SEBASTIAO BANDEIRA DE MELO, 242 - CENTRO - CEP: 58900000				
	MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	
	CAJAZEIRAS/PARAÍBA		483745	161550118	
TOMADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	08.923.971/0001-15		PREFEITURA MUN. DE CAJAZEIRAS		
	ENDEREÇO				
	RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CEP: 58900000				
	MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	
	CAJAZEIRAS/PB		1	ISENTO	
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
8219-9/01 - Fotocópias					
DESCRIÇÃO					
REFERENTE A SERVIÇOS DE XEROX MONO PARA ATENDER A REPRODUÇÃO DE MATERIAIS DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER - ALFABETIZA CAJAZEIRAS, CADERNOS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO 2º BIMESTRE, PARA ALUNOS MATRICULADOS DO 1º AO 5º ANO NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, ANO LETIVO 2022. CONFORME OFÍCIO Nº 0519/2022/SME E REQUISIÇÃO Nº 8495 E EMPENHO DE Nº 02299.					
OBSERVAÇÃO					
VALORES BÁSICOS					
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)		
34.800,00	0,00	0,00	0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
0,00	34.800,00	0,00	0,00	34.800,00	



		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		NÚMERO 0004273	SITUAÇÃO Regular
				CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO A06DAF9C	
DATA DE EMISSÃO		COMPETÊNCIA	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº NFS-e SUBSTITUÍDA	
14/10/2021 08:47:27		Outubro/2021			
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA			RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO
Exigível			Não	Sim	
REGIME DE TRIBUTAÇÃO			LOCAL PRESTAÇÃO		
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)			CAJAZEIRAS / PARAÍBA		
PRESTADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	09.238.207/0001-73		FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA		
	ENDEREÇO				
	RUA SEBASTIAO BANDEIRA DE MELO, 242 - CENTRO - CEP: 58900000				
	MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	
	CAJAZEIRAS/PARAÍBA		483745	161550118	
TOMADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	08.923.971/0001-15		PREFEITURA MUN. DE CAJAZEIRAS		
	ENDEREÇO				
	RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CEP: 58900000				
	MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	
	CAJAZEIRAS/PB		1	ISENTO	
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
8219-9/01 - Fotocópias					
DESCRIÇÃO					
REFERENTE A SERVIÇOS DE XEROX MONOCROMÁTICA, ENCADERNAÇÕES 12MM E DIGITALIZAÇÕES A4 MONO E COLOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUL. DO REGIME ESPECIAL DE ENSINO, NAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS IMPRESSAS PARA OS ALUNOS QUE NÃO TEM ACESSO A INTERNET E PARA O PROJETO "AÇÕES PARA MELHORIA DO IDEB CAJAZEIRAS-AMIC" NA REPRODUÇÃO DE MATERIAIS PARA ALUNOS 9SIMULADOS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA), CONFORME OFÍCIO Nº 586/2021/SME E REQUISIÇÃO Nº 7166 E EMEPNHO DE Nº 04018.					
OBSERVAÇÃO					
VALORES BÁSICOS					
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)		
9.000,00	0,00	0,00	0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	





PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota

4200

Data e Hora da Emissão

13/08/2021 09:58:18

Código de Verificação

158F73E8B667



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA

CPF/CNPJ

09.238.207/0001-73

Inscrição Estadual

161550118

Inscrição Municipal

483745

Endereço

RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF

CAJAZEIRAS /PB

Email

llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUL. DE CAJAZEIRAS

CPF/CNPJ

08.923.971/0001-15

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Endereço

RUA JUVENCIO CARNEIRO, 253, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF

CAJAZEIRAS /PB

Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Aliquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2,36	5.560,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÕES A4 MONO, XEROX MONO E ENCADERNAÇÕES 12MM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL NO REGIME ESPECIAL DE ENSINO E O PROJETO "AÇÕES PARA MELHORIA DO IDEB CAJAZEIRAS - AMIC" NA REPRODUÇÃO DE MATERIAIS PARA ALUNOS (SIMULADOS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA) CONFORME OFÍCIO Nº385/2021/SME, REQUISIÇÃO Nº6855 E EMPENHO DE Nº 02964.

Tipo do Serviço

Serviços em Geral - Simples Nacional

Data da Prestação

13/08/2021

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
5.560,00	5.560,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota
3984
Data e Hora da Emissão
17/02/2021 10:02:46
Código de Verificação
B19E57FC6414



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA

CPF/CNPJ

09.238.207/0001-73

Inscrição Estadual

161550118

Inscrição Municipal

483745

Endereço

RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF

CAJAZEIRAS

/PB

Email

llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUL. DE CAJAZEIRAS

CPF/CNPJ

08.923.971/0001-15

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Endereço

RUA JUVENCIO CARNEIRO, 253, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF

CAJAZEIRAS

/PB

Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2,23	5.100,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÕES A0 COLOR E XEROX COLORIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUL. DA FAZENDA PÚBLICA, CONFORME OFÍCIO Nº 027/2021, REQUISIÇÃO Nº 6346 E EMPENHO Nº 00534.

Tipo do Serviço

Serviços em Geral - Simples Nacional

Data da Prestação

17/02/2021

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)



	PREFEITURA DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E		Número da Nota		
			3973		
		Data e Hora da Emissão			
		08/02/2021 14:16:14			
		Código de Verificação			
		723E712FA00D			
PRESTADOR DE SERVIÇO					
	Nome/Razão Social				
	FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA				
	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal		
	09.238.207/0001-73	161550118	483745		
	Endereço				
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000					
Município/UF	Email				
CAJAZEIRAS /PB	llxerox@yahoo.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇO					
Nome/Razão Social					
PREFEITURA MUL. DE CAJAZEIRAS					
CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal			
08.923.971/0001-15					
Endereço					
RUA JUVENCIO CARNEIRO, 253, B.CENTRO, CEP: 58.900-000					
Município/UF	Email				
CAJAZEIRAS /PB					
LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS					
Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)		
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2,23	5.400,00	0,00		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
REFERENTE A SERVIÇOS DE XEROX MONOCROMÁTICA,ENCADERNAÇÃO E DIGITALIZAÇÕES A4 COLOR E MONO,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO,CONFORME OFICIO Nº 016/2021,REQUISIÇÃO Nº 6326 E EMPENHO DE Nº 00306.					
Tipo do Serviço			Data da Prestação		
Serviços em Geral - Simples Nacional			08/02/2021		
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)					



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota
3731
Data e Hora da Emissão
6/5/2020 15:23:06
Código de Verificação
B5733F0B694F



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA

CPF/CNPJ

09.238.207/0001-73

Inscrição Estadual

161550118

Inscrição Municipal

483745

Endereço

RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF

CAJAZEIRAS

/PB

Email

llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUL. DE CAJAZEIRAS

CPF/CNPJ

08.923.971/0001-15

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Endereço

RUA JUVENCIO CARNEIRO, 253, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF

CAJAZEIRAS

/PB

Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	4.200,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE XEROX E DIGITALIZAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA CONFORME EMPENHO DE Nº 1643.

Tipo do Serviço

Serviços em Geral - Simples Nacional

Data da Prestação

6/5/2020

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)



	PREFEITURA DE CAJAZEIRAS		Número da Nota	
	SECRETARIA DA FAZENDA		3386	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E		Data e Hora da Emissão	
			17/7/2019 9:49:31	
		Código de Verificação		
		C69D8ED1D453		
PRESTADOR DE SERVIÇO				
	Nome/Razão Social			
	FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX			
	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	
	09.238.207/0001-73	161550118	483745	
	Endereço			
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000				
Município/UF	Email			
CAJAZEIRAS /PB	llxerox@yahoo.com.br			
TOMADOR DE SERVIÇO				
Nome/Razão Social				
PREFEITURA MUL. DE CAJAZEIRAS				
CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal		
08.923.971/0001-15				
Endereço				
RUA JUVENCIO CARNEIRO, 253, B.CENTRO, CEP: 58.900-000				
Município/UF	Email			
CAJAZEIRAS /PB				
LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS				
Descrição	Aliquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)	
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	5.100,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
REFERENTE A SERVIÇOS DE XEROX COLORIDA E DIGITALIZAÇÃO A0, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA, CONFORME EMPENHO DE Nº 3346.				
Tipo do Serviço		Data da Prestação		
Serviços em Geral - Tributados pelo ISS		17/7/2019		
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	
CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)			
0,00	0,00			
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	
5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	
Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)				
0,00				
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)				



	PREFEITURA DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E		Número da Nota		
			3329		
			Data e Hora da Emissão		
			31/5/2019 7:36:06		
		Código de Verificação			
		506A0AD15E94			
PRESTADOR DE SERVIÇO					
	Nome/Razão Social				
	FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX				
	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal		
	09.238.207/0001-73	161550118	483745		
	Endereço				
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000					
Município/UF	Email				
CAJAZEIRAS /PB	llxerox@yahoo.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇO					
Nome/Razão Social					
PREFEITURA MUL. DE CAJAZEIRAS					
CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal			
08.923.971/0001-15					
Endereço					
RUA JUVENCIO CARNEIRO, 253, B.CENTRO, CEP: 58.900-000					
Município/UF	Email				
CAJAZEIRAS /PB					
LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS					
Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)		
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	6.450,00	0,00		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
REFERENTE A SERVIÇOS XEROGRÁFICOS E DIGITALIZAÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONFORME EMPENHO DE N° 02563.					
Tipo do Serviço		Data da Prestação			
Serviços em Geral - Tributados pelo ISS		31/5/2019			
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
6.450,00	6.450,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)					



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota
2737
Data e Hora da Emissão
11/5/2018 12:55:26
Código de Verificação
E8CA3DA73FD6



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX

CPF/CNPJ

09.238.207/0001-73

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

483745

Endereço

RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF

CAJAZEIRAS /PB

Email

llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUL. DE CAJAZEIRAS

CPF/CNPJ

08.923.971/0001-15

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Endereço

RUA JUVENCIO CARNEIRO, 253, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF

CAJAZEIRAS /PB

Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	9.440,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE XEROX MONOCROMÁTICA, XEROX COLORIDA, DIGITALIZAÇÃO A4, E ENCADERNAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO CONFORME EMPENHO DE Nº002455.

Tipo do Serviço

Serviços em Geral - Tributados pelo ISS

Data da Prestação

11/5/2018

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
9.440,00	9.440,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota
2660
Data e Hora da Emissão
16/3/2018 9:59:37
Código de Verificação
D1D95ED11627



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX

CPF/CNPJ

09.238.207/0001-73

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

483745

Endereço

RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF

CAJAZEIRAS /PB

Email

llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUL. DE CAJAZEIRAS

CPF/CNPJ

08.923.971/0001-15

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Endereço

RUA JUVENCIO CARNEIRO, 253, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF

CAJAZEIRAS /PB

Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	6.700,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS XEROGRÁFICOS E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME EMPENHO DE Nº 000001213.

Tipo do Serviço

Serviços em Geral - Tributados pelo ISS

Data da Prestação

16/3/2018

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota

2362

Data e Hora da Emissão

1/8/2017 15:24:53

Código de Verificação

21C2DA1C8BB5



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX

CPF/CNPJ

09.238.207/0001-73

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

483745

Endereço

RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF

CAJAZEIRAS /PB

Email

llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUL. DE CAJAZEIRAS

CPF/CNPJ

08.923.971/0001-15

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Endereço

RUA JUVENCIO CARNEIRO, 253, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF

CAJAZEIRAS /PB

Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	13.712,20	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS XEROGRÁFICOS EM GERAL, COMO ENCADERNAÇÕES, DIGITALIZAÇÕES E PLASTIFICAÇÕES REALIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O PREGÃO DE Nº 00009/2017.

Tipo do Serviço

Serviços em Geral - Tributados pelo ISS

Data da Prestação

1/8/2017

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
13.712,20	13.712,20	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota
1967
Data e Hora da Emissão
05/10/2016 10:31:16
Código de Verificação
54DF93FE4844



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX
CPF/CNPJ
09.238.207/0001-73
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
483745
Endereço
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF
CAJAZEIRAS /PB
Email
llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social
PREFEITURA MUL. DE CAJAZEIRAS
CPF/CNPJ
08.923.971/0001-15
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
Endereço
RUA JUVENCIO CARNEIRO, 253, B.CENTRO, CEP: 58.900-000
Município/UF
CAJAZEIRAS /PB
Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	2.868,70	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS XEROGRÁFICOS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE ACORDO COM O PREGÃO DE PRESENCIAL DE Nº 00016/2016.

Tipo do Serviço				Data da Prestação	
Serviços em Geral - Tributados pelo ISS				05/10/2016	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
2.868,70	2.868,70	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota
1945
Data e Hora da Emissão
22/09/2016 08:47:14
Código de Verificação
717C737FAC00



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX
CPF/CNPJ
09.238.207/0001-73
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
483745
Endereço
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF
CAJAZEIRAS /PB
Email
llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social
PREFEITURA MUL. DE CAJAZEIRAS
CPF/CNPJ
08.923.971/0001-15
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
Endereço
RUA JUVENCIO CARNEIRO, 253, B.CENTRO, CEP: 58.900-000
Município/UF
CAJAZEIRAS /PB
Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	6.053,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS XEROGRÁFICOS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ACORDO COM O PREGÃO DE PRESENCIAL DE Nº 00016/2016.

Tipo do Serviço Serviços em Geral - Tributados pelo ISS				Data da Prestação 22/09/2016	
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	OUTROS (R\$) 0,00
Total da Nota (R\$) 6.053,00	Base de Cálculo (R\$) 6.053,00	Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Valor do ISS (R\$) 0,00	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$) 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota
2067
Data e Hora da Emissão
23/12/2016 14:30:45
Código de Verificação
63BA1B695C03



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX
CPF/CNPJ
09.238.207/0001-73
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
483745
Endereço
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF
CAJAZEIRAS /PB
Email
llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social
PREFEITURA MUL. DE CAJAZEIRAS
CPF/CNPJ
08.923.971/0001-15
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
Endereço
RUA JUVENCIO CARNEIRO, 253, B.CENTRO, CEP: 58.900-000
Município/UF
CAJAZEIRAS /PB
Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	14.477,60	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÕES EM GERAL PARA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE ACORDO COM PREGAO PRESENCIAL DE Nº 00066/2016.

Tipo do Serviço				Data da Prestação	
Serviços em Geral - Tributados pelo ISS				23/12/2016	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
14.477,60	14.477,60	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota
2066
Data e Hora da Emissão
23/12/2016 11:46:37
Código de Verificação
BEEA9FE941F9



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX
CPF/CNPJ
09.238.207/0001-73
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
483745
Endereço
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF
CAJAZEIRAS /PB
Email
llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAJAZEIRAS
CPF/CNPJ
13.291.727/0001-17
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
Endereço
RUA VICTOR JUREMA, S/N, ANDAR, B.CENTRO, CEP: 58.900-000
Município/UF
CAJAZEIRAS /PB
Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	7.993,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÕES EM GERAL PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE ACORDO COM PREGÃO PRESENCIAL DE N° 00066/2016.

Tipo do Serviço				Data da Prestação	
Serviços em Geral - Tributados pelo ISS				23/12/2016	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
7.993,00	7.993,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota
1602
Data e Hora da Emissão
04/12/2015 09:20:33
Código de Verificação
34EB1D973AFD



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX
CPF/CNPJ
09.238.207/0001-73
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
483745
Endereço
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF
CAJAZEIRAS /PB
Email
llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social
PREFEITURA MUL. DE CAJAZEIRAS
CPF/CNPJ
08.923.971/0001-15
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
Endereço
RUA JUVENCIO CARNEIRO, 253, B.CENTRO, CEP: 58.900-000
Município/UF
CAJAZEIRAS /PB
Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Aliquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	8.239,50	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS XEROGRÁFICOS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM O PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 00020/2015.

Tipo do Serviço				Data da Prestação	
Serviços em Geral - Tributados pelo ISS				04/12/2015	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
8.239,50	8.239,50	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota
1446
Data e Hora da Emissão
21/08/2015 10:48:09
Código de Verificação
6CF5B240151C



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX
CPF/CNPJ
09.238.207/0001-73
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
483745
Endereço
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF
CAJAZEIRAS /PB
Email
llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social
PREFEITURA MUL. DE CAJAZEIRAS
CPF/CNPJ
08.923.971/0001-15
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
Endereço
RUA JUVENCIO CARNEIRO, 253, B.CENTRO, CEP: 58.900-000
Município/UF
CAJAZEIRAS /PB
Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	4.037,10	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS XEROGRÁFICOS EM GERAL EFETUADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DE ACORDO COM O PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 00020/2015.

Tipo do Serviço				Data da Prestação	
Serviços em Geral - Tributados pelo ISS				21/08/2015	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
4.037,10	4.037,10	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota
1259
Data e Hora da Emissão
17/03/2015 16:43:20
Código de Verificação
7F219709D083



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX
CPF/CNPJ
09.238.207/0001-73
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
483745
Endereço
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF
CAJAZEIRAS /PB
Email
llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social
PREFEITURA MUL. DE CAJAZEIRAS
CPF/CNPJ
08.923.971/0001-15
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
Endereço
RUA JUVENCIO CARNEIRO, 253, B.CENTRO, CEP: 58.900-000
Município/UF
CAJAZEIRAS /PB
Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	5.993,85	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS REPOGRÁFICOS EM GERAL EFETUADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DE ACORDO COM O PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 00020/2015.

Tipo do Serviço Serviços em Geral - Tributados pelo ISS				Data da Prestação 17/03/2015	
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	OUTROS (R\$) 0,00
Total da Nota (R\$) 5.993,85	Base de Cálculo (R\$) 5.993,85	Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Valor do ISS (R\$) 0,00	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$) 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota
1896
Data e Hora da Emissão
04/08/2016 10:32:01
Código de Verificação
9949B30277E7



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX
CPF/CNPJ
09.238.207/0001-73
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
483745
Endereço
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF
CAJAZEIRAS /PB
Email
llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social
PREFEITURA MUL. DE CAJAZEIRAS
CPF/CNPJ
08.923.971/0001-15
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
Endereço
RUA JUVENCIO CARNEIRO, 253, B.CENTRO, CEP: 58.900-000
Município/UF
CAJAZEIRAS /PB
Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	3.630,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÕES EM GERAL PARA A SECRETARIA DE FAZENDA PUBLICA, DE ACORDO COM O PREGÃO DE PRESENCIAL DE Nº 00076/2015.

Tipo do Serviço				Data da Prestação	
Serviços em Geral - Tributados pelo ISS				04/08/2016	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota
1863
Data e Hora da Emissão
11/07/2016 09:34:25
Código de Verificação
1FB65D9D1906



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX

CPF/CNPJ

09.238.207/0001-73

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

483745

Endereço

RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF

CAJAZEIRAS /PB

Email

llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUL. DE CAJAZEIRAS

CPF/CNPJ

08.923.971/0001-15

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Endereço

RUA JUVENCIO CARNEIRO, 253, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF

CAJAZEIRAS /PB

Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	5.401,80	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÕES EM GERAL PARA A SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA DE ACORDO COM O PREGÃO DE PRESENCIAL DE Nº 00076/2015.

Tipo do Serviço

Serviços em Geral - Tributados pelo ISS

Data da Prestação

11/07/2016

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
5.401,80	5.401,80	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)



São José de Piranhas, 07 de fevereiro de 2017.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Francisco Luciano de Oliveira – Xerox – ME, CNPJ 09.238.207/0001-73, Insc. Est. 16.155.011-8, localizada a Rua Sebastião Bandeira de Melo, 242, térreo Centro Cajazeiras/PB, forneceu a empresa construtora Queiroz Galvão S. A., CNPJ 33.412.792/0184-50, prestação de serviços xerográficos e digitalizados em geral de forma satisfatória.

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Construtora Queiroz Galvão S.A.

Kátia Meira da Silva
Eng.ª Civil - CREA AL 8179 0
Reg. Nacional 020207131-8

Construtora Queiroz Galvão S.A.

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A.

Rodovia PB 366, Km 12,5, s/n, Distrito Boa Vista – Zona Rural, São José de Piranhas – PB, Tel.: (55 83) 4062-9108 / 9208. - CEP 58.940-000



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota
2139
Data e Hora da Emissão
22/2/2017 9:43:59
Código de Verificação
B85B929B868A



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX
CPF/CNPJ
09.238.207/0001-73
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
483745
Endereço
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF
CAJAZEIRAS /PB
Email
llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social
CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A
CPF/CNPJ
33.412.792/0184-50
Inscrição Estadual
162245696
Inscrição Municipal
Endereço
ROD PB 366, KM 12,5, SN, DISTRITO BOA VISTA, ZONA RURAL, CEP: 58.940-000
Município/UF
SAO JOSE DE PIRANHAS/PB
Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	8.397,10	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SEGUINTES SERVIÇOS:
12 ENCADERNAÇÕES A3.....60,00
1.572 DIGITALIZAÇÕES A4.....471,60
865 DIGITALIZAÇÕES A3.....432,50
2.595 IMPRESSÕES A3.....4.671,00
5.284 IMPRESSÕES A4.....2.642,00
24 ENCADERNAÇÕES 33MM,45MM.....120,00

TOTAL.....R\$ 8.397,10

Tipo do Serviço Serviços em Geral - Tributados pelo ISS				Data da Prestação 22/2/2017	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
8.397,10	8.397,10	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota
2085
Data e Hora da Emissão
4/1/2017 14:11:24
Código de Verificação
A91DD5306E94



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX
CPF/CNPJ
09.238.207/0001-73
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
483745
Endereço
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF
CAJAZEIRAS /PB
Email
lxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social
CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A
CPF/CNPJ
33.412.792/0184-50
Inscrição Estadual
162245696
Inscrição Municipal
Endereço
ROD PB 366, KM 12,5, SN, DISTRITO BOA VISTA, ZONA RURAL, CEP: 58.940-000
Município/UF
SAO JOSE DE PIRANHAS/PB
Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	45.190,10	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.624	XEROX A3 COLOR.....	R\$ 26.323,20
14.624	SCANNER A3 COLOR.....	R\$ 7.312,00
92	ENCADERNAÇÕES A3 50MM.....	R\$ 460,00
1.905	XEROX 3 COLOR.....	R\$ 3.429,00
635	SCANNER A3 COLOR.....	R\$ 317,50
08	ENCADERNAÇÕES 50MM.....	R\$ 40,00
11.814	XEROX A4 COLOR.....	R\$ 5.907,00
3.938	SCANNER A4 COLOR.....	R\$ 1.181,40
44	ENCADERNAÇÕES 50MM.....	R\$ 220,00

TOTAL.....R\$ 45.190,10

Tipo do Serviço				Data da Prestação	
Serviços em Geral - Tributados pelo ISS				4/1/2017	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
45.190,10	45.190,10	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)



	PREFEITURA DE CAJAZEIRAS		Número da Nota		
	SECRETARIA DA FAZENDA		2033		
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E		Data e Hora da Emissão 23/11/2016 16:04:26		
		Código de Verificação 9B4E39972261			
PRESTADOR DE SERVIÇO					
	Nome/Razão Social				
	FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX				
	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal		
	09.238.207/0001-73		483745		
Endereço					
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000					
Município/UF	Email				
CAJAZEIRAS /PB	lloxerox@yahoo.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇO					
Nome/Razão Social					
CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A					
CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal			
33.412.792/0184-50	162245696				
Endereço					
ROD PB 366, KM 12,5, SN, DISTRITO BOA VISTA, ZONA RURAL, CEP: 58.940-000					
Município/UF	Email				
SAO JOSE DE PIRANHAS/PB					
LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS					
Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)		
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	6.573,00	0,00		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
2304 XEROX A3 COLOR.....R\$ 4.147,20					
768 SCANNER A3.....R\$ 384,00					
12 ENCADERNAÇÕES A3 40MM.....R\$ 60,00					
3150 XEROX A4 COLOR.....R\$ 1.575,00					
1050 SCANNER A4.....R\$ 315,00					
12 ENCADERNAÇÕES A4 50MM.....R\$ 60,00					
XEROX DOCUMENTAÇÃO.....R\$ 31,80					
TOTAL.....R\$ 6.573,00					
Tipo do Serviço		Data da Prestação			
Serviços em Geral - Tributados pelo ISS		23/11/2016			
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
6.573,00	6.573,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)					



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota
1939
Data e Hora da Emissão
05/09/2016 09:16:00
Código de Verificação
D80B3E3112D2



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX
CPF/CNPJ
09.238.207/0001-73
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
483745
Endereço
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF
CAJAZEIRAS /PB
Email
llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social
CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A
CPF/CNPJ
33.412.792/0184-50
Inscrição Estadual
162245696
Inscrição Municipal
Endereço
ROD PB 366, KM 12,5, SN, DISTRITO BOA VISTA, ZONA RURAL, CEP: 58.940-000
Município/UF
SAO JOSE DE PIRANHAS/PB
Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Aliquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	3.839,10	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1365 XEROX A3 COLOR.....R\$ 2.457,00
455 SCANNER A3.....R\$ 227,50
08 ENCADERNAÇÕES A3 40MM.....R\$ 40,00
1791 XEROX A4 COLOR.....R\$ 895,50
597 SCANNER A4.....R\$ 179,10
08 ENCADERNAÇÕES A4 50MM.....R\$ 40,00

TOTAL:.....R\$ 3.839,10

Tipo do Serviço				Data da Prestação	
Serviços em Geral - Tributados pelo ISS				05/09/2016	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
3.839,10	3.839,10	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota
1894
Data e Hora da Emissão
03/08/2016 15:01:57
Código de Verificação
67978FB71888



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX
CPF/CNPJ
09.238.207/0001-73
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
483745
Endereço
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF
CAJAZEIRAS /PB
Email
llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social
CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A
CPF/CNPJ
33.412.792/0184-50
Inscrição Estadual
162245696
Inscrição Municipal
Endereço
ROD PB 366, KM 12,5, SN, DISTRITO BOA VISTA, ZONA RURAL, CEP: 58.940-000
Município/UF
SAO JOSE DE PIRANHAS/PB
Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	4.744,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SEGUINTES SERVIÇOS:
08 ENCADERNAÇÕES A3.....40,00
502 DIGITALIZAÇÕES A3.....251,00
1.506 XEROX A3 COLOR.....2.710,80
2.268 XEROX COLORIDA A4.....1.134,00
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO.....341,40
08 ENCADERNAÇÕES A4 50MM.....40,00
756 SCANNERS A4.....226,80
TOTAL.....4.744,00

Tipo do Serviço				Data da Prestação	
Serviços em Geral - Tributados pelo ISS				03/08/2016	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
4.744,00	4.744,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota
1848
Data e Hora da Emissão
28/06/2016 13:10:34
Código de Verificação
7B2943AB9CE7



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX
CPF/CNPJ
09.238.207/0001-73
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
483745
Endereço
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF
CAJAZEIRAS /PB
Email
llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social
CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A
CPF/CNPJ
33.412.792/0184-50
Inscrição Estadual
162245696
Inscrição Municipal
Endereço
ROD PB 366, KM 12,5, SN, DISTRITO BOA VISTA, ZONA RURAL, CEP: 58.940-000
Município/UF
SAO JOSE DE PIRANHAS/PB
Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	10.747,80	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SEGUINTE SERVIÇOS:

4.145 XEROX MONO A4.....414,50
1.164 DIGITALIZAÇÕES A4.....349,20
886 DIGITALIZAÇÕES A3.....443,00
2.658 IMPRESSÕES A3.....4.784,40
3.415 XEROX COLORIDA A4.....1.707,50
396 IMPRESSÃO COLOR FOTO A3.....2.376,00
11 ENCADERNAÇÕES A3 WIEW-O.....110,00
MIDIA DE GRAVAÇÃO.....413,20
09 ENCADERNAÇÕES 14MM, 17MM.....18,00
04 ENCADERNAÇÕES 25MM, 29MM.....12,00
24 ENCADERNAÇÕES 45MM.....120,00

TOTAL GERAL.....R\$ 10.747,80

Tipo do Serviço Serviços em Geral - Tributados pelo ISS				Data da Prestação 28/06/2016	
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	OUTROS (R\$) 0,00
Total da Nota (R\$) 10.747,80	Base de Cálculo (R\$) 10.747,80	Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Valor do ISS (R\$) 0,00	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$) 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota

1809

Data e Hora da Emissão

13/05/2016 15:27:18

Código de Verificação

D7BF5A7832B3



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX

CPF/CNPJ

09.238.207/0001-73

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

483745

Endereço

RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF

CAJAZEIRAS

/PB

Email

lxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A

CPF/CNPJ

33.412.792/0184-50

Inscrição Estadual

162245696

Inscrição Municipal

Endereço

ROD PB 366, KM 12,5, SN, DISTRITO BOA VISTA, ZONA RURAL, CEP: 58.940-000

Município/UF

SAO JOSE DE PIRANHAS/PB

Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Aliquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	53.643,65	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SEGUINTE SERVIÇOS:

102 ENCADERNAÇÕES A3.....510,00
3.062 DIGITALIZAÇÕES.....918,60
10.985 DIGITALIZAÇÕES.....5.492,50
23.252 IMPRESSÕES A3.....41.853,60
8.934 XEROX COLORIDA A4.....4.467,00
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO.....221,95
36 ENCADERNAÇÕES 50MM.....180,00

TOTAL.....R\$ 53.643,65

Tipo do Serviço

Serviços em Geral - Tributados pelo ISS

Data da Prestação

13/05/2016

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
53.643,65	53.643,65	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota

1755

Data e Hora da Emissão

07/04/2016 09:14:27

Código de Verificação

A29C97859327



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX

CPF/CNPJ

09.238.207/0001-73

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

483745

Endereço

RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF

CAJAZEIRAS /PB

Email

lloxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A

CPF/CNPJ

33.412.792/0184-50

Inscrição Estadual

162245696

Inscrição Municipal

Endereço

ROD PB 366, KM 12,5, SN, DISTRITO BOA VISTA, ZONA RURAL, CEP: 58.940-000

Município/UF

SAO JOSE DE PIRANHAS/PB

Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	3.934,30	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SEGUINTE SERVIÇOS:

1.314 XEROX A3 COLOR.....2.365,20
438 SCANNERS A3.....219,00
8 ENCADERNAÇÕES A3 40MM.....40,00
1.863 XEROX COLOR A4.....931,50
621 SCANNERS A4.....186,30
79 SCANNERS A4.....23,70
08 ENCADERNAÇÕES A4 50MM.....40,00
MIDIA GRAVADA.....128,60

TOTAL GERAL.....3.934,30

Tipo do Serviço

Serviços em Geral - Tributados pelo ISS

Data da Prestação

07/04/2016

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
3.934,30	3.934,30	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)



	PREFEITURA DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E		Número da Nota		
			1649		
			Data e Hora da Emissão		
		26/01/2016 13:41:01			
		Código de Verificação			
		01754EA2693A			
PRESTADOR DE SERVIÇO					
	Nome/Razão Social				
	FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX				
	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal		
	09.238.207/0001-73		483745		
Endereço					
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000					
Município/UF	Email				
CAJAZEIRAS /PB	llxerox@yahoo.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇO					
Nome/Razão Social					
CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A					
CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal			
33.412.792/0184-50	162245696				
Endereço					
ROD PB 366, KM 12,5, SN, DISTRITO BOA VISTA, ZONA RURAL, CEP: 58.940-000					
Município/UF	Email				
SAO JOSE DE PIRANHAS/PB					
LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS					
Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)		
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	5.143,70	0,00		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
REFERENTE AOS SEGUINTE SERVIÇOS XEROGRÁFICOS:					
309 IMPRESSÕES A3 COLOR.....556,20					
2.236 IMPRESSÕES COLOR A4.....1.118,00					
10 ENCADERNAÇÕES A3 50MM.....50,00					
21 ENCADERNAÇÕES A4 50MM.....89,00					
381 SCANNERS A3 COLOR.....190,50					
564 SCANNERS A4 COLOR.....169,20					
1.143 XEROX COLOR A3.....2.057,40					
1.692 XEROX COLOR A4.....846,00					
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE MÍDIA.....67,40					
TOTAL GERAL..... R\$ 5.143,70					
Tipo do Serviço		Data da Prestação			
Serviços em Geral - Tributados pelo ISS		26/01/2016			
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
5.143,70	5.143,70	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)					



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota

1605

Data e Hora da Emissão

07/12/2015 10:29:53

Código de Verificação

B47FFAF019F9



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX

CPF/CNPJ

09.238.207/0001-73

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

483745

Endereço

RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF

CAJAZEIRAS /PB

Email

llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A

CPF/CNPJ

33.412.792/0184-50

Inscrição Estadual

162245696

Inscrição Municipal

Endereço

ROD PB 366, KM 12,5, SN, DISTRITO BOA VISTA, ZONA RURAL, CEP: 58.940-000

Município/UF

SAO JOSE DE PIRANHAS/PB

Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	6.017,40	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SEGUINTE SERVIÇOS:

2.088 XEROX A3 COLOR.....3.758,40
696 SCANNERS A3 COLOR.....348,00
2.910 XEROX A4 COLOR.....1.455,00
970 SCANNERS A4 COLOR.....291,00
12 ENCADERNAÇÕES A3 50MM.....60,00
16 ENCADERNAÇÕES A4 50MM.....80,00
MIDIA GRAVADA.....25,00

TOTAL GERAL.....6.017,40

Tipo do Serviço

Serviços em Geral - Tributados pelo ISS

Data da Prestação

07/12/2015

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
6.017,40	6.017,40	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota

1554

Data e Hora da Emissão

04/11/2015 16:44:12

Código de Verificação

492103ED6DE4



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX

CPF/CNPJ

09.238.207/0001-73

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

483745

Endereço

RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF

CAJAZEIRAS

/PB

Email

llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A

CPF/CNPJ

33.412.792/0184-50

Inscrição Estadual

162245696

Inscrição Municipal

Endereço

ROD PB 366, KM 12,5, SN, DISTRITO BOA VISTA, ZONA RURAL, CEP: 58.940-000

Município/UF

SAO JOSE DE PIRANHAS/PB

Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	30.503,80	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SEGUINTE SERVIÇOS:

10.800 XEROX A3 COLOR.....	R\$ 19.440,00
9.126 SCANNERS A3 COLOR.....	R\$ 4.563,00
56 ENCADERNAÇÕES A3.....	R\$ 280,00
10.068 XEROX A4 COLOR.....	R\$ 5.034,00
3.356 SCANNERS A4 COLOR.....	R\$ 1.006,80
36 ENCADERNAÇÕES A4 50MM.....	R\$ 180,00

TOTAL.....R\$ 30.503,80

Tipo do Serviço

Serviços em Geral - Tributados pelo ISS

Data da Prestação

04/11/2015

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
30.503,80	30.503,80	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota
1517
Data e Hora da Emissão
06/10/2015 12:34:54
Código de Verificação
E9D47ABAA0A0



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX
CPF/CNPJ
09.238.207/0001-73
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
483745
Endereço
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF
CAJAZEIRAS /PB
Email
llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social
CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A
CPF/CNPJ
33.412.792/0184-50
Inscrição Estadual
162245696
Inscrição Municipal
Endereço
ROD PB 366, KM 12,5, SN, DISTRITO BOA VISTA, ZONA RURAL, CEP: 58.940-000
Município/UF
SAO JOSE DE PIRANHAS/PB
Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	6.876,05	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SEGUINTE SERVIÇOS XEROGRÁFICOS:

2.608 XEROX A3 COLOR.....R\$ 4.694,40
652 SCANNERS A3 COLOR.....R\$ 326,00
13 ENCADERNAÇÕES A3 40MM.....R\$ 65,00
2.752 XEROX COLOR A4.....R\$ 1.376,00
688 SCANNERS A4 COLOR.....R\$ 206,40
09 ENCADERNAÇÕES A4 50MM.....R\$ 45,00
06 ENCADERNAÇÃO A4.....R\$ 30,00
255 IMPRESSÕES A4 COLOR.....R\$ 127,50
SERVIÇOS DE MÍDIA GRAVADA.....R\$ 5,75

TOTSL GERAL.....R\$ 6.876,05

Tipo do Serviço				Data da Prestação	
Serviços em Geral - Tributados pelo ISS				06/10/2015	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
6.876,05	6.876,05	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota
1456
Data e Hora da Emissão
01/09/2015 14:21:36
Código de Verificação
898EC0C50035



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX
CPF/CNPJ
09.238.207/0001-73
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
483745
Endereço
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF
CAJAZEIRAS /PB
Email
llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social
CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A
CPF/CNPJ
33.412.792/0184-50
Inscrição Estadual
162245696
Inscrição Municipal
Endereço
ROD PB 366, KM 12,5, SN, DISTRITO BOA VISTA, ZONA RURAL, CEP: 58.940-000
Município/UF
SAO JOSE DE PIRANHAS/PB
Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	13.002,20	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SEGUINTE SERVIÇOS:

4.520 XEROX A3 COLOR.....R\$ 8.136,00
28 ENCADERNAÇÕES A3 50MM.....R\$ 140,00
1.235 IMPRESSÕES A4 COLOR.....R\$ 617,50
29 ENCADERNAÇÕES A4 50MM.....R\$ 145,00
904 IMPRESSÕES A3 COLOR.....R\$ 1.627,20
758 SCANNERS A3 COLOR.....R\$ 379,00
695 SCANNERS A4 COLOR.....R\$ 208,50
3.475 XEROX A4 COLOR.....R\$ 1.737,50
SERVIÇOS DE MÍDIA GRAVADA.....R\$ 11,50

TOTAL GERAL.....R\$ 13.002,20

Tipo do Serviço				Data da Prestação	
Serviços em Geral - Tributados pelo ISS				01/09/2015	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
13.002,20	13.002,20	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota
1429
Data e Hora da Emissão
04/08/2015 08:54:18
Código de Verificação
EC991BDBEE62



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX
CPF/CNPJ
09.238.207/0001-73
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
483745
Endereço
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF
CAJAZEIRAS /PB
Email
llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social
CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A
CPF/CNPJ
33.412.792/0184-50
Inscrição Estadual
162245696
Inscrição Municipal
Endereço
ROD PB 366, KM 12,5, SN, DISTRITO BOA VISTA, ZONA RURAL, CEP: 58.940-000
Município/UF
SAO JOSE DE PIRANHAS/PB
Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	15.571,50	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SEGUINTE SERVIÇOS:

6.522 XEROX A3 COLOR.....R\$ 11.739,60
1.087 SCANNERS A3 COLOR.....R\$ 543,50
28 ENCAD. A3 40MM.....R\$ 140,00
5.454 XEROX A4 COLOR.....R\$ 2.727,00
909 SCANNERS A4 COLOR.....R\$ 272,70
134 SCANNERS A4 DOC. ANEXOS.....R\$ 40,20
21 ENCAD. A4 50MM.....R\$ 105,00
01 ENCAD. A4 17MM.....R\$ 3,50

TOTAL GERAL.....R\$ 15.571,50

Tipo do Serviço				Data da Prestação	
Serviços em Geral - Tributados pelo ISS				04/08/2015	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
15.571,50	15.571,50	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota
1389
Data e Hora da Emissão
02/07/2015 12:50:05
Código de Verificação
264BEFFB1A86



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX
CPF/CNPJ
09.238.207/0001-73
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
483745
Endereço
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF
CAJAZEIRAS /PB
Email
llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social
CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A
CPF/CNPJ
33.412.792/0184-50
Inscrição Estadual
162245696
Inscrição Municipal
Endereço
ROD PB 366, KM 12,5, SN, DISTRITO BOA VISTA, ZONA RURAL, CEP: 58.940-000
Município/UF
SAO JOSE DE PIRANHAS/PB
Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	52.567,90	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SEGUINTE SERVIÇOS:

379 XEROX.....R\$ 37,90
21.334 XEROX A3 COLOR.....R\$ 38.401,20
8.644 SCANNER A3 COLOR.....R\$ 4.322,00
35 ENCADERNAÇÕES A4 50MM.....R\$ 175,00
114 ENCADERNAÇÕES A3 50MM.....R\$ 570,00
16.476 XEROX A4 COLOR.....R\$ 8.238,00
2.746 SCANNER A4 COLOR.....R\$ 823,80

TOTAL GERAL.....R\$ 52.567,90

Tipo do Serviço				Data da Prestação	
Serviços em Geral - Tributados pelo ISS				02/07/2015	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
52.567,90	52.567,90	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota

1372

Data e Hora da Emissão

11/06/2015 10:14:15

Código de Verificação

E41F17D91452



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX

CPF/CNPJ

09.238.207/0001-73

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

483745

Endereço

RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF

CAJAZEIRAS /PB

Email

llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A

CPF/CNPJ

33.412.792/0184-50

Inscrição Estadual

162245696

Inscrição Municipal

Endereço

ROD PB 366, KM 12,5, SN, DISTRITO BOA VISTA, ZONA RURAL, CEP: 58.940-000

Município/UF

SAO JOSE DE PIRANHAS/PB

Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	14.053,20	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SEGUINTE SERVIÇOS:

5.898 XEROX COLOR A3.....	R\$ 10.616,40
983 SCANNERS A3 COLOR.....	R\$ 491,50
21 ENCADERNAÇÕES A3.....	R\$ 105,00
4.728 XEROX A4 COLOR.....	R\$ 2.364,00
951 SCANNERS A4.....	R\$ 285,30
14 ENCADERNAÇÕES A4 50MM.....	R\$ 70,00
08 ENCADERNAÇÕES A4 17MM.....	R\$ 16,00
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO CD.....	R\$ 105,00

TOTAL GERAL.....R\$ 14.053,20

Tipo do Serviço

Serviços em Geral - Tributados pelo ISS

Data da Prestação

11/06/2015

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
14.053,20	14.053,20	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota
1340
Data e Hora da Emissão
14/05/2015 14:35:57
Código de Verificação
175958893079



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX
CPF/CNPJ
09.238.207/0001-73
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
483745
Endereço
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF
CAJAZEIRAS /PB
Email
llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social
CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A
CPF/CNPJ
33.412.792/0184-50
Inscrição Estadual
162245696
Inscrição Municipal
Endereço
ROD PB 366, KM 12,5, SN, DISTRITO BOA VISTA, ZONA RURAL, CEP: 58.940-000
Município/UF
SAO JOSE DE PIRANHAS/PB
Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	17.849,90	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SEGUINTE SERVIÇOS:
7.578 XEROX A3 COLOR.....R\$ 13.640,40
1.263 SCANNERS A3 COLOR.....R\$ 631,50
28 ENCADERNAÇÕES A3.....R\$ 140,00
6.060 XEROX A4 COLOR.....R\$ 3.030,00
1.010 SCANNERS A4.....R\$ 303,00
21 ENCADERNAÇÕES A4 50MM.....R\$ 105,00
TOTAL.....R\$ 17.849,90

Tipo do Serviço Serviços em Geral - Tributados pelo ISS				Data da Prestação 14/05/2015	
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	OUTROS (R\$) 0,00
Total da Nota (R\$) 17.849,90	Base de Cálculo (R\$) 17.849,90	Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Valor do ISS (R\$) 0,00	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$) 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota

1291

Data e Hora da Emissão

09/04/2015 15:55:59

Código de Verificação

0CAC1302AAB2



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX

CPF/CNPJ

09.238.207/0001-73

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

483745

Endereço

RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF

CAJAZEIRAS /PB

Email

llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A

CPF/CNPJ

33.412.792/0184-50

Inscrição Estadual

162245696

Inscrição Municipal

Endereço

ROD PB 366, KM 12,5, SN, DISTRITO BOA VISTA, ZONA RURAL, CEP: 58.940-000

Município/UF

SAO JOSE DE PIRANHAS/PB

Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	17.052,80	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SEGUINTE SERVIÇOS:

7.890 XEROX COLOR A3.....R\$	14.202,00
3606 XEROX COLOR A4.....R\$	1.803,00
1315 SCANNER A3.....R\$	657,50
601 SCANNER A4.....R\$	180,30
28 ENCADERNAÇÕES A3 45MM.....R\$	140,00
14 ENCADERNAÇÕES A4 50MM.....R\$	70,00

TOTAL GERAL.....R\$ 17.052,80

Tipo do Serviço

Serviços em Geral - Tributados pelo ISS

Data da Prestação

09/04/2015

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
17.052,80	17.052,80	0,00	0,00		0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

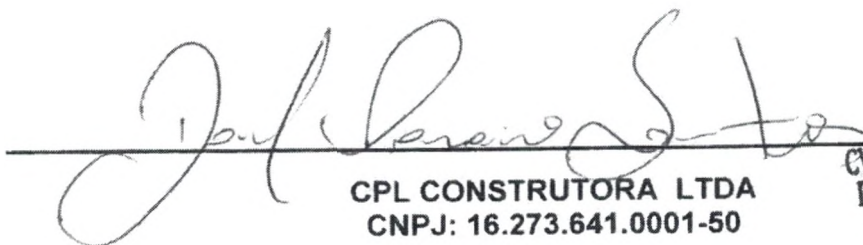
Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA -XEROX - ME, CNPJ 09.238.207/0001-73, INSC. EST. 16.155.011-8, LOCALIZADA A RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 TERREO CENTRO CAJAZEIRAS/PB, FORNECEU A EMPRESA CPL CONSTRUTORA LTDA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS XEROGRÁFICOS E DIGITALIZADOS EM GERAL DE FORMA SATISFATÓRIA.

FICAMOS A DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS.

CAJAZEIRAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2016



CPL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 16.273.641.0001-50

CVR-Consórcio Vilas Rurais
Daniel Paraiso Santos
Tec. de Planejamento



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota
2031
Data e Hora da Emissão
22/11/2016 7:39:20
Código de Verificação
ED4D29B32D05



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX
CPF/CNPJ
09.238.207/0001-73
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
483745
Endereço
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF
CAJAZEIRAS /PB
Email
llxerox@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social
CVR CONSORCIO VILAS RURAIS
CPF/CNPJ
21.170.975/0001-38
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
Endereço
AV. ANITA GARIBALDI, 1247, SALA 302, FEDERAÇÃO, CEP: 40.210-750
Município/UF
SALVADOR/BA
Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Aliquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	12.234,50	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E PLOTAGENS DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO NO MUNICÍPIO CAJAZEIRAS NO ESTADO DA PARAÍBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE CONSTRUÇÃO DAS VILAS PRODUTIVAS RURAIS.

Tipo do Serviço Serviços em Geral - Tributados pelo ISS				Data da Prestação 22/11/2016	
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	OUTROS (R\$) 0,00
Total da Nota (R\$) 12.234,50	Base de Cálculo (R\$) 12.234,50	Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Valor do ISS (R\$) 0,00	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$) 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a Empresa **FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA-CÓPIA**, inscrita no CNPJ nº 09.238.207/0001-73, tendo como SÓCIO PROPRIETÁRIO: Francisco Luciano de Oliveira, localizado a Rua Sebastiao Bandeira de Melo, 242 - centro - Cajazeiras – PB, EXECUTOU serviço de Objeto: DISPENSA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS XEROGRÁFICOS, COMO PLOTAGENS, CÓPIAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS A LASER NO FORMATO A4, ENCADERNAÇÕES, XEROX COMO MONO E COLORIDAS A LASER NO FORMATO A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS–PB, conforme contrato 00001/2022 de 17/01/2022, conforme Solicitação da prefeitura Municipal de Bom Jesus – PB.

Vale salientar que a empresa cumpriu integralmente com todas as obrigações estabelecidas no contrato, tendo prestado com êxito os serviços, razão pela qual firmo o presente ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, para os fins estabelecidos na legislação vigente.

Bom Jesus - PB, 15 de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Data: 15/07/2022 09:11:05-0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>

Francisco Nailson Pereira Leite
Diretor de Licitações e Contratos
Mat: 20499

Documento assinado eletronicamente conforme Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Praça Prefeito Antônio Rolim, Nº01
Bom Jesus - PB CEP: 58 930-000 Tel.: (83) 3559-1020
CNPJ: 08.923.989/0001-17 - E-mail: semad@prefeiturabomjesus.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

NÚMERO

0004470

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

B7B537BE



DATA DE EMISSÃO		COMPETÊNCIA		Nº NFS-e SUBSTITUIDORA		Nº NFS-e SUBSTITUÍDA			
17/03/2022 08:10:01		Março/2022							
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA			RETENÇÃO DO ISS		OPTANTE		NÚMERO DO PROCESSO		
Exigível			Não		Sim				
REGIME DE TRIBUTAÇÃO				LOCAL PRESTAÇÃO					
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)				CAJAZEIRAS / PARAÍBA					
PRESTADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME						
	09.238.207/0001-73		FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA						
	ENDEREÇO								
	RUA SEBASTIAO BANDEIRA DE MELO, 242 - CENTRO - CEP: 58900000								
TOMADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME						
	08.923.989/0001-17		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS						
	ENDEREÇO								
	RUA PREFEITO ANTONIO ROLIM, 01 - CENTRO - CEP: 58930000								
	MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL		INSC. ESTADUAL				
	CAJAZEIRAS/PARAÍBA		483745		161550118				
	SERVIÇOS PRESTADOS								
	ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS								
8219-9/01 - Fotocópias									
DESCRIÇÃO									
REFERENTE A SERVIÇOS XEROGRÁFICOS EM GERAL, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II DO REFERENTE MUNICÍPIO.									
OBSERVAÇÃO									
VALORES BÁSICOS									
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)		DESCONTO CONDICIONADO (R\$)		DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)		DEDUÇÃO LEGAL (R\$)			
3.056,32		0,00		0,00		0,00			
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)		IRRFF (R\$)	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
VALORES COMPLEMENTARES									
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)		BASE DE CALCULO (R\$)		ALÍQUOTA (%)		ISS (R\$)		VALOR LÍQUIDO (R\$)	
0,00		3.056,32		0,00		0,00		3.056,32	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

NÚMERO

0004586

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

7F8C267C



DATA DE EMISSÃO

01/06/2022 09:48:22

COMPETÊNCIA

Junho/2022

Nº NFS-e SUBSTITUIDORA

Nº NFS-e SUBSTITUÍDA

EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA

Exigível

RETENÇÃO DO ISS

Não

OPTANTE

Sim

NÚMERO DO PROCESSO

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

LOCAL PRESTAÇÃO

CAJAZEIRAS / PARAÍBA

PRESTADOR

CNPJ / CPF

09.238.207/0001-73

RAZÃO SOCIAL / NOME

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA

ENDEREÇO

RUA SEBASTIAO BANDEIRA DE MELO, 242 - CENTRO - CEP: 58900000

MUNICÍPIO / ESTADO

CAJAZEIRAS/PARAÍBA

INSC. MUNICIPAL

483745

INSC. ESTADUAL

161550118

TOMADOR

CNPJ / CPF

08.923.989/0001-17

RAZÃO SOCIAL / NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ENDEREÇO

RUA PREFEITO ANTONIO ROLIM, 01 - CENTRO - CEP: 58930000

MUNICÍPIO / ESTADO

BOM JESUS/PB

INSC. MUNICIPAL

INSC. ESTADUAL

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS

8219-9/01 - Fotocópias

DESCRIÇÃO

REFERENTE A REPRODUÇÃO DOS SERVIÇOS DE XEROX DO PROGRAMA INTEGRA PARAÍBA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO:

29.411 IMPRESSÕES MONO.....5.293,98

34 XEROX COLORIDA.....68,00

36 ENCADERNAÇÕES.....108,00

TOTAL.....5.469,98

OBSERVAÇÃO

VALORES BÁSICOS				
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)	
5.469,98	0,00	0,00	0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES COMPLEMENTARES				
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	5.469,98	0,00	0,00	5.469,98





FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA – COPIA
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO – CAJAZEIRAS-PB
CNPJ: 09.238.207/0001-73 INSC: EST: 16.155.011-8 INSC: MUL: 46374-5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022

OBJETO: APRESENTAMOS PROPOSTA ABAIXO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

EMPRESA: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - CÓPIA
CNPJ: 09.238.207/0001-73
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 - CENTRO, CAJAZEIRAS - PB
RESPONSÁVEL: LUCIANO
TELEFONE DE CONTATO: (83)99306-6600

Prezados Senhores,
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	XEROX MONOCROMÁTICA A4 LASER EM PAPEL 75GRS DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM RASURAS.	UND	1.700.000	0,13	221.000,00
2	XEROX COLORIDA A LASER, NO FORMATO A4 COM RESOLUÇÃO 300DPI EM PAPEL 180GRS.	UND	45.000	1,30	58.500,00
3	PLOTAGENS A2, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	200	13,00	2.600,00
4	PLOTAGENS A1, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	300	18,00	5.400,00
5	PLOTAGENS A0, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	350	23,00	8.050,00
6	CÓPIA DE ENGENHARIA EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	MT	150	18,00	2.700,00
7	ENCADERNAÇÃO 12mm EM PLÁSTICO PP	UND	1.000	2,45	2.450,00
8	ENCADERNAÇÃO 14,17,20,23,25,29mm EM PLÁSTICO PP	UND	300	4,35	1.305,00
9	ENCADERNAÇÃO 33,40,45,50mm EM PLÁSTICO PP	UND	350	5,79	1.995,00
10	PLASTIFICAÇÃO OFÍCIO EM POLASEAL 007	UND	300	4,50	1.350,00
11	DIGITALIZAÇÃO A0 EM RESOLUÇÃO 600DPI NOS FORMATOS PDF E JPG	UND	300	9,70	2.910,00
12	DIGITALIZAÇÃO A4 EM RESOLUÇÃO DE 600DPI NO FORMATO PDF, SENDO ARQUIVO RENOMEADO ENTREGUE EM CD PERSONALIZADO E SALVO EM NUVEM.	UND	500.000	0,20	100.000,00
				Total:	408.210,00



FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA – COPIA
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 CENTRO – CAJAZEIRAS-PB
CNPJ: 09.238.207/0001-73 INSC: EST: 16.155.011-8 INSC: MUL: 46374-5

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$408.210,00 (quatrocentos e oito mil reais, duzentos e dez reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME O EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL
VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco do Brasil
Agência 099-x
Conta corrente: 31804-3

Francisco Luciano de Oliveira cópia.

Cajazeiras, 06 de setembro de 2022.

FRANCISCO LUCIANO
DE OLIVEIRA -
COPIA:092382070001
73

Assinado de forma digital por FRANCISCO
LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA:09238207000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=Cajazeiras,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=32467329000153, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=FRANCISCO LUCIANO
DE OLIVEIRA - COPIA:09238207000173
Dados: 2022.09.06 08:53:28 -03'00'

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA – CÓPIA
CNPJ N° 09.238.207/0001-73
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA
RG N° 1482345 – SSDS – PB
CPF N° 768.862.984-53
DIRETOR



Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00032/2022 (SRP)



Às 08:00 horas do dia 06 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA N SA.039.2021 de 01/09/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 220714PE00032, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00032/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - Dentro da Franquia com Papel

Descrição Complementar: CÓPIA MONOCROMÁTICA A4 LASER EM PAPEL 75GRS DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM RASURAS.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.700.000

Valor Estimado: R\$ 0,1400

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: PÁGINAS MÊS

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, pelo melhor lance de R\$ 0,1300 e a quantidade de 1.700.000 PÁGINAS MÊS .

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Excedente a Franquia - com Papel

Descrição Complementar: CÓPIA COLORIDA A LASER, NO FORMATO A4 COM RESOLUÇÃO 300DPI EM PAPEL 180GRS.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 45.000

Valor Estimado: R\$ 1,3300

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: PÁGINA

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, pelo melhor lance de R\$ 1,3000 e a quantidade de 45.000 PÁGINA .

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Plotagem

Descrição Complementar: PLOTAGENS A2, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 13,4200

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 200 UNIDADE .

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Plotagem

Descrição Complementar: PLOTAGENS A1, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 18,8300

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 300 UNIDADE .

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Plotagem

Descrição Complementar: PLOTAGENS A0, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 350

Valor Estimado: R\$ 23,5000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, pelo melhor lance de R\$ 23,0000 e a quantidade de 350 UNIDADE .



Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Excedente a Franquia - com Papel

Descrição Complementar: COPIA DE ENGENHARIA EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 150

Valor Estimado: R\$ 19,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: PÁGINA

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 150 PÁGINA .

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Reprodução / Encadernação

Descrição Complementar: ENCADERNAÇÃO 12mm EM PLÁSTICO PP

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 3,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e com valor negociado a R\$ 2,4500 e a quantidade de 1.000 UNIDADE .

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Reprodução / Encadernação

Descrição Complementar: ENCADERNAÇÃO 14,17,20,23,25,29mm EM PLÁSTICO PP

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 4,9200

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e com valor negociado a R\$ 4,3500 e a quantidade de 300 UNIDADE .

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Reprodução / Encadernação

Descrição Complementar: ENCADERNAÇÃO 33,40,45,50mm EM PLÁSTICO PP

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 350

Valor Estimado: R\$ 6,4200

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e com valor negociado a R\$ 5,7900 e a quantidade de 350 UNIDADE .

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

Descrição Complementar: PLASTIFICAÇÃO OFICIO EM POLASEAL 007

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 5,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 300 UNIDADE .

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos

Descrição Complementar: DIGITALIZAÇÃO A0 EM RESOLUÇÃO 600DPI NOS FORMATOS PDF E JPG

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 10,7700

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e com valor negociado a R\$ 9,7000 e a quantidade de 300 UNIDADE .

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos

Descrição Complementar: DIGITALIZAÇÃO A4 EM RESOLUÇÃO DE 600DPI NO FORMATO PDF, SENDO ARQUIVO RENOMEADO ENTREGUE EM CD PERSONALIZADO E SALVO EM NUVEM.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 500.000

Valor Estimado: R\$ 0,2400

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado



Aceito para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, pelo melhor lance de R\$ 0,2000 e a quantidade de 500.000 UNIDADE.

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 448.712,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, pelo melhor lance de R\$ 408.550,0000 e com valor negociado a R\$ 408.291,5000.

Itens do grupo:

- 1 - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - Dentro da Franquia com Papel
- 2 - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Excedente a Franquia - com Papel
- 3 - Serviços de Plotagem
- 4 - Serviços de Plotagem
- 5 - Serviços de Plotagem
- 6 - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Excedente a Franquia - com Papel
- 7 - Reprodução / Encadernação
- 8 - Reprodução / Encadernação
- 9 - Reprodução / Encadernação
- 10 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento
- 11 - Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos
- 12 - Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - Dentro da Franquia com Papel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.238.207/0001-73	FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA	Sim	Sim	1.700.000	R\$ 0,1300	R\$ 221.000,0000	18/08/2022 15:29:08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÓPIA MONOCROMÁTICA A4 LASER EM PAPEL 75GRS DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM RASURAS.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 0,1300

CNPJ/CPF

09.238.207/0001-73

Data/Hora Registro

06/09/2022 08:00:01:037

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/09/2022 08:49:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 0,1300.
Habilitação de fornecedor	06/09/2022 08:50:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA - CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Excedente a Franquia - com

018/08/2022
15:29:08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLOTAGENS A1, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 18,0000

CNPJ/CPF

09.238.207/0001-73

Data/Hora Registro

06/09/2022 08:00:01:037



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/09/2022 08:49:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 18,0000.
Habilitação de fornecedor	06/09/2022 08:50:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA - CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Serviços de Plotagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.238.207/0001-73	FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA	Sim	Sim	350	R\$ 23,0000	R\$ 8.050,0000	18/08/2022 15:29:08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLOTAGENS A0, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 23,0000

CNPJ/CPF

09.238.207/0001-73

Data/Hora Registro

06/09/2022 08:00:01:037

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/09/2022 08:49:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 23,0000.
Habilitação de fornecedor	06/09/2022 08:50:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA - CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Excedente a Franquia - com Papel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.238.207/0001-73	FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA	Sim	Sim	150	R\$ 18,0000	R\$ 2.700,0000	18/08/2022 15:29:08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÓPIA DE ENGENHARIA EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 18,0000

CNPJ/CPF

09.238.207/0001-73

Data/Hora Registro

06/09/2022 08:00:01:037

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/09/2022 08:49:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 18,0000.
Habilitação de fornecedor	06/09/2022 08:50:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA - CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.



Item: 7 - Grupo 1 - Reprodução / Encadernação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.238.207/0001-73	FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA	Sim	Sim	1.000	R\$ 2,5000	R\$ 2.500,0000	18/08/2022 15:29:08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENCADERNAÇÃO 12mm EM PLÁSTICO PP
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2,5000	09.238.207/0001-73	06/09/2022 08:00:01:037

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/09/2022 08:49:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e com valor negociado a R\$ 2,4500. Motivo: Valor negociado
Habilitação de fornecedor	06/09/2022 08:50:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA - CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Reprodução / Encadernação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.238.207/0001-73	FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA	Sim	Sim	300	R\$ 4,5000	R\$ 1.350,0000	18/08/2022 15:29:08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENCADERNAÇÃO 14,17,20,23,25,29mm EM PLÁSTICO PP
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,5000	09.238.207/0001-73	06/09/2022 08:00:01:037

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/09/2022 08:49:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e com valor negociado a R\$ 4,3500. Motivo: Valor negociado
Habilitação de fornecedor	06/09/2022 08:50:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA - CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Reprodução / Encadernação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.238.207/0001-73	FRANCISCO	Sim	Sim	350	R\$ 6,0000	R\$ 2.100,0000	18/08/2022

LUCIANO DE
OLIVEIRA -
COPIA

15:29:08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENCADERNAÇÃO 33,40,45,50mm EM PLÁSTICO PP
Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 6,0000

CNPJ/CPF

09.238.207/0001-73

Data/Hora Registro

06/09/2022 08:00:01:037

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/09/2022 08:49:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e com valor negociado a R\$ 5,7900. Motivo: Valor negociado
Habilitação de fornecedor	06/09/2022 08:50:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA - CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.238.207/0001-73	FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA	Sim	Sim	300	R\$ 4,5000	R\$ 1.350,0000	18/08/2022 15:29:08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLASTIFICAÇÃO OFICIO EM POLASEAL 007
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 4,5000

CNPJ/CPF

09.238.207/0001-73

Data/Hora Registro

06/09/2022 08:00:01:037

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/09/2022 08:49:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 4,5000.
Habilitação de fornecedor	06/09/2022 08:50:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA - CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 11 - Grupo 1 - Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.238.207/0001-73	FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA	Sim	Sim	300	R\$ 10,0000	R\$ 3.000,0000	18/08/2022 15:29:08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIGITALIZAÇÃO A0 EM RESOLUÇÃO 600DPI NOS FORMATOS PDF E JPG
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 10,0000

CNPJ/CPF

09.238.207/0001-73

Data/Hora Registro

06/09/2022 08:00:01:037

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/09/2022 08:49:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e com valor negociado a R\$ 9,7000. Motivo: Valor negociado
Habilitação de fornecedor	06/09/2022 08:50:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA - CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73



Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 12 - Grupo 1 - Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.238.207/0001-73	FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA	Sim	Sim	500.000	R\$ 0,2000	R\$ 100.000,0000	18/08/2022 15:29:08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIGITALIZAÇÃO A4 EM RESOLUÇÃO DE 600DPI NO FORMATO PDF, SENDO ARQUIVO RENOMEADO ENTREGUE EM CD PERSONALIZADO E SALVO EM NUVEM.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 0,2000	09.238.207/0001-73	06/09/2022 08:00:01:037

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/09/2022 08:49:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 0,2000.
Habilitação de fornecedor	06/09/2022 08:50:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA - CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
09.238.207/0001-73	FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA	Sim	Sim	-	R\$ 408.550,0000	18/08/2022 15:29:08

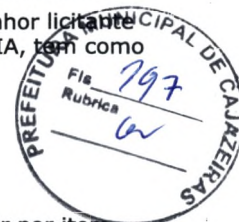
Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	06/09/2022 08:10:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	06/09/2022 08:20:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	06/09/2022 08:20:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	06/09/2022 08:20:21	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 08:49:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73.
Habilitação de fornecedor	06/09/2022 08:50:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA - CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 08:55:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	06/09/2022 08:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/09/2022 08:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/09/2022 08:10:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/09/2022 08:20:04	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	06/09/2022 08:20:21	O item G1 está encerrado.
Sistema	06/09/2022 08:20:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	06/09/2022 08:38:11	Para FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA - Bom dia! Senhor licitante 09.238.207/0001-73 - FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, tem como oferecer uma melhor oferta para os itens ?
09.238.207/0001-73	06/09/2022 08:39:08	Sim, Sr Pregoeiro!
09.238.207/0001-73	06/09/2022 08:39:58	Nosso valor final é R\$ 408.210,00
Pregoeiro	06/09/2022 08:41:35	Para FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA - Enviar valor por item negociado
09.238.207/0001-73	06/09/2022 08:42:54	ITEM 07 - R\$ 2,45 UNID / VALOR TOTAL: R\$ 2.450,00 ITEM 08 - R\$ 4,35 UNID / VALOR TOTAL: R\$ 1.305,00 ITEM 09 - R\$ 5,79 UNID / VALOR TOTAL: R\$ 1.995,00 ITEM 11 - R\$ 9,70 UNID / VALOR TOTAL: R\$ 2.910,00
Sistema	06/09/2022 08:49:58	Senhor fornecedor FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	06/09/2022 08:50:32	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	06/09/2022 08:51:03	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/09/2022 às 09:21:00.
Sistema	06/09/2022 08:55:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, enviou o anexo para o grupo G1.



Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	18/08/2022 08:04:12	
Alteração equipe	18/08/2022 08:18:18	
Alteração equipe	18/08/2022 08:32:20	
Alteração equipe	18/08/2022 08:46:22	
Alteração equipe	18/08/2022 09:00:25	
Abertura da sessão pública	06/09/2022 08:00:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	06/09/2022 08:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	06/09/2022 08:20:25	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	06/09/2022 08:50:32	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	06/09/2022 08:51:03	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/09/2022 às 09:21:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às

09:22 horas do dia 06 de setembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EMIDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

DENYZE GONSALO FURTADO
Equipe de Apoio



 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)





Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Pregão Eletrônico Nº 00032/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

09.238.207/0001-73 - FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-		R\$ 448.712,0000	-
						R\$ 408.291,5000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 408.291,5000

Valor Global da Ata: R\$ 408.291,5000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00032/2022 (SRP)

Às 09:25 horas do dia 06 de setembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00032/2022, referente ao Processo nº 220714PE00032, o pregoeiro, Sr(a) EMÍDIO DINIZ BATISTA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 448.712,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA , pelo melhor lance de R\$ 408.550,0000 , com valor negociado a R\$ 408.291,5000 .

Itens do grupo:

- 1 - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - Dentro da Franquia com Papel
- 2 - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Excedente a Franquia - com Papel
- 3 - Serviços de Plotagem
- 4 - Serviços de Plotagem
- 5 - Serviços de Plotagem
- 6 - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Excedente a Franquia - com Papel
- 7 - Reprodução / Encadernação
- 8 - Reprodução / Encadernação
- 9 - Reprodução / Encadernação
- 10 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento
- 11 - Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos
- 12 - Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - Dentro da Franquia com Papel

Descrição Complementar: CÓPIA MONOCROMÁTICA A4 LASER EM PAPEL 75GRS DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM RASURAS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.700.000

Valor Estimado: R\$ 0,1400

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: PÁGINAS MÊS

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA , pelo melhor lance de R\$ 0,1300 e a quantidade de 1.700.000 PÁGINAS MÊS .

Eventos do Item

Evento Data

Observações

Adjudicado 06/09/2022 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA -

09:24:27 COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 0,1300
 Adjudicado 06/09/2022 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA -
 09:24:57 COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 0,1300
 Adjudicado 06/09/2022 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA -
 09:25:26 COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 0,1300



Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Excedente a Franquia - com Papel

Descrição Complementar: CÓPIA COLORIDA A LASER, NO FORMATO A4 COM RESOLUÇÃO 300DPI EM PAPEL 180GRS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 45.000

Valor Estimado: R\$ 1,3300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: PÁGINA

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA , pelo melhor lance de R\$ 1,3000 e a quantidade de 45.000 **PÁGINA** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/09/2022 09:24:29	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 1,3000
Adjudicado	06/09/2022 09:24:59	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 1,3000
Adjudicado	06/09/2022 09:25:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 1,3000

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Plotagem

Descrição Complementar: PLOTAGENS A2, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 13,4200

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 200 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/09/2022 09:24:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 13,0000
Adjudicado	06/09/2022 09:25:00	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 13,0000
Adjudicado	06/09/2022 09:25:29	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 13,0000

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Plotagem

Descrição Complementar: PLOTAGENS A1, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 18,8300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 300 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/09/2022 09:24:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 18,0000
Adjudicado	06/09/2022	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA -

09:25:02 COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 18,0000
Adjudicado 06/09/2022 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA -
09:25:31 COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 18,0000



Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Plotagem

Descrição Complementar: PLOTAGENS A0, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350

Valor Estimado: R\$ 23,5000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA , pelo melhor lance de R\$ 23,0000 e a quantidade de 350 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/09/2022 09:24:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 23,0000
Adjudicado	06/09/2022 09:25:06	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 23,0000
Adjudicado	06/09/2022 09:25:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 23,0000

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Excedente a Franquia - com Papel

Descrição Complementar: CÓPIA DE ENGENHARIA EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Estimado: R\$ 19,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: PÁGINA

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 150 PÁGINA .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/09/2022 09:24:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 18,0000
Adjudicado	06/09/2022 09:25:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 18,0000
Adjudicado	06/09/2022 09:25:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 18,0000

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Reprodução / Encadernação

Descrição Complementar: ENCADERNAÇÃO 12mm EM PLÁSTICO PP

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 3,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA , pelo melhor lance de R\$ 2,5000 , com valor negociado a R\$ 2,4500 e a quantidade de 1.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/09/2022 09:24:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 2,5000, Valor Negociado : R\$ 2,4500
Adjudicado	06/09/2022 09:25:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 2,5000, Valor Negociado : R\$ 2,4500

Adjudicado 06/09/2022 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA -
09:25:42 COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 2,5000, Valor Negociado : R\$ 2,4500



Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Reprodução / Encadernação

Descrição Complementar: ENCADERNAÇÃO 14,17,20,23,25,29mm EM PLÁSTICO PP

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 4,9200

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA , pelo melhor lance de R\$ 4,5000 , com valor negociado a R\$ 4,3500 e a quantidade de 300 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/09/2022 09:24:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 4,5000, Valor Negociado : R\$ 4,3500
Adjudicado	06/09/2022 09:25:14	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 4,5000, Valor Negociado : R\$ 4,3500
Adjudicado	06/09/2022 09:25:46	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 4,5000, Valor Negociado : R\$ 4,3500

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Reprodução / Encadernação

Descrição Complementar: ENCADERNAÇÃO 33,40,45,50mm EM PLÁSTICO PP

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350

Valor Estimado: R\$ 6,4200

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA , pelo melhor lance de R\$ 6,0000 , com valor negociado a R\$ 5,7900 e a quantidade de 350 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/09/2022 09:24:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 6,0000, Valor Negociado : R\$ 5,7900
Adjudicado	06/09/2022 09:25:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 6,0000, Valor Negociado : R\$ 5,7900
Adjudicado	06/09/2022 09:25:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 6,0000, Valor Negociado : R\$ 5,7900

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

Descrição Complementar: PLASTIFICAÇÃO OFICIO EM POLASEAL 007

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 5,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA , pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 300 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/09/2022	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA -

09:24:46 COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 4,5000
 Adjudicado 06/09/2022 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA -
 09:25:17 COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 4,5000
 Adjudicado 06/09/2022 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA -
 09:25:49 COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 4,5000



Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos

Descrição Complementar: DIGITALIZAÇÃO A0 EM RESOLUÇÃO 600DPI NOS FORMATOS PDF E JPG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 10,7700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 , com valor negociado a R\$ 9,7000 e a quantidade de 300 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/09/2022 09:24:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 10,0000, Valor Negociado : R\$ 9,7000
Adjudicado	06/09/2022 09:25:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 10,0000, Valor Negociado : R\$ 9,7000
Adjudicado	06/09/2022 09:25:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 10,0000, Valor Negociado : R\$ 9,7000

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos

Descrição Complementar: DIGITALIZAÇÃO A4 EM RESOLUÇÃO DE 600DPI NO FORMATO PDF, SENDO ARQUIVO RENOMEADO ENTREGUE EM CD PERSONALIZADO E SALVO EM NUVEM.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 0,2400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA , pelo melhor lance de R\$ 0,2000 e a quantidade de 500.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/09/2022 09:24:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 0,2000
Adjudicado	06/09/2022 09:25:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 0,2000
Adjudicado	06/09/2022 09:25:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 0,2000

Fim do documento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 00032/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS RE-PROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

1. A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a **Procuradoria Geral do Município** analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da **fase externa** do certame.

2. Inicialmente, importa esclarecer que cabe a esta Assessoria Jurídica fazer a apreciação do ponto de vista **ESTRITAMENTE JURÍDICO**, e que cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, razão pela qual **NÃO se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.**

3. Por fim, denota-se que, a fase interna do processo licitatório em questão, bem como as minutas do edital e de contrato fora analisada anteriormente pela PGM.

4. É o breve relato. Passo a análise jurídica.

5. De logo, observa-se que a **publicidade** do procedimento foi garantida, consoante documentação que instrui o presente, obedecendo, assim, aos termos do edital e das Leis nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e 8.666/93 (subsidiariamente). Portanto, ocorreu ampla publicidade, através da indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à integra do edital.

6. **Sessão realizada regularmente** em dia e hora previamente marcados. Apresentação das propostas pelos licitantes, bem como, habilitações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7. Fase recursal. Não houve recurso.

8. Foram adjudicados os itens para os licitantes vencedores pela a autoridade competente, conforme depreende-se do exposto no art. 4.º, XXI e XXII, da Lei nº 10.520/02. *Ergo*, resta tão somente a apreciação e homologação pela autoridade competente.

9. É imperioso ressaltar que, tendo em vista, ser de obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c Decreto nº 10.024/2019 e art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pelas licitantes deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes, que permeia a competência do **Ilustríssima Pregoeira**.

10. O **procedimento foi regularmente cumprido até a fase recursal**. Foram também **atendidos os princípios básicos** que norteiam o procedimento da licitação. Não se verifica, até o presente, mácula ou vício no processo de licitação.

11. Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos nas leis 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente, na 8.666/1993, **OPINO** pela **regularidade** da adjudicação em questão, restando, tão somente a realização da homologação pela autoridade competente.

Este é o parecer.

Cajazeiras-PB, 06 de setembro de 2022.

JÂNIO BEZERRA DE MENEZES
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PB nº 25.120

**JANIO BEZERRA DE
MENEZES:1029655
1465**

Assinado de forma digital por JANIO
BEZERRA DE MENEZES:10296551465
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=32467329000153,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=JANIO BEZERRA DE
MENEZES:10296551465
Dados: 2022.09.06 10:51:34 -03'00'

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Valdenez Pereira de Sousa, s/nº - Centro
Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



OFÍCIO 231/2022/PMC/SA/CPL

Cajazeiras, 06 de Setembro de 2022.

À Senhora
ANASTACIA BORGES BENTO
Controladora Geral do Município
Controladoria Geral do Município – DAI/DAL
R. José Lira de Menezes, 25 - 1º andar
Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, 58900-000.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROCEDIMENTO

Em atenção ao disposto na Instrução Normativa 002/2018, enviamos os autos originais do procedimento abaixo mencionado para análise e emissão de nota técnica acerca da fase pertinente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº00032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220714PE00032
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA

Não tendo outros assuntos a tratar, penhorada e atenciosamente, aguardamos o retorno dos autos acompanhado pela nota técnica confeccionada por sua análise, ao tempo que nos pomos a disposição para eventuais esclarecimentos.


BEATRIZ LOPES DA SILVA

Membro da equipe de apoio ao pregoeiro

Recebido em
06/09/2022
às 12:30h
Protocolo 264



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES



NOTA TÉCNICA Nº 138/2022

PROCESSO Nº:	00032/2022
ASSUNTO:	Análise Processual realizada pela Controladoria-Geral do Município
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.
INTERESSADO(S):	Secretaria de Administração.

1. APRESENTAÇÃO

Por força da Instrução Normativa nº 002/2018, emitida pela Controladoria-Geral do Município, deu entrada nesta Divisão, o processo licitatório em epígrafe, para que após análise, fosse emitida nota técnica quanto à regularidade dos procedimentos realizados na fase externa do certame.

Trata-se de Pregão Eletrônico Nº 00032/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar serviços reprográficos, plastificações, plotagens, encadernações e digitalizações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, bem como todas as suas secretarias, de forma parcelada de acordo com as necessidades das secretarias demandantes, com retirada e entrega no setor solicitado de cada secretaria.

2. DA ANÁLISE

2.1 Fase Interna

Quanto à fase interna, a análise e os apontamentos constam na Nota Técnica nº 115/2022 (fls. 53-55).

2.2 Fase Externa

a. Licitantes participantes:

- i. FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA – CNPJ: 09.238.207/0001-73;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES



b. Do resultado:

- i. A empresa **FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA** – CNPJ: 09.238.207/0001-73, apresentou proposta no aspecto formal, sendo **vencedora** na fase de todos os itens, com o VALOR TOTAL de **R\$ 408.291,50 (quatrocentos e oito mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**;

c. Da fase de habilitação:

- i. A empresa **FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA** – CNPJ: 09.238.207/0001-73 apresentou documentação de habilitação regular.

d. Dos recursos:

- Não houve recursos.

3. CONCLUSÃO

Após análise da fase externa do procedimento licitatório por esta divisão, Pregão Eletrônico nº 00032/2022, não foram identificadas falhas formais que possam ou não ser sanadas. Assim sendo, esta Divisão de Acompanhamento de Licitações **OPINA pela REGULARIDADE (art. 3º, I da IN 02/2018)** da fase externa do procedimento Licitatório.

É o Relatório.

Cajazeiras, 08 de setembro de 2022.

Francinerey da Silva Campos
FRANCINERY DA SILVA CAMPOS

Assessora Técnica Especial
Mat. 16827



Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00032/2022 (SRP)

Às 08:39 horas do dia 09 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 220714PE00032, Pregão nº 00032/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 448.712,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA , pelo melhor lance de R\$ 408.550,0000 , com valor negociado a R\$ 408.291,5000 .

Itens do grupo:

- 1 - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - Dentro da Franquia com Papel
- 2 - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Excedente a Franquia - com Papel
- 3 - Serviços de Plotagem
- 4 - Serviços de Plotagem
- 5 - Serviços de Plotagem
- 6 - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Excedente a Franquia - com Papel
- 7 - Reprodução / Encadernação
- 8 - Reprodução / Encadernação
- 9 - Reprodução / Encadernação
- 10 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento
- 11 - Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos
- 12 - Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - Dentro da Franquia com Papel

Descrição Complementar: CÓPIA MONOCROMÁTICA A4 LASER EM PAPEL 75GRS DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM RASURAS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.700.000

Valor Estimado: R\$ 0,1400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: PÁGINAS MÊS

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA , pelo melhor lance de R\$ 0,1300 e a quantidade de 1.700.000 PÁGINAS MÊS .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/09/2022 09:24:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 0,1300
Adjudicado	06/09/2022	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE

09:24:57 OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 0,1300

Adjudicado 06/09/2022 09:25:26 - Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 0,1300

Homologado 09/09/2022 08:39:38 JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA



Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Excedente a Franquia - com Papel

Descrição Complementar: CÓPIA COLORIDA A LASER, NO FORMATO A4 COM RESOLUÇÃO 300DPI EM PAPEL 180GRS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 45.000

Valor Estimado: R\$ 1,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: PÁGINA

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA , pelo melhor lance de R\$ 1,3000 e a quantidade de 45.000 PÁGINA .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/09/2022 09:24:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 1,3000
Adjudicado	06/09/2022 09:24:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 1,3000
Adjudicado	06/09/2022 09:25:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 1,3000
Homologado	09/09/2022 08:39:41	JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA	

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Plotagem

Descrição Complementar: PLOTAGENS A2, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 13,4200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 200 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/09/2022 09:24:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 13,0000
Adjudicado	06/09/2022 09:25:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 13,0000
Adjudicado	06/09/2022 09:25:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 13,0000
Homologado	09/09/2022 08:39:44	JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA	

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Plotagem

Descrição Complementar: PLOTAGENS A1, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300
Valor Estimado: R\$ 18,8300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



Adjudicado para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 300 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/09/2022 09:24:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 18,0000
Adjudicado	06/09/2022 09:25:02	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 18,0000
Adjudicado	06/09/2022 09:25:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 18,0000
Homologado	09/09/2022 08:39:47	JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA	

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Plotagem

Descrição Complementar: PLOTAGENS A0, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350

Valor Estimado: R\$ 23,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA , pelo melhor lance de R\$ 23,0000 e a quantidade de 350 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/09/2022 09:24:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 23,0000
Adjudicado	06/09/2022 09:25:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 23,0000
Adjudicado	06/09/2022 09:25:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 23,0000
Homologado	09/09/2022 08:39:50	JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA	

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Excedente a Franquia - com Papel

Descrição Complementar: CÓPIA DE ENGENHARIA EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Estimado: R\$ 19,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: PÁGINA

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 150 PÁGINA .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/09/2022 09:24:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 18,0000
Adjudicado	06/09/2022 09:25:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$

18,0000

Adjudicado 06/09/2022
09:25:36

-

Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 18,0000

Homologado 09/09/2022
08:39:54 JOSE ALDEMIR
MEIRELES DE
ALMEIDA**Item: 7 - Grupo 1****Descrição:** Reprodução / Encadernação**Descrição Complementar:** ENCADERNAÇÃO 12mm EM PLÁSTICO PP**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Estimado:** R\$ 3,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA , pelo melhor lance de R\$ 2,5000 , com valor negociado a R\$ 2,4500 e a quantidade de 1.000 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/09/2022 09:24:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 2,5000, Valor Negociado : R\$ 2,4500
Adjudicado	06/09/2022 09:25:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 2,5000, Valor Negociado : R\$ 2,4500
Adjudicado	06/09/2022 09:25:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 2,5000, Valor Negociado : R\$ 2,4500
Homologado	09/09/2022 08:39:57	JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA	

Item: 8 - Grupo 1**Descrição:** Reprodução / Encadernação**Descrição Complementar:** ENCADERNAÇÃO 14,17,20,23,25,29mm EM PLÁSTICO PP**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 4,9200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA , pelo melhor lance de R\$ 4,5000 , com valor negociado a R\$ 4,3500 e a quantidade de 300 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/09/2022 09:24:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 4,5000, Valor Negociado : R\$ 4,3500
Adjudicado	06/09/2022 09:25:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 4,5000, Valor Negociado : R\$ 4,3500
Adjudicado	06/09/2022 09:25:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 4,5000, Valor Negociado : R\$ 4,3500
Homologado	09/09/2022 08:40:00	JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA	

Item: 9 - Grupo 1**Descrição:** Reprodução / Encadernação**Descrição Complementar:** ENCADERNAÇÃO 33,40,45,50mm EM PLÁSTICO PP**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 6,4200

Situação: Homologado

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA , pelo melhor lance de R\$ 6,0000 , com valor negociado a R\$ 5,7900 e a quantidade de 350 UNIDADE .



Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/09/2022 09:24:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 6,0000, Valor Negociado : R\$ 5,7900
Adjudicado	06/09/2022 09:25:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 6,0000, Valor Negociado : R\$ 5,7900
Adjudicado	06/09/2022 09:25:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 6,0000, Valor Negociado : R\$ 5,7900
Homologado	09/09/2022 08:40:04	JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA	

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

Descrição Complementar: PLASTIFICAÇÃO OFICIO EM POLASEAL 007

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 5,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA , pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 300 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/09/2022 09:24:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 4,5000
Adjudicado	06/09/2022 09:25:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 4,5000
Adjudicado	06/09/2022 09:25:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 4,5000
Homologado	09/09/2022 08:40:07	JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA	

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos

Descrição Complementar: DIGITALIZAÇÃO A0 EM RESOLUÇÃO 600DPI NOS FORMATOS PDF E JPG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 10,7700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 , com valor negociado a R\$ 9,7000 e a quantidade de 300 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/09/2022 09:24:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 10,0000, Valor Negociado : R\$ 9,7000
Adjudicado	06/09/2022 09:25:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF:09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 10,0000, Valor Negociado : R\$ 9,7000

Adjudicado 06/09/2022 -
09:25:51

Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 10,0000, Valor Negociado : R\$ 9,7000

Homologado 09/09/2022 JOSE ALDEMIR
08:40:11 MEIRELES DE
ALMEIDA



Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos

Descrição Complementar: DIGITALIZAÇÃO A4 EM RESOLUÇÃO DE 600DPI NO FORMATO PDF, SENDO ARQUIVO RENOMEADO ENTREGUE EM CD PERSONALIZADO E SALVO EM NUVEM.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500.000

Valor Estimado: R\$ 0,2400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA , pelo melhor lance de R\$ 0,2000 e a quantidade de 500.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/09/2022 09:24:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 0,2000
Adjudicado	06/09/2022 09:25:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 0,2000
Adjudicado	06/09/2022 09:25:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA, CNPJ/CPF: 09.238.207/0001-73, Melhor lance : R\$ 0,2000
Homologado	09/09/2022 08:40:14	JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA	

Fim do documento



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

PROPONENTE: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX
CNPJ nº 09.238.207/0001-73
R SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 - TERREO
CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900-000
(083) 35316496 - LUCIANO

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00032/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

1 - REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4 LASER EM PAPEL 75GRS DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM RASURAS.	UND	1700000	0,13	221.000,00
2	CÓPIA COLORIDA A LASER, NO FORMATO A4 COM RESOLUÇÃO 300DPI EM PAPEL 180GRS.	UND	45000	1,30	58.500,00
3	PLOTAGENS A2, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	200	13,00	2.600,00
4	PLOTAGENS A1, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	300	18,00	5.400,00
5	PLOTAGENS A0, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	350	23,00	8.050,00
6	CÓPIA DE ENGENHARIA EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.	UND	150	18,00	2.700,00
7	ENCADERNAÇÃO 12mm EM PLÁSTICO PP	UND	1000	2,45	2.450,00
8	ENCADERNAÇÃO 14,17,20,23,25,29mm EM PLÁSTICO PP	UND	300	4,35	1.305,00
9	ENCADERNAÇÃO 33,40,45,50mm EM PLÁSTICO PP	UND	350	5,79	2.026,50
10	PLASTIFICAÇÃO OFÍCIO EM POLASEAL 007	UND	300	4,50	1.350,00
11	DIGITALIZAÇÃO A0 EM RESOLUÇÃO 600DPI NOS FORMATOS PDF E JPG	UND	300	9,70	2.910,00
12	DIGITALIZAÇÃO A4 EM RESOLUÇÃO DE 600DPI NO FORMATO PDF, SENDO ARQUIVO RENOMEADO ENTREGUE EM CD PERSONALIZADO E SALVO EM NUVEM.	UND	500000	0,20	100.000,00
Total do Lote:					408.291,50
Total:					R\$ 408.291,50

Cajazeiras - PB, 06 de Setembro de 2022.

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX
09.238.207/0001-73

09.238.207/0001-73
Francisco Luciano de Oliveira - Cópia
Rua Sebastião Bandeira de Melo, 242 - Centro
CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PREGOEIRO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220714PE00032

CONTRATO Nº: 00236/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF nº 091.718.434-34, Carteira de Identidade nº 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - R SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 09.238.207/0001-73, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00032/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00032/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 408.291,50 (QUATROCENTOS E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 Secretaria de Governo e Articulação
Política

04 122 2002 2004 Manutenção da Secretaria de
Governo e Articulação Política

3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.020 Procuradoria Geral do Município
04 122 2002 2008 Manutenção da Procuradoria
Geral do Município
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.030 Secretaria Municipal de Administração
04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da
Secretaria de Administração
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.040 Secretaria Municipal da Fazenda
Pública
04 123 2002 2011 Manutenção das Atividades da
Secretaria Municipal da Fazenda Pública
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.050 Secretaria Municipal de Planejamento
04 122 2002 2012 Manutenção das Atividades da
Secretaria Municipal de Planejamento
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.060 Secretaria Municipal de Controle
Social
04 124 2002 2013 Manutenção da Secretaria
Municipal de Controle Social
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.070 Secretaria Municipal de Infra-
Estrutura
15 122 1002 2014 Manutenção das Atividades da
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.080 Secretaria Municipal de Políticas
Públicas
04 122 2002 2015 Manutenção do Programa
Empreender
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
04 122 2002 2017 Manutenção das Atividades da
Secretaria Municipal de Políticas Públicas
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.090 Secretaria Municipal de Educação
12 361 1003 2021 Manutenção das Atividades do
Ensino Fundamental - MDE
3.3.90.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS DO MDE
12 368 1003 2023 Manutenção da Educação
Básica - FNDE
3.3.90.39 99 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS DO FNDE
12 361 1003 2026 Manutenção do Ensino
Fundamental - Fundeb - 30%
3.3.90.39 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS DO FUNDEB - 30%
12 361 1003 2029 Manutenção do Salário
Educação -QSE
3.3.90.39 99 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência do Salário - Educação

12 368 1003 2030 Programa Dinheiro Direto na
Escola - PDDE
3.3.90.39 99 1.551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS DO FNDE
12 365 1003 2034 Manutenção da Educação
Infantil e Creche - Fundeb 30%
3.3.90.39 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS DO FUNDEB - 30%
12 368 1003 2040 Manutenção das atividades da
Secretaria de Educação - Recursos Ordinários
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
12 365 1003 2043 Manutenção das Atividades do
Ensino Infantil - MDE
3.3.90.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS DO MDE
12 365 1003 2109 Reparos e Manutenção na
Infra-estrutura, Equip. e Móveis de Unidades
do Ensino Infantil - VAAT
3.3.90.39 99 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS DO FUNDEB - VAAT
02.110 Secretaria Municipal de Juventude e
Esporte
27 812 1002 2052 Manutenção das atividades da
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e
Lazer
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
27 812 1002 2053 Apoio ao Desporto Amador e
Profissional
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.120 Secretaria Municipal do
Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
20 608 1002 2055 Apoio ao Pequeno Agricultor
Rural
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
20 608 1002 2058 Manter as Atividades da
Secretaria do Desenvolvimento Rural e
Recursos Hídricos
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
26 782 1002 2101 Manutenção e/ou Implantação
de Estradas Vicinais
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.150 Secretaria Municipal de Comunicação
04 122 2002 2006 Manutenção da Publicidade
Institucional do Município
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.170 Secretaria Municipal de Cultura e
Turismo
13 392 1002 2090 Manutenção da Atividades da
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
23 695 1002 2092 Promoção de Eventos Sociais
e Culturais
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS



[Handwritten signatures]

13 392 1002 2093 Manutenção da Banda de Música Municipal Santa Cecília
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.180 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
14 422 2002 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
14 422 2002 2094 Criação e Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
14 422 2002 2098 Criação e Manutenção da Gerência de Políticas Promoção e Proteção da Diversidade
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
14 422 2002 2099 Criação e Manutenção da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
14 422 2002 2100 Manutenção do Programa de Prevenção e Enfrentamento a Violência contra as mulheres
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.190 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 541 1002 2106 Implantação e/ou manutenção de Sistema de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
04 122 2002 2123 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 1001 2067 Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08 244 1001 2068 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08 244 1001 2069 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos
08 244 1001 2070 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

08 244 1001 2071 Manutenção de Programas, Projetos, Benefícios Socioassistenciais
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08 244 1001 2073 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08 244 1001 2074 Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Soc
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08 244 1001 2075 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08 244 1001 2078 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08 243 1001 2079 Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08 244 1001 2104 Manutenção das Ações de Enfretamento da Pandemia de Coronavírus
3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020
08 244 1001 2118 MANTER AS ATIVIDADE DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO CAJAZEIRAS
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos
08 244 1001 2119 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA DO ACOLHIMENTO
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos
02.160 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
08 243 1001 2082 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CT
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos
08 244 1001 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos



[Handwritten signature]

parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, quando for o caso, cobrado judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

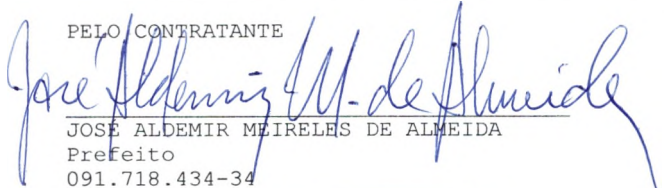
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

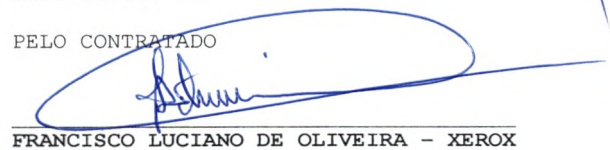
Cajazeiras - PB, 09 de Setembro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito
091.718.434-34

PELO CONTRATADO


FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX

09.238.207/0001-73
Francisco Luciano de Oliveira - Cópia
Rua Sebastiao Bandeira de Melo, 242 - Centro
CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00044/2022

Aos 09 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00032/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 11.902.878/0001-39.

VENCEDOR: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX				
CNPJ: 09.238.207/0001-73				
TOTAL: 408.291,50				
1 - REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4 LASER EM PAPEL 75GRS DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM RASURAS.		UND	1700000
2	CÓPIA COLORIDA A LASER, NO FORMATO A4 COM RESOLUÇÃO 300DPI EM PAPEL 180GRS.		UND	45000
3	PLOTAGENS A2, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.		UND	200
4	PLOTAGENS A1, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.		UND	300
5	PLOTAGENS A0, EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.		UND	350
6	CÓPIA DE ENGENHARIA EM ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL 75GRS.		UND	150
7	ENCADERNAÇÃO 12mm EM PLÁSTICO PP		UND	1000
8	ENCADERNAÇÃO 14,17,20,23,25,29mm EM PLÁSTICO PP		UND	300
9	ENCADERNAÇÃO 33,40,45,50mm EM PLÁSTICO PP		UND	350
10	PLASTIFICAÇÃO OFÍCIO EM POLASEAL 007		UND	300
11	DIGITALIZAÇÃO A0 EM RESOLUÇÃO 600DPI NOS FORMATOS PDF E JPG		UND	300
12	DIGITALIZAÇÃO A4 EM RESOLUÇÃO DE 600DPI NO FORMATO PDF, SENDO ARQUIVO RENOMEADO ENTREGUE EM CD PERSONALIZADO E SALVO EM NUVEM.		UND	500000
Total do Lote 1				408.291,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00032/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 11.902.878/0001-39.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço. Não observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00032/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX.

09.238.207/0001-73

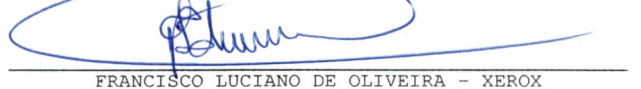
Lote(s): 1.

Valor: R\$ 408.291,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.


JOSE ALDEIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO


FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX

09.238.207/0001-73
Francisco Luciano de Oliveira - Cópia
Rua Sebastiao Bandeira de Melo, 242 - Centro
CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/09/2022 às 08:38:41 Emidio Diniz Batista alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 82532/22.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00032/2022

Data de Publicação: 17/08/2022

Órgão de Publicação: Sítio Eletrônico do Município

Data de Homologação: 09/09/2022

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 448.712,00

Valor: R\$ 408.291,50

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não



[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 408.291,50

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.238.207/0001-73

Proposta 1 - Situação: Vencedora

João Pessoa, 13 de Setembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/09/2022 às 08:38:41 Emidio Diniz Batista alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 82532/22.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Número da Licitação: 00032/2022
Data de Publicação: 17/08/2022
Órgão de Publicação: Sítio Eletrônico do Município
Data de Homologação: 09/09/2022
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor Estimado: R\$ 448.712,00
Valor: R\$ 408.291,50

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)? Não



[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 408.291,50

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.238.207/0001-73

Proposta 1 - Situação: Vencedora

João Pessoa, 13 de Setembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB